

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 222267

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20210601.002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 01 / 2021

CONTRATO: 20210726001 / 2021

CONTRATADO: M.H. SANTIAGO DE SOUSA - ME (MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA)

CNPJ CONTRATADO: 11540532000138

DATA ASSINATURA: 26/07/2021

VALOR: R\$ 180.000,000000

Recibo emitido em 25 de Agosto de 2021 às 10:49:57 com o número 1629899397930.

São Luis, 25 de Agosto de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 147469

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE DUTRA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 20210601.002 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 01 / 2021

Recibo gerado em 25 de Agosto de 2021 às 10:43:46 com o número 1629899026821.

São Luis, 25 de Agosto de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS
N. ° 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA/MA.

DATA: 12 DE JULHO DE 2021, ÀS 10H00MIN.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01/06/2021	20210601.002	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
PROCEDÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
A S S U N T O	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA/MA.			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	01/06/2021	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
SECRETARIA SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
RESP. PELA SOLICITAÇÃO:	RÔMULO CARVALHO ALVES
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETO:	Contratação de serviços de assessoramento para a Comissão Permanente de Licitação.
JUSTIFICATIVA	<p>É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no caput do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.</p> <p>O princípio da legalidade impõe que a Administração Pública esteja sempre atrelada aos limites da lei. Contudo, este limite não é exato, sob o ponto de vista hermenêutico, pois a letra fria da lei exige, para sua aplicação, a adoção de métodos de interpretação que permitam tirar dela o entendimento finalístico que melhor atende à sociedade, sem destoar de seus limites concretos.</p> <p>Aplicar a lei e obedecer aos limites princípios lógicos é, em regra, uma enorme tarefa para o Gestor Público, a exigir deste conhecimento técnico-profissional especializado. Basta citar a enorme quantidade de leis, decretos, instruções normativas, resoluções, portarias, etc., à disposição dos interpretes e aplicadores do direito.</p> <p>A contratação que se objetiva concretizar por meio do procedimento administrativo ora iniciado para dar cumprimento à Lei Federal nº 8666/93 e normas que regulamentam e fazem referência à Licitações e contratos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas e ainda em observâncias aos preceitos da Carta Magna no artigo 37.</p> <p>Considerando a dificuldade de pessoal na Estrutura Organizacional do Município com a devida qualificação para o desempenho regular de suas atividades, é necessária a contratação de uma assessoria e consultoria em licitações e contratos, gerenciado por Administrador com conhecimentos específicos da área, para coordenar o planejamento e assessorar nos procedimentos licitatórios e gestão de contratos, em atendimentos a Lei Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como, a Instrução Normativa nº</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



036/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que regulamenta os procedimentos referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública.	
Entendendo, que o município não dispõe de equipe técnica qualificada para assumir atividades dessa natureza, recorre-se a contratação destes serviços por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.	
Desta forma justificamos nossa solicitação.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	
<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
FORNECIMENTO DE COLETOR DE DADOS	60 UNIDADES
INÍCIO DA EXECUÇÃO	A partir da assinatura do instrumento contratual.
DATA:	ASSINATURA:
Presidente Dutra, 01 de junho de 2021	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Presidente Dutra, 01 de junho de 2021.

Ref: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Do: SETOR DE COMPRAS
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prezado Senhor Secretário,

Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata da **contratação de serviços para assessoramento da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, visando atender as necessidades do Município de Presidente Dutra/MA.**

Respeitosamente,


ANDREIA RODRIGUES CAVALCANTE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo, em conformidade com o Art. 38, *caput* da Lei 8.666/93.

Data: ___/___/2021


RÔMULO CARVALHO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Fis. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 01062021.002/2021

Prezado Senhor Fornecedor.

O Município de Presidente Dutra, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA, vem por meio deste, SOLICITAR a Vossa Senhoria o envio de COTAÇÃO DE PREÇOS para prestação de serviços de assessoramento da Comissão Permanente de Licitação para atender as necessidades do Município de Presidente Dutra/MA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.MENSAL	V.TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de assessoramento da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Dutra	serviços	12 meses	R\$	R\$

Validade da proposta: 60 dias

Presidente Dutra – MA, 01 de Junho de 2021.

Andreia Rodrigues Cavalcante

Andreia Rodrigues Cavalcante

Diretora do departamento de compras e suprimentos

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

- ✓ Contabilidade Financeira
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas e Convênios
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

COTAÇÃO DE PREÇOS

Vimos através deste fornecer proposta de preços, prazo de entrega e condições de pagamento dos serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Qtd	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	<p>Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos</p> <p>A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana.</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;• Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;• Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais:<ul style="list-style-type: none">- capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;- orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;- orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais alterações;- orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:<ul style="list-style-type: none">a) receber o processo e elaborar editais de licitação;b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;h) promover quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionadas a fazes de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das análises de cada processo antes de sua homologação;	MÊS	12	RS 17.000,00	RS 204.000,00



<p>m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publicá-los.</p> <p>• Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;</p> <p>• Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado;</p> <p>Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;</p> <p>Manutenção e Gerenciamento do SACOP</p> <ul style="list-style-type: none">• Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;• Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos; <p>Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o <i>upload</i> dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA..</p>		<ul style="list-style-type: none">✓ Contabilidade Pública✓ Contabilidade Empresarial✓ Prestação de Contas de Convênio✓ Defesa junto ao TCE✓ Defesa junto ao TCU	
TOTAL GERAL		R\$ 204.000,00	

01. Proposta de Preços:

a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos Preço Mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e pelo Preço Global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

02. Proponente:

a) Razão Social / CNPJ: M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL) /CNPJ nº 11.540.532/0001-38.

b) Endereço Completo: Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão.

c) Dados Bancários: Banco: BRASIL Agência nº: 3650-1 Conta nº: 999.601-X

d) Fone: (98) 98138-8570/98430-1991 E-mail: publicaconsultoriaadm@gmail.com / marciosousa23@hotmail.com

e) Cidade: São Luís Estado: Maranhão CEP: 65.074.115

03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**;

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 07 de junho de 2021.



Márcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



COTAÇÃO DE PREÇOS

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SENHOR PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA**

Segue proposta de preços e condições de pagamento dos serviços abaixo discriminados:

Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	12	<p style="text-align: center;">Consultoria em Licitações e Contratos</p> <p>A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana.</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;• Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;• Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais:<ul style="list-style-type: none">- capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;- orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;- orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais alterações;- orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:<ul style="list-style-type: none">a) receber o processo e elaborar editais de licitação;b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas á qualidade e ao atendimento das	RS 16.000,00	RS 192.000,00

FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

CNPJ: 10.714.843/0001-03

AV CORONEL COLARES MOREIRA, COND. VINICIUS DE MORAES, SALA 101
- SÃO LUÍS - MARANHÃO.



	<p>especificações constantes no edital;</p> <p>h) promover quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;</p> <p>i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionadas a fases de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;</p> <p>j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;</p> <p>l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;</p> <p>m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.</p> <ul style="list-style-type: none">• Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;• Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado; <p>Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;</p> <p>Manutenção e Gerenciamento do SACOP</p> <ul style="list-style-type: none">• Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;• Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos; <p>Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o upload dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA..</p>	
TOTAL GERAL		RS 192.000,00

Valor Mensal: RS 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Valor Total: RS 192000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Prazo validade da proposta: 30 (trinta) dias;

Início do serviço: Imediato.

São Luís, 08 de junho de 2021.



Jocimar Pereira Espínola
Proprietário



WTMENDES – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

CNPJ: 26.589.367/0001-86 - CRC-MA 000625/O-0

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1958, sala 212, Edifício Tavola Center – Retiro Natal.

CEP: 65.031-655 / São Luis – Ma

Fone: (098) 99177-8969 / 98113-1018

E-mail: wanderson_mendes@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

Estamos encaminhando proposta de preços para serviços de consultoria em processos de Licitação e Contratos Administrativos para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	12	<p>Consultoria em Licitações e Contratos</p> <p>A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana.</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;• Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;• Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais:<ul style="list-style-type: none">- capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;- orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;- orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais alterações;- orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:<ul style="list-style-type: none">a) receber o processo e elaborar editais de licitação;b) encaminhar edital de licitação para a	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00



WTMENDES – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

CNPJ: 26.589.367/0001-86 - CRC-MA 000625/O-0

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1958, sala 212, Edifício Tavola Center – Retiro Natal.

CEP: 65.031-655 / São Luis – Ma

Fone: (098) 99177-8969 / 98113-1018

E-mail: wanderson_mendes@hotmail.com

		<p>emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;</p> <p>c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;</p> <p>d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;</p> <p>e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;</p> <p>f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;</p> <p>g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;</p> <p>h) promover quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;</p> <p>i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionadas a fases de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;</p> <p>j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;</p> <p>l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;</p> <p>m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.</p> <ul style="list-style-type: none">• Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;	
--	--	--	--



WTMENDES – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

CNPJ: 26.589.367/0001-86 - CRC-MA 000625/O-0

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1958, sala 212, Edifício Tavola Center – Retiro Natal.

CEP: 65.031-655 / São Luis – Ma

Fone: (098) 99177-8969 / 98113-1018

E-mail: wanderson_mendes@hotmail.com

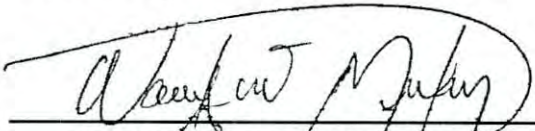
	<ul style="list-style-type: none">• Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado; <p>Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;</p> <p>Manutenção e Gerenciamento do SACOP</p> <ul style="list-style-type: none">• Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;• Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos; <p>Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o upload dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA.</p>	
TOTAL GERAL		RS 204.000,00

Valor Total: R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

INÍCIO DO SERVIÇO: IMEDIATO.

SÃO LUÍS, 9 DE JUNHO DE 2021.


WANDERSON TAVARES MENDES
EMPRESÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA	PÚBLICA ASSESSORIA E CONSULT. CONTÁBIL	W.T. MENDES	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO PARA CPL	SERV	12 MESES	VALOR MENSAL R\$ 16.000,00 VALOR TOTAL R\$ 192.000,00	VALOR MENSAL R\$ 17.000,00 VALOR TOTAL R\$ 204.000,00	VALOR UNITARIO R\$ 15.000,00 VALOR TOTAL R\$ 180.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Setor de Contabilidade

Ao sr.
John Lennon Dias Araújo
Contador

Venho através deste solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Presidente Dutra/MA, 10 de junho de 2021.

Raniel Xavier de Sousa

Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra/MA, 10 de junho de 2021.

Ao Senhor
Raniel Xavier de Sousa
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

Informo a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.

02 PODER EXECUTIVO

0216- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

04. 122. 0003. 2089. 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

John Lennon Dias Araújo
Contador
CRC: N° MA – 013534/0-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso I, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do município de Presidente Dutra/MA, declaro, para os efeitos do inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Presidente Dutra – MA, 11 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



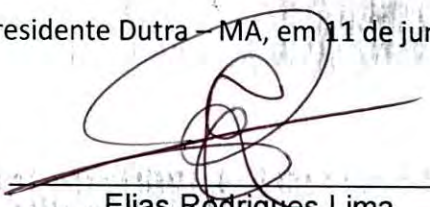
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021, em que ocorrerá a despesa para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no importe de 0,14%.

Presidente Dutra – MA, em 11 de junho de 2021.


Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. A Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município de Presidente Dutra - MA, para, de acordo com o Quadro de Quantitativos, Preços e Especificações Técnicas. Pretendendo-se assim, dar ciência às firmas proponentes, do tipo e nível do trabalho requerido, bem como, dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Este Projeto Básico visa orientar na contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em assessoria, consultoria em licitações e contratos ao Município (administração direta) para o exercício de 2021, objetivando o aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, a identificação de falhas involuntárias, apresentação recomendações voltadas ao aprimoramento do planejamento das licitações e execução dos contratos, para atender os órgãos de controle interno e externos, cabendo orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e legislação vigente.

2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DA JUSTIFICATIVA

É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no caput do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.

O princípio da legalidade impõe que a Administração Pública esteja sempre atrelada aos limites da lei. Contudo, este limite não é exato, sob o ponto de vista hermenêutico, pois a letra fria da lei exige, para sua aplicação, a adoção de métodos de interpretação que permitam tirar dela o entendimento finalístico que melhor atende à sociedade, sem destoar de seus limites concretos.

Aplicar a lei e obedecer aos limites princípios lógicos é, em regra, uma enorme tarefa para o Gestor Público, a exigir deste conhecimento técnico-profissional especializado. Basta citar a enorme quantidade de leis, decretos, instruções normativas, resoluções, portarias, etc., à disposição dos interpretes e aplicadores do direito.

A contratação que se objetiva concretizar por meio do procedimento administrativo ora iniciado para dar cumprimento à Lei Federal nº 8666/93 e normas que regulamentam e fazem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

CNPJ: 06.138.366/0001-08

referência à Licitações e contratos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas e ainda em observâncias aos preceitos da Carta Magna no artigo 37.

Considerando a dificuldade de pessoal na Estrutura Organizacional do Município com a devida qualificação para o desempenho regular de suas atividades, é necessária a contratação de uma assessoria e consultoria em licitações e contratos, gerenciado por Administrador com conhecimentos específicos da área, para coordenar o planejamento e assessorar nos procedimentos licitatórios e gestão de contratos, em atendimentos a Lei Federal n.º 8.666/1993, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 9.488/2018 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como, a Instrução Normativa n.º 036/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que regulamenta os procedimentos referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública.

Entendendo, que o município não dispõe de equipe técnica qualificada para assumir atividades dessa natureza, recorre-se a contratação destes serviços por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.

Desta forma justificamos nossa solicitação.

4. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados na Sede do Município em ambientes físicos determinados pela CONTRATANTE, a qual disponibilizará sala dotada de computadores, recursos e meios necessários, onde a CONTRATADA, por intermédio de um técnico com comprovada experiência profissional na área de Licitações e Contratos, deverá comparecer ao menos 03 (três) dias semanalmente, de segunda a sexta-feira, durante 4 (quatro) horas por dia, à sede da Comissão Permanente de Licitação.

5. DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1. Valor global estimado em **RS 192.000,000 (cento e noventa e dois mil reais)**.

5.2. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo dos serviços, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Projeto Básico.

5.3. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo: Os preços unitários, o valor mensal e o valor total estimado, apresentados em planilha, conforme modelo abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos

A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana.

- Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;
- Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;
- Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais;

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

CNPJ: 06.138.366/0001-08

- capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;
- orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;
- orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais alterações;
- orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:
 - a) receber o processo e elaborar editais de licitação;
 - b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;
 - c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;
 - d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;
 - e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
 - f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;
 - g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas á qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;
 - h) promover quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
 - i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionadas a fases de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;
 - j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;
 - l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
 - m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.
- Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;
- Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado;
- Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;

Manutenção e Gerenciamento do SACOP

- Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;
- Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos;
- Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o *upload* dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO PREÇO A SER PROPOSTO

7.1. Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

7.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

7.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Projeto Básico encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

9. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A modalidade de licitação será Tomada de Preços, do tipo Menor Preço mensal/Global.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. Os recursos orçamentários para execução dos serviços objetos do presente Projeto são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

0216 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

04 - ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0003.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa Contratada deverá manter disponibilidade de profissionais, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença de qualquer tipo, falta ao serviço, demissão ou outros análogos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11.2. É necessário que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

11.3. A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local.

12. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

12.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do(s) produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

13. DAS ASSINATURAS E DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO


13.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à execução dos serviços de consultoria jurídica ao município, sob a Jurisdição da Procuradoria Geral do Município, para constar como anexo ao edital.

13.2. O Projeto Básico está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93;

Presidente Dutra – MA, 11 de junho de 2021


Raniel Xavier de Sousa
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

Aprovo o presente Projeto Básico,


Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.
Joedson de Sousa Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, a proceder à licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme Art. 22 Inciso II, combinado com o Art 23, Inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.

Presidente Dutra/MA, 14 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autuo este processo administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

◆ DA LICITAÇÃO

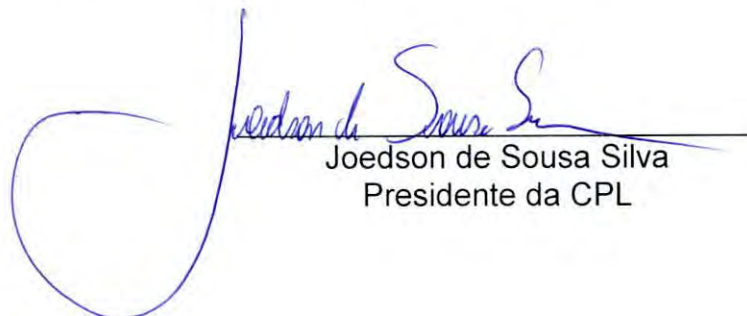
- Processo Administrativo n.º: 20210601.002.
- Modalidade: Tomada de Preços.
- Tipo: Menor Preço Global.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

◆ DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- ◆ Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.

◆ ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).



Joedson de Sousa Silva
Presidente da CPL



SUMÁRIO PORTARIAS:

Página.....1/1

PORTARIA

PORTARIA Nº. 072/2021 – GAB/PMPD

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JOEDSON DE SOUSA SILVA**, com CPF de nº 039.130.773-83, servidor deste Município, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 014/2021 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA COMO RESPONSÁVEL PELO SACOP DO TCE/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **JOEDSON DE SOUSA SILVA**, com CPF de nº 039.130.773-83, como usuário responsável cadastramento de informações no SACOP – Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra/MA, 17 de maio de 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

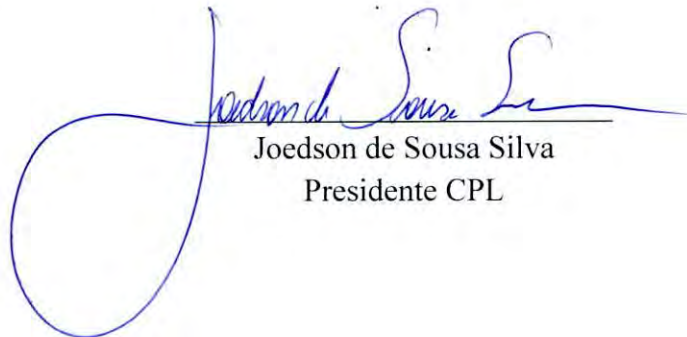
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Presidente Dutra – MA, 16 de junho de 2021.

À
Procuradoria Geral do Município
Ilmo. Senhor
Dr. Éder da Silva Lima
Procurador
OAB/MA N° 8451

Encaminhamos a Minuta de Edital e anexos da **Tomada de Preços nº 001/2021**, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.

Atenciosamente,



Joedson de Sousa Silva
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime **EMPREITADA POR PREÇO/GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

A licitação reger-se-á pelas disposições de Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A **TOMADA DE PREÇOS** terá início às **horas do dia**, na sala da CPL -Comissão Permanente de Licitação, na sede desta **Prefeitura Municipal**, na Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preços (comercial).A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

1.1.2. O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 192.0000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

1.1.3. Caberá ao licitante CONTRATADA, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a contratante qualquer responsabilidade.

1.2. DA FONTE DE RECURSOS:

1.2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos **recursos específicos** consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, classificada conforme abaixo especificado:

02 - PODER EXECUTIVO

0216 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

04 - ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0003.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.3 . DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

1.3.1. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, de forma gratuita, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, responsável por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

esta licitação, no endereço eletrônico licitacao@presidentedutra.ma.gov.br requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, no endereço supracitado.

1.3.2. O prazo para a aquisição do Edital e seus anexos será de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes da Documentação e da Proposta.

1.3.3. Eventuais informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias referentes a presente licitação, serão divulgadas nos Diários Oficiais do Estado.

1.4. DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.4.1. A sessão de abertura do procedimento licitatório será iniciada no dia **30 de junho de 2021, às 10:00 (quatorze horas)**, na sala CPL, no endereço descrito no preâmbulo, quando serão abertos os envelopes das documentações e propostas das licitantes.

1.4.2. Os custos referentes às cópias heliográficas necessárias para elaboração da proposta são de inteira responsabilidade das empresas interessadas.

1.5. DO SUPORTE LEGAL NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:

1.5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente, serão regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas legais e regulamentos pertinentes.

1.6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

1.6.1. Os serviços resultantes desta licitação serão executados de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e o tipo MENOR PREÇO POR ITEM e licitação será na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

1.7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.7.1. As informações complementares sobre essa licitação poderão ser obtidas pelos interessados junto à CPL - Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas ou no endereço eletrônico licitacao@presidentedutra.ma.gov.br.

2. DO OBJETO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 . DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1.1. Constitui objeto desta licitação a 1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município, conforme Projeto Básico no **Anexo I** deste edital.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1. O prazo previsto para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2.3. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

2.3.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos que compõem os subsídios necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas, encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Será admitido a participação de empresas:

3.1.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, devidamente cadastrada perante a Coordenadoria Geral de Licitações do Município de PRESIDENTE DUTRA – MA, CRCF - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedor, ou que preencha todas as condições exigidas no edital, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, na forma da Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observada necessária qualificação técnica, em conformidade com o disposto no item Qualificação Técnica.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual, Federal, ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Empresa reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladas coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos do art.9º, inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.2.3. Empresas que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal;

3.2.4. Empresas concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

3.2.5. Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA;

3.2.6. Empresas que se encontrem sobre falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.2.7. Pessoa física.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

4.1. Quando da participação das microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006, quais sejam:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08



4.1.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

4.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.1.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.1.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.1.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 4.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.1.9. O disposto no subitem 4.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 4.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.1. A entrega dos documentos será feita na data, hora e local referido no Preâmbulo (item 1) do presente Edital, à Presidente da Comissão em 02 (dois) envelopes separados e lacrados, pelas empresas licitantes interessadas, através de seu representante legal ou procurador deverão comparecer para participar do certame, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
OBJETO:
ABERTURA:
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
OBJETO:
ABERTURA:
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Além dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos para o credenciamento, com a respectiva qualificação, junto a CPL, a ser entregue separada dos envelopes:

6.1.1. Na ausência do **Representante Legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou **ato constitutivo consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de todos quanto forem os sócios, proprietários, dirigentes ou assemblados, a empresa licitante podrá ser representada por um **Procurador**, instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**modelo Anexo II**), no qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preço, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

a) Procuração por instrumento público ou particular e Carta Credencial deverão possuir **firma reconhecida** e estar **acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga**, dentre os indicados no item 5.1.1, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de todos quanto forem os sócios, proprietários, dirigentes ou assemblados, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento;

b) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do procurador da empresa interessada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão** JUCEMA, de acordo com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

6.3. O Ato Constitutivo e eventuais alterações ou Consolidação deverá ser vir acompanhado da **Certidão Específica** emitida pela junta comercial dentro exercício Social Vigente, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias).

6.4. Os documentos apresentados para efeito de **credenciamento** poderão ser apresentados em original (não sendo possível a devolução) ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou previamente por servidor da administração, exceto os expedidos e validados via internet ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1. As licitantes que desejarem atestar a autenticidade da documentação por meio de servidor da administração, deverá apresentar o original e a cópia com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para o Certame, respeitado o horário de expediente regulamentado. Somente serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4.2. O servidor da administração se reversa ao direito de proceder com o recebimento da documentação original e a cópia, para posteriormente atestar a autenticidade mediante a comparação entre o original e a cópia, devendo neste caso, efetuar a devida autenticação em até 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

6.4.3. Não serão aceitos documentos conferidos (autenticados) por outras comissões, não serão recebidas cópias sem estar autenticadas ou conferidas com original. Toda e qualquer cópia de documento fornecida na licitação deverá estar autenticada.

6.4.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da CPL.

6.4.5. A CPL não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente não será credenciada.

6.5. CRCF - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município;

6.6. A Declaração de Enquadramento, como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

a) inscrição como optante do **SIMPLES NACIONAL**, e ou

b) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, vigente para a data da licitação, conforme legislação específica, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias);

6.7. Declaração de **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.8. Declaração de **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no **Anexo X** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação fraudulenta da empresa participante.

6.9. Após o credenciamento será declarado, pela Presidente da CPL, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.10. Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.11. Na ausência do credenciamento, o licitante ficará mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O **ENVELOPE 01 – “HABILITAÇÃO”** deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) CRCF - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município;

b) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócios proprietário(s) (cópia autenticada em câtorio competente);

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

II - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 8.666/93):

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes (CNPJ/MF), no site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, emitida pela Receita Federal no site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber:
 - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
 - Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber:
 - Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
 - Licença para Localização e Funcionamento – Alvará;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site www.cef.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site: www.jus.gov.br;

OBSERVAÇÃO: Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEMA).

III – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei federal nº 8.666/93):

- a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório distribuidor da sede da Licitante, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível na forma da lei, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob forma de etiqueta autoadesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.
 - b.1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraído do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
 - b.2) Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópia da publicação de:
 - Balanço Patrimonial;
 - Demonstração do Resultado do Exercício;
 - Demonstração das origens e aplicações de recursos;
 - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Notas explicativas do balanço.

b.3) Comprovação de índices financeiros extraídos do Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, conforme abaixo:

b.3.1) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), através da fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCUL+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCUL + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

b.3.2) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), através da fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

ILG = Índice de liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

b.3.3) A apresentação dos índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do balanço que deram origem aos índices apresentados;

b.3.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei federal nº 8.666/93):

a) Apresentar atestado e/ou declaração ou instrumento equivalente expedido por Órgãos da Administração direta geral, autárquica e fundacional, nas áreas de gestão pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, que comprove que a mesma realizou ou está realizando, a contento com o objeto a ser licitado, em conformidade e semelhança com o descrito neste Projeto Básico.

VII – DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, nos termos do **Anexo V** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);

b) Dados do Representante Legal, nos termos do **Anexo VI** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);

c) Declaração de que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso, nos termos do **Anexo VII** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- b) Declaração na forma, art. 7º, Inciso XXXIII, da CF, nos termos do **Anexo VIII** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- e) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** desde Edital, e apresentado no Envelope 01 (Habilitação);
- g) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).
- h) A inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores deste município, não atribui direito líquido e certo à habilitação, devendo apresentar os documentos aqui relacionados;
- i) No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;
- j) No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo ofício competente, esclarecendo o posicionamento das ações.

7.2. O **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** conterà a Proposta de Preços que deverá ser apresentada **EM 01 (UMA) VIA** e obedecer aos requisitos exigidos nesta licitação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações - CPL em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Tomada de Preços, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, sendo no mínimo de 09 (noventa) dias;

II – Descrição dos serviços objeto deste Edital, constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados;
- c) Os preços unitários propostos, estando computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

7.2.1. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;

7.2.2. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.2.3. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade das licitantes.

7.2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

7.2.5. As propostas que não atenderam as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

7.2.6. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA solicitará qualquer modificação.

7.2.7. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

7.2.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.

7.2.9. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1. A presente licitação será processada e julgada em estrita observância aos procedimentos descritos nos incisos e parágrafos do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações.

8.1.1. Será realizado a verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, e conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por Órgão Oficial competente, ou ainda, com os constantes do Sistema de Registro de Preços, devidamente registrados em ata, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.1.2. Serão consideradas desconformes ou incompatíveis as propostas cujo valor seja superior ao orçamento pela Administração para execução do objeto licitado.

8.1.3. Ocorrerá classificação das Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após sua apreciação, ou ainda, assinado o termo de renúncia do direito de recorrer, conforme o Art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Após o credenciamento serão entregues ao presidente da Comissão os Envelopes 1 - HABILITAÇÃO e 2 - PROPOSTA DE PREÇOS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8.3. Aberto o envelope (1) contendo a documentação de habilitação que depois de devidamente analisada e rubricada pelos membros da Comissão, a mesma será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes concorrentes credenciados.

8.4. Se não houver tempo suficiente para analisar toda Documentação ou Proposta de Preços de forma eficiente, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a Comissão terá o tempo necessário para analisá-las, conforme o caso, e divulgar o resultado na imprensa Oficial ou a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

8.5. É facultada ao Presidente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação/proposta. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados no resultado de cada etapa, as quais serão assinadas por todos os seus Membros e representantes credenciados.

8.7. As observações ou impugnações em relação à documentação ou propostas antes da análise necessária pela Comissão que se enquadre no ITEM 8.3 deste Edital, não serão registradas em Ata, sendo garantido o direito de registro após a análise eficiente da Comissão em Sessão a ser convocada posteriormente ou após divulgação do resultado na imprensa Oficial.

8.8. A Comissão analisará a Documentação e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será inabilitada e será devolvido o envelope 2 - PROPOSTA DE PREÇO, lacrado.

8.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a COMISSÃO poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o parágrafo 3º do art. 48 da lei nº 8.666/93.

8.10. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da habilitação, o que constará Termo Circunstanciado, procedendo-se então à abertura do Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO das licitantes habilitadas.

8.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.12. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

8.13. Após a averiguação da Documentação, se for o caso, serão abertos os envelopes nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO que, também serão rubricados em todas as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes credenciados.

8.14. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os ENVELOPES DE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO, onde serão analisadas, podendo a COMISSÃO convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento, e divulgando a COMISSÃO às licitantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas pelos Membros da Comissão e Representantes dos participantes credenciados.

8.15. O julgamento e classificação deste processo licitatório serão feitos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.16. Não será objeto de exame ou deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos que não constarem da respectiva Ata.

8.17. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Os envelopes das licitantes serão abertos em tantas sessões públicas quanto necessárias, a primeira delas, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. O número de sessões públicas a serem realizadas será aquela suficiente para realização do processo licitatório, na forma da Lei.

9.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária do licitante.

9.3. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas por meio de telex, fax, telegrama ou qualquer outro meio que não seja o previsto no edital.

9.4. Somente serão examinadas as propostas contidas nos envelopes nº 2 das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas para a execução dos serviços solicitados.

9.5. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem as condições deste edital.

9.5.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor.

9.5.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.6. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de até 01 (um) dia útil, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de MENOR PREÇO POR ITEM, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de MENOR PREÇO POR ITEM, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do ITEM 8.9 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Taramã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.7. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, atender às exigências do ITEM 9.5 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.8. O disposto no ITEM 9.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que não tenham comprovado seu enquadramento no processo, conforme as exigências do Edital.

9.9. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.10 - Qualquer tentativa de uma licitante de influenciar Comissão Permanente de Licitação quanto ao processo de exame ou esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para adjudicação de qualquer serviço, resultará na rejeição de sua proposta.

10. IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1. A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41, §§ 1º a 3º, da Lei 8.666/93.

10.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a COMISSÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis. No caso de licitante, o prazo para a impugnação será de 02 (dois) dias úteis.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

10.5. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.6. Dos atos da Administração, decorrentes desta licitação, cabem:

10.6.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.6.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

10.6.3. Pedido de reconsideração, de decisão do titular do órgão interessado na hipótese do § 3º do at. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.7. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10.8. Os recursos serão interpostos perante a Comissão Permanente de Licitação e dirigidos à Exma. Sr. Prefeito Municipal.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000, em horário de expediente.

11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

11.1. A Comissão adjudicará o contrato ao licitante cuja Proposta de Preços atenderem em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá proceder à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da CONTRATADA, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade, sob pena de decair do direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3. Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a Administração Municipal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.

11.4. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.5. A Administração Municipal se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as Propostas de Preços a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

11.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei n 8.666/93. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

12.1. Compete à **autoridade competente homologar** o processo licitatório.

12.1.1. A partir do ato de homologação as empresas serão convocadas para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, cujo a cláusula encontra-se na minuta que integra o presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. CONVOCAÇÃO

13.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência ao chamamento pelo Município, através da Procuradoria-Geral do Município, para no local indicado, assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 c/c 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.2.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal e a(s) Licitante(s) vencedora(s), este(s), quando chamado(s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.

13.2.2. Caso o(s) Licitante(s) não possam comparecer para assinatura, este(s) deverão constituir procurador com poderes específicos para este fim, o qual deverá apresentar o devido instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório.

13.2.3. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de adstrita ao crédito orçamentário.

13.2.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a CONTRATADA deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta Tomada de Preços.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução e aceitação dos serviços, depois da realização das aferições.

14.1.1. Os pagamentos serão efetuados conforme serviços efetivamente concluídos, mediante comprovação.

14.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços executados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

14.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

14.4. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

14.5. A Prefeitura Municipal fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os serviços não ocorrerem em conformidade com as especificações estipuladas.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A respectivo Tomada de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

15.2. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

17. DO LOCAL E FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. Conforme PROJETO BÁSICO.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Conforme Termo de CONTRATO.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

19.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n – Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000, , no horário de 8:00 as 12:00 horas. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19.3. O Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para a abertura da licitação, conforme § 4º do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

20. ANEXOS

20.1. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: Projeto Básico

ANEXO II: - Carta de Credenciamento (modelo);

ANEXO III: - Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação (modelo);

ANEXO IV: - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);

ANEXO V: - Declaração de Concordância com os Termos do Edital (modelo);

ANEXO VI: - Dados do Representante Legal (modelo);

ANEXO VII: - Declaração de que é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (modelo);

ANEXO VIII: - Declaração na forma, art. 7º, Inciso XXXIII, da CF (modelo);

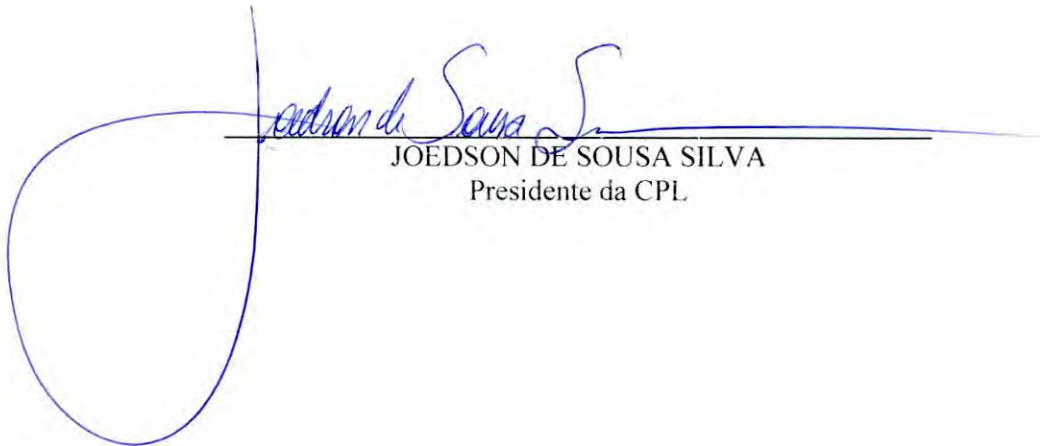
ANEXO IX: - Carta Proposta de Preços (modelo);

ANEXO X: - Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (modelo);

ANEXO XI: - Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa (modelo);

ANEXO XII: Minuta de Contrato

PRESIDENTE DUTRA - MA,



JOEDSON DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. A Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município de Presidente Dutra - MA, para, de acordo com o Quadro de Quantitativos, Preços e Especificações Técnicas. Pretendendo-se assim, dar ciência às firmas proponentes, do tipo e nível do trabalho requerido, bem como, dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Este Projeto Básico visa orientar na contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em assessoria, consultoria em licitações e contratos ao Município (administração direta) para o exercício de 2021, objetivando o aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, a identificação de falhas involuntárias, apresentação recomendações voltadas ao aprimoramento do planejamento das licitações e execução dos contratos, para atender os órgãos de controle interno e externos, cabendo orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e legislação vigente.

2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3. DA JUSTIFICATIVA

É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no caput do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.

O princípio da legalidade impõe que a Administração Pública esteja sempre atrelada aos limites da lei. Contudo, este limite não é exato, sob o ponto de vista hermenêutico, pois a letra fria da lei exige, para sua aplicação, a adoção de métodos de interpretação que permitam tirar dela o entendimento finalístico que melhor atende à sociedade, sem destoar de seus limites concretos.

Aplicar a lei e obedecer aos limites princípios lógicos é, em regra, uma enorme tarefa para o Gestor Público, a exigir deste conhecimento técnico-profissional especializado. Basta citar a enorme quantidade de leis, decretos, instruções normativas, resoluções, portarias, etc., à disposição dos interpretes e aplicadores do direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Taramã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

A contratação que se objetiva concretizar por meio do procedimento administrativo ora iniciado para dar cumprimento à Lei Federal nº 8666/93 e normas que regulamentam e fazem referência à Licitações e contratos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas e ainda em observâncias aos preceitos da Carta Magna no artigo 37.

Considerando a dificuldade de pessoal na Estrutura Organizacional do Município com a devida qualificação para o desempenho regular de suas atividades, é necessária a contratação de uma assessoria e consultoria em licitações e contratos, gerenciado por Administrador com conhecimentos específicos da área, para coordenar o planejamento e assessorar nos procedimentos licitatórios e gestão de contratos, em atendimentos a Lei Federal n.º 8.666/1993, subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como, a Instrução Normativa nº 036/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que regulamenta os procedimentos referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública.

Entendendo, que o município não dispõe de equipe técnica qualificada para assumir atividades dessa natureza, recorre-se a contratação destes serviços por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.

Desta forma justificamos nossa solicitação.

4. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados na Sede do Município em ambientes físicos determinados pela CONTRATANTE, a qual disponibilizará sala dotada de computadores, recursos e meios necessários, onde a CONTRATADA, por intermédio de um técnico com comprovada experiência profissional na área de Licitações e Contratos, deverá comparecer ao menos 03 (três) dias semanalmente, de segunda a sexta-feira, durante 4 (quatro) horas por dia, à sede da Comissão Permanente de Licitação.

5. DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1. Valor global estimado em **RS 192.000,000 (cento e noventa e dois mil reais)**.

5.2. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo dos serviços, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Projeto Básico.

5.3. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo: Os preços unitários, o valor mensal e o valor total estimado, apresentados em planilha, conforme modelo abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos
A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana. <ul style="list-style-type: none">• Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;• Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;• Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais:<ul style="list-style-type: none">- capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;
- orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais alterações;
- orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:
 - a) receber o processo e elaborar editais de licitação;
 - b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;
 - c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;
 - d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;
 - e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
 - f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;
 - g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;
 - h) promover quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
 - i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionadas a fases de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;
 - j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;
 - l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
 - m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.
- Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;
- Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado;
- Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;

Manutenção e Gerenciamento do SACOP

- Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;
- Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos;
- Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o *upload* dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO PREÇO A SER PROPOSTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-03

7.1. Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

7.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

7.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Projeto Básico encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

9. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A modalidade de licitação será Tomada de Preços, do tipo Menor Preço mensal/Global.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. Os recursos orçamentários para execução dos serviços objetos do presente Projeto são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

0216 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

04 - ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0003.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa Contratada deverá manter disponibilidade de profissionais, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença de qualquer tipo, falta ao serviço, demissão ou outros análogos.

11.2. É necessário que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

11.3. A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local.

12. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do(s) produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

13. DAS ASSINATURAS E DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

13.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à execução dos serviços de consultoria jurídica ao município, sob a Jurisdição da Procuradoria Geral do Município, para constar como anexo ao edital.

13.2. O Projeto Básico está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93;

14. RESPONSÁVEL PELO Projeto Básico (Art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999)

14.1. Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº _____/2021**

Pelo presente Carta Credencial, a empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à TOMADA DE PREÇO nº _____, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.

(Local e Data)

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações

- Este documento deverá ser apresentado FORA dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 05.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021**

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **TOMADA DE PREÇOS nº ____**, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
Razão Social e CNPJ

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no Envelopes nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO Nº ____/2021, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-03

- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL **(Modelo)**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021**

Senhor Presidente

A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021** e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO VI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL **(Modelo)**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS nº _____/2021

A apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S):
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:
C.G.C Nº
FONE:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/Av.: **Nº:**
Município: **Estado:** **CEP:**
Conta Corrente: **Cód. Agência:** **Banco:**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Farumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº _____/2021**

A empresa..... inscrita no
CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº....., e do CPF nº....., declara para os devidos fins, sob
pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não
excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º
da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º
da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social
ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº I (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº _____/2021**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO IX

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS** nº ____/2021

Senhor Presidente

A _____ (nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada _____ (endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico) de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Planilha Descritiva

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de assessoramento à Comissão Permanente de Licitação do Município;	MÊS	12		

01. Proposta de Preços:

a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos Preço Mensal R\$ _____ (_____) e pelo Preço Global de R\$ _____ (_____).

02. Proponente:

a) Razão Social / CNPJ: _____

b) Endereço Completo: _____

c) Dados Bancários: Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

d) Fone: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Farumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº _____/2021**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA:

DA ESQUERDA:

FRENTE:

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)**
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº _____/2021**

Senhor Presidente

A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ nº..... situada na por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

(Modelo)

CONTRATO Nº _____/2021

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
DUTRA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE..... E A EMPRESA (...)***

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, localizada na Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.138.366/0001-08,, NESTE ATO REPRESENTADA POR, portador da carteira de identidade nº, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ___/2021** e do **PROCESSO _____**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA.

1.1.1. Contemplam o objeto contratado, os serviços relacionados abaixo:

A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana:

- Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;
- Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;
- Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais:
 - Capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;
 - Orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;
 - Orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:

- a) receber o processo e elaborar editais de licitação;
 - b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;
 - c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;
 - d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;
 - e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
 - f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;
 - g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;
 - h) promover quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
 - i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionadas a fases de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;
 - j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;
 - l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
 - m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.
- Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;
 - Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado;
 - Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;

Manutenção e Gerenciamento do SACOP

- Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;
- Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos;
- Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o *upload* dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 -- TCE/MA

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preço nº ___/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.665/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal R\$ _____ (_____), totalizando o valor global de R\$ _____ (_____).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leão, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0216 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

04 - ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0003.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao crédito orçamentário.

5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão executados na Sede do Município em ambientes físicos determinados pela CONTRATANTE, a qual disponibilizará sala dotada de computadores, recursos e meios necessários, onde a CONTRATADA, por intermédio de um técnico com comprovada experiência profissional na área de Licitações e Contratos, deverá comparecer ao menos 03 (três) dias semanalmente, de segunda a sexta-feira, durante 4 (quatro) horas por dia, à sede da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as seguintes certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Ledá, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestar os serviços executados, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10. 4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

a) executar os serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços prestados

e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

g) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

h) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.

i) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

k) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

l) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

m) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

q) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Projeto Básico;

r) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

s) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;

t) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico- especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

u) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;

v) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

13.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são elas:

- a) Multa;
- b) Advertência;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarta – A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.3. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. “As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos, ouvindo a Prefeita Municipal.

14.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7. A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

16.1. O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. Tipo Empreitada por Preço mensal/Global.

16.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PRESIDENTE DUTRA (MA), ____ de _____ de 2021.

Secretário Municipal de Administração.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

CONTRATADA – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROC ADMINISTRATIVO Nº 01062021.002

PARECER JURÍDICO Nº /2021.

**SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ASSUNTO: Análise jurídica da minuta do Edital de Licitação e seus respectivos anexos – Tomada de Preços nº 01/2021, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica em licitações para o município de Presidente Dutra/MA.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para seleção da **PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em consultoria e assessoria técnica em licitações para o município de Presidente /MA, conforme documentos que seguem em anexo.

É o relato sucinto relatório.

Passo a análise.

2. PARECER

O objeto da licitação tem por escopo seleção da **PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Fis. n° _____
Proc. N° _____
Rubrica _____



Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II.

A licitação na modalidade de **Tomada de Preços** destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (**Art. 22, §2º LLC**).

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho¹:

“A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...).”

Assim, tem-se que o certame poderá ser enquadrado sob a modalidade já referida, qual seja, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que promoverá a participação apenas dos licitantes interessados que atendam as exigências do instrumento convocatório.

¹ FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

F. 13. 14 _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____



Observo ainda, que a minuta do edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A minuta do Contrato está em perfeita consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

F. 15. 11 _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

O edital possui, ainda, seus anexos, que são elementos complementares e necessários ao regular andamento legal do certame, de forma a propiciar aos possíveis licitantes condições iguais de competição. A minuta do contrato, como já apontado, está em conformidade com o disposto na lei para os contratos administrativos.

Desta feita, e por todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento do processo licitatório, tendo em vista a total adequação da minuta do edital e seus respectivos anexos aos requisitos estipulados no ordenamento jurídico.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** da minuta do edital da tomada de preços e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

F. 15. 11 _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

À consideração superior.

Este é parecer. s.m.j.

Presidente Dutra, 17 de junho de 2021.




ÉDER DE SILVA LIMA
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB Nº 8.451/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime **EMPREITADA POR PREÇO/GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

A licitação reger-se-á pelas disposições de Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A **TOMADA DE PREÇOS** terá início às **10 horas do dia 12/07/2021**, na sala da CPL -Comissão Permanente de Licitação- na sede desta **Prefeitura Municipal**, na Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preços (comercial).A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

1.1.2. O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é de **RS 192.0000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

1.1.3. Caberá ao licitante **CONTRATADA**, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo ao contratante qualquer responsabilidade.

1.2. DA FONTE DE RECURSOS:

1.2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos **recursos específicos** consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, classificada conforme abaixo especificado:

02 - PODER EXECUTIVO

0216 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

04 - ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0003.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.3 . DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.3.1. O Edital encontrar-se-á disponível para conhecimento dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, de forma gratuita, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, responsável por esta licitação, no endereço eletrônico licitacao@presidentedutra.ma.gov.br requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, no endereço supracitado.

1.3.2. O prazo para a aquisição do Edital e seus anexos será de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes da Documentação e da Proposta.

1.3.3. Eventuais informações e esclarecimentos que se fizerem necessários referentes a presente licitação, serão divulgadas nos Diários Oficiais do Estado.

1.4. DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.4.1. A sessão de abertura do procedimento licitatório será iniciada no dia **12 de julho de 2021, às 10h (dez horas)**, na sala CPL, no endereço descrito no preâmbulo, quando serão abertos os envelopes das documentações e propostas das licitantes.

1.4.2. Os custos referentes às cópias heliográficas necessárias para elaboração da proposta são de inteira responsabilidade das empresas interessadas.

1.5. DO SUPORTE LEGAL NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:

1.5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente, serão regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas legais e regulamentos pertinentes.

1.6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

1.6.1. Os serviços resultantes desta licitação serão executados de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e o tipo MENOR PREÇO POR ITEM e licitação será na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

1.7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.7.1. As informações complementares sobre essa licitação poderão ser obtidas pelos interessados junto à CPL - Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas ou no endereço eletrônico licitacao@presidentedutra.ma.gov.br.

2. DO OBJETO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 . DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

2.1.1. Constitui objeto desta licitação a 1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município, conforme Projeto Básico no **Anexo I** deste edital.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2.2.1. O prazo previsto para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

2.3. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

2.3.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos que compõem os subsídios necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas, encontrá-los-ão à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Será admitida a participação de empresas:

3.1.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, devidamente cadastrada perante a Coordenadoria Geral de Licitações do Município de PRESIDENTE DUTRA – MA, CRCF - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedor, ou que preencha todas as condições exigidas no edital, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, na forma da Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observada a necessária qualificação técnica, em conformidade com o disposto no item Qualificação Técnica.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual, Federal, ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Empresa reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladas coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos do art.9º, inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.2.3. Empresas que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal;

3.2.4. Empresas concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

3.2.5. Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.2.6. Empresas que se encontrem sobre falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.2.7. Pessoa física.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

4.1. Quando da participação das microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006, quais sejam:

4.1.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

4.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, no qual o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

4.1.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.1.5. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.1.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.1.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 4.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.1.9. O disposto no subitem 4.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 4.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A entrega dos documentos será feita na data, hora e local referido no Preâmbulo (item 1) do presente Edital, à Presidente da Comissão em 02 (dois) envelopes separados e lacrados, pelas empresas licitantes interessadas, por meio de seu representante legal ou procurador deverão comparecer para participar do certame, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
OBJETO:
ABERTURA:
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021
OBJETO:
ABERTURA:
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Além dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos para o credenciamento, com a respectiva qualificação, junto à CPL, a ser entregue separada dos envelopes:

6.1.1. Na ausência do **Representante Legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou **ato constitutivo consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de todos quanto forem os sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, a empresa licitante poderá ser representada por um Procurador, instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**modelo Anexo II**), no qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preço, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

a) Procuração por instrumento público ou particular e Carta Credencial deverão possuir **firma reconhecida** e estar **acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga**, dentre os indicados no item 5.1.1, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário e cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de todos quantos forem os sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento;

b) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do procurador da empresa interessada.

6.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA**, de acordo com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

6.3. O Ato Constitutivo e eventuais alterações ou Consolidação deverá vir acompanhado da **Certidão Específica** emitida pela junta comercial dentro do exercício Social Vigente, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias).

6.4. Os documentos apresentados para efeito de **credenciamento** poderão ser apresentados em original (não sendo possível a devolução) ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou previamente por servidor da administração, exceto os expedidos e validados via internet ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1. As licitantes que desejarem atestar a autenticidade da documentação por meio de servidor da administração, deverá apresentar o original e a cópia com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para o Certame, respeitado o horário de expediente regulamentado. Somente serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4.2. Ao servidor da administração se reversa ao direito de proceder com o recebimento da documentação original e a cópia, para posteriormente atestar a autenticidade mediante a comparação entre o original e a cópia, devendo neste caso, efetuar a devida autenticação em até 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

6.4.3. Não serão aceitos documentos conferidos (autenticados) por outras comissões, não serão recebidas cópias sem estar autenticadas ou conferidas com original. Toda e qualquer cópia de documento fornecida na licitação deverá estar autenticada.

6.4.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da CPL.

6.4.5. A CPL não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente não será credenciada.

6.5. CRCF - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município;

6.6. A Declaração de Enquadramento, como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

a) inscrição como optante do **SIMPLES NACIONAL**, e ou

b) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, vigente para a data da licitação, conforme legislação específica, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias);

6.7. Declaração de **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

6.8. Declaração de **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no **Anexo X** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação fraudulenta da empresa participante.

6.9. Após o credenciamento será declarado, pela Presidente da CPL, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.10. Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.11. Na ausência do credenciamento, o licitante ficará mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O **ENVELOPE 01 – “HABILITAÇÃO”** deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- a) CRCF - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócios proprietário(s) (cópia autenticada em câtorio competente);
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

II - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 8.666/93):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes (CNPJ/MF), no site www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, emitida pela Receita Federal no site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber:
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
 - Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber:
- Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
 - Licença para Localização e Funcionamento – Alvará;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site www.cef.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site: www.jus.gov.br;

OBSERVAÇÃO: Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEMA).

III – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei federal nº 8.666/93):

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório distribuidor da sede da Licitante, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível na forma da lei, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob forma de etiqueta autoadesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das resoluções nº 871/2000 e nº 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedado a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

- b.1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraído do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b.2) Para Sociedade Anônima e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei n 6.404/76, cópia da publicação de:
- Balanço Patrimonial;
 - Demonstração do Resultado do Exercício;
 - Demonstração das origens e aplicações de recursos;
 - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
 - Notas explicativas do balanço.

b.3) Comprovação de índices financeiros extraídos do Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, conforme abaixo:

b.3.1) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), através da fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCUL+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCUL + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

b.3.2) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), através da fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

ILG = Índice de liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

b.3.3) A apresentação dos índices solicitados deverá ser feita em folha assinada pelo contabilista da empresa, onde constem os dados do balanço que deram origem aos índices apresentados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- b.3.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei federal nº 8.666/93):

- a) Apresentar atestado e/ou declaração ou instrumento equivalente expedido por Órgãos da Administração direta geral, autárquica e fundacional, nas áreas de gestão pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, que comprove que ela realizou ou está realizando, a contento com o objeto a ser licitado, em conformidade e semelhança com o descrito neste Projeto Básico.

VII – DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de Concordância com os Termos do Edital nos termos do **Anexo V** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- b) Dados do Representante Legal, nos termos do **Anexo VI** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);
- c) Declaração de que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso, nos termos do **Anexo VII** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- b) Declaração na forma, art. 7º, Inciso XXXIII, da CF, nos termos do **Anexo VIII** e apresentado no envelope 01 (Habilitação);
- e) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** desde Edital, e apresentado no Envelope 01 (Habilitação);
- g) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).
- h) A inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores deste município, não atribui direito líquido e certo à habilitação, devendo apresentar os documentos aqui relacionados;
- i) No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;
- j) No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo ofício competente, esclarecendo o posicionamento das ações.

7.2. O **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** conterá a Proposta de Preços que deverá ser apresentada **EM 01 (UMA) VIA** e obedecer aos requisitos exigidos nesta licitação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

I – Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações - CPL em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Tomada de Preços, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, sendo no mínimo de 90 (noventa) dias;

II – Descrição dos serviços objeto deste Edital, constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados;
- c) Os preços unitários propostos, estando computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

7.2.1. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;

7.2.2. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

7.2.3. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade das licitantes.

7.2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

7.2.5. As propostas que não atenderam às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

7.2.6. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA solicitará qualquer modificação.

7.2.7. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.2.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre ela decairá as penalidades previstas em Lei.

7.2.9. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1. A presente licitação será processada e julgada em estrita observância aos procedimentos descritos nos incisos e parágrafos do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações.

8.1.1. Será realizado a verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, e conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por Órgão Oficial competente, ou ainda, com os constantes do Sistema de Registro de Preços, devidamente registrados em ata, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.1.2. Serão consideradas desconformes ou incompatíveis as propostas cujo valor seja superior ao orçado pela Administração para execução do objeto licitado.

8.1.3. Ocorrerá classificação das Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após sua apreciação, ou ainda, assinado o termo de renúncia do direito de recorrer, conforme o Art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Após o credenciamento serão entregues ao presidente da Comissão os Envelopes 1 - HABILITAÇÃO e 2 - PROPOSTA DE PREÇOS;

8.3. Aberto o envelope (1) contendo a documentação de habilitação que depois de devidamente analisada e rubricada pelos membros da Comissão, a mesma será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes concorrentes credenciados.

8.4. Se não houver tempo suficiente para analisar toda Documentação ou Proposta de Preços de forma eficiente, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a Comissão terá o tempo necessário para analisa-las, conforme o caso, e divulgar o resultado na imprensa Oficial ou a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

8.5. É facultada ao Presidente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação/proposta. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados no resultado de cada etapa, a qual será assinada por todos os seus Membros e representantes credenciados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8.7. As observações ou impugnações em relação à documentação ou propostas antes da análise necessária pela Comissão que se enquadre no ITEM 8.3 deste Edital, não serão registradas em Ata, sendo garantido o direito de registro após a análise eficiente da Comissão em Sessão a ser convocada posteriormente ou após divulgação do resultado na imprensa Oficial.

8.8. A Comissão analisará a Documentação e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será inabilitada e será devolvido o envelope 2 - PROPOSTA DE PREÇO, lacrado.

8.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a COMISSÃO poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o parágrafo 3º do art. 48 da lei nº 8.666/93.

8.10. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da habilitação, o que constará Termo Circunstanciado, procedendo-se então à abertura do Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO das licitantes habilitadas.

8.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.12. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

8.13. Após a averiguação da Documentação, se for o caso, serão abertos os envelopes nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO que, também serão rubricados em todas as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes credenciados.

8.14. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os ENVELOPES DE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO, onde serão analisadas, podendo a COMISSÃO convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento, e divulgando a COMISSÃO às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas pelos Membros da Comissão e Representantes dos participantes credenciados.

8.15. O julgamento e classificação deste processo licitatório serão feitos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.16. Não serão objeto de exame ou deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos que não constarem da respectiva Ata.

8.17. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Os envelopes das licitantes serão abertos em tantas sessões públicas quanto necessárias, a primeira delas, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. O número de sessões públicas a serem realizadas será aquela suficiente para realização do processo licitatório, na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária do licitante.

9.3. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas por meio de telex, fax, telegrama ou qualquer outro meio que não seja o previsto no edital.

9.4. Somente serão examinadas as propostas contidas nos envelopes nº 2 das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas para a execução dos serviços solicitados.

9.5. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem as condições deste edital.

9.5.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor.

9.5.2 A situação de empate somente será verificada, após, ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.6. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de até 01 (um) dia útil, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de MENOR PREÇO POR ITEM, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de MENOR PREÇO POR ITEM, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do ITEM 8.9 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.7. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, atender às exigências do ITEM 9.5 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.8. O disposto no ITEM 9.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que não tenham comprovado seu enquadramento no processo, conforme as exigências do Edital.

9.9. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.10 - Qualquer tentativa de uma licitante de influenciar Comissão Permanente de Licitação quanto ao processo de exame ou esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para adjudicação de qualquer serviço, resultará na rejeição de sua proposta.

10. IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1. A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41, §§ 1º a 3º, da Lei 8.666/93.

10.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a COMISSÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis. No caso de licitante, o prazo para a impugnação será de 02 (dois) dias úteis.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

10.5. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.6. Dos atos da Administração, decorrentes desta licitação, cabem:

10.6.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

10.6.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

10.6.3. Pedido de reconsideração de decisão do titular do órgão interessado na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.7. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10.8. Os recursos serão interpostos perante a Comissão Permanente de Licitação e dirigidos à Exma. Sr. Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000, em horário de expediente.

11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

11.1. A Comissão adjudicará o contrato ao licitante cuja Proposta de Preços atenderem, em sua essência, aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá proceder à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da CONTRATADA, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, essa deverá ser formalmente comunicada à interessada para que apresente justificativa e comprovação de regularidade, sob pena de decair do direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3. Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a Administração Municipal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.

11.4. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.5. A Administração Municipal se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as Propostas de Preços a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

11.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei n 8.666/93. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

12.1. Compete à **autoridade competente homologar** o processo licitatório.

12.1.1. A partir do ato de homologação as empresas serão convocadas para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, cujo a cláusula encontra-se na minuta que integra o presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

13.1. CONVOCAÇÃO

13.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência ao chamamento pelo Município, através da Procuradoria-Geral do Município, para no local indicado, assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 c/c 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.2.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal e a(s) Licitante(s) vencedora(s), este(s), quando chamado(s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.

13.2.2. Caso o(s) Licitante(s) não possam comparecer para assinatura, este(s) deverão constituir procurador com poderes específicos para este fim, o qual deverá apresentar o devido instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório.

13.2.3. O contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência de adstrita ao crédito orçamentário.

13.2.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a CONTRATADA deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta Tomada de Preços.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução e aceitação dos serviços, depois da realização das aferições.

14.1.1. Os pagamentos serão efetuados conforme serviços efetivamente concluídos, mediante comprovação.

14.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços executados, devidamente atestados pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

14.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

14.4. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

14.5. A Prefeitura Municipal fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os serviços não ocorrerem em conformidade com as especificações estipuladas.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A respectivo Tomada de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

15.2. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO LOCAL E FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. Conforme PROJETO BÁSICO.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Conforme Termo de CONTRATO.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

19.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n – Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000, , no horário de 8:00 as 12:00 horas. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para a abertura da licitação, conforme § 4º do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

20. ANEXOS

20.1. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- ANEXO I:** Projeto Básico
ANEXO II: - Carta de Credenciamento (modelo);
ANEXO III: - Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação (modelo);
ANEXO IV: - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);
ANEXO V: - Declaração de Concordância com os Termos do Edital (modelo);
ANEXO VI: - Dados do Representante Legal (modelo);
ANEXO VII: - Declaração de que é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (modelo);
ANEXO VIII: - Declaração na forma, art. 7º, Inciso XXXIII, da CF (modelo);
ANEXO IX: - Carta Proposta de Preços (modelo);
ANEXO X: - Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (modelo);
ANEXO XI: - Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa (modelo);
ANEXO XII: Minuta de Contrato

PRESIDENTE DUTRA - MA,

JOEDSON DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.1. A Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município de Presidente Dutra - MA, para, de acordo com o Quadro de Quantitativos, Preços e Especificações Técnicas. Pretendendo-se assim, dar ciência às firmas proponentes, do tipo e nível do trabalho requerido, bem como, dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Este Projeto Básico visa orientar na contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em assessoria, consultoria em licitações e contratos ao Município (administração direta) para o exercício de 2021, objetivando o aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, a identificação de falhas involuntárias, apresentação recomendações voltadas ao aprimoramento do planejamento das licitações e execução dos contratos, para atender os órgãos de controle interno e externos, cabendo orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e legislação vigente.

2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DA JUSTIFICATIVA

É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no caput do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.

O princípio da legalidade impõe que a Administração Pública esteja sempre atrelada aos limites da lei. Contudo, este limite não é exato, sob o ponto de vista hermenêutico, pois a letra fria da lei exige, para sua aplicação, a adoção de métodos de interpretação que permitam tirar dela o entendimento finalístico que melhor atende à sociedade, sem destoar de seus limites concretos.

Aplicar a lei e obedecer aos limites princípios lógicos é, em regra, uma enorme tarefa para o Gestor Público, a exigir deste conhecimento técnico-profissional especializado. Basta citar a enorme quantidade de leis, decretos, instruções normativas, resoluções, portarias, etc., à disposição dos interpretes e aplicadores do direito.

A contratação que se objetiva concretizar por meio do procedimento administrativo ora iniciado para dar cumprimento à Lei Federal nº 8666/93 e normas que regulamentam e fazem referência à Licitações e contratos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas e ainda em observâncias aos preceitos da Carta Magna no artigo 37.

Considerando a dificuldade de pessoal na Estrutura Organizacional do Município com a devida qualificação para o desempenho regular de suas atividades, é necessária a contratação de uma assessoria e consultoria em licitações e contratos, gerenciado por Administrador com conhecimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

específicos da área, para coordenar o planejamento e assessorar nos procedimentos licitatórios e gestão de contratos, em atendimentos a Lei Federal n.º 8.666/1993, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 9.488/2018 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como, a Instrução Normativa n.º 036/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que regulamenta os procedimentos referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública.

Entendendo, que o município não dispõe de equipe técnica qualificada para assumir atividades dessa natureza, recorre-se a contratação destes serviços por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.

Desta forma justificamos nossa solicitação.

4. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados na Sede do Município em ambientes físicos determinados pela CONTRATANTE, a qual disponibilizará sala dotada de computadores, recursos e meios necessários, onde a CONTRATADA, por intermédio de um técnico com comprovada experiência profissional na área de Licitações e Contratos, deverá comparecer ao menos 03 (três) dias semanalmente, de segunda a sexta-feira, durante 4 (quatro) horas por dia, à sede da Comissão Permanente de Licitação.

5. DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1. Valor global estimado em **RS 192.000,000 (cento e noventa e dois mil reais)**.

5.2. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo dos serviços, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Projeto Básico.

5.3. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo: Os preços unitários, o valor mensal e o valor total estimado, apresentados em planilha, conforme modelo abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos

A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana.

- Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;
- Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;
- Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais:
 - capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;
 - orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;
 - orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e demais alterações;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:

- a) receber o processo e elaborar editais de licitação;
 - b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;
 - c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;
 - d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;
 - e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
 - f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;
 - g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;
 - h) promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
 - i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação relacionadas a fases de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;
 - j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;
 - l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
 - m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.
- Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;
 - Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado;
 - Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexistência;

Manutenção e Gerenciamento do SACOP

- Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;
- Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos;
- Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o *upload* dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO PREÇO A SER PROPOSTO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.1. Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

7.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

7.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Projeto Básico encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

9. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A modalidade de licitação será Tomada de Preços, do tipo Menor Preço mensal/Global.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. Os recursos orçamentários para execução dos serviços objetos do presente Projeto são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

0216 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

04 - ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0003.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa Contratada deverá manter disponibilidade de profissionais, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença de qualquer tipo, falta ao serviço, demissão ou outros análogos.

11.2. É necessário que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, nos quais as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

11.3. A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

12.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do(s) produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

13. DAS ASSINATURAS E DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

13.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à execução dos serviços de consultoria jurídica ao município, sob a Jurisdição da Procuradoria Geral do Município, para constar como anexo ao edital.

13.2. O Projeto Básico está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93;

14. RESPONSÁVEL PELO Projeto Básico (Art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999)

14.1. Secretaria Municipal de Administração.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Referente: **TOMADA DE PREÇOS n° ____/2021**

Pelo presente Carta Credencial, a empresa _____ (nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada em _____ (endereço completo), representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. n° _____ e do CPF/MF, sob n° _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à TOMADA DE PREÇO n° _____, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.

(Local e Data)

Nome completo do representante legal da empresa
N° do RG e do CPF

Observações

- Este documento deverá ser apresentado FORA dos Envelopes n° 1 (Habilitação) e n° 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Referente: **TOMADA DE PREÇOS** nº ____/2021

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **TOMADA DE PREÇOS** nº _____, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)
Razão Social e CNPJ

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no Envelopes nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS n° ____/2021**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n° 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO N° ____/2021, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope n° 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Referente: **TOMADA DE PREÇOS n° ____/2021**

Senhor Presidente

A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS N° ____/2021** e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope n° 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

ANEXO VI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS n° ____/2021**

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

A apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S):
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.G.C Nº

FONE:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/Av.:

Nº:

Município:

Estado:

CEP:

Conta Corrente:

Cód. Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021**

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

A empresa..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2021

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO IX

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº _____/2021**

Senhor Presidente

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

A _____ (nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada _____ (endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico) de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Planilha Descritiva

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Serviços de assessoramento à Comissão Permanente de Licitação do Município:	MÊS	12		

01. Proposta de Preços:

a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo Preço Mensal R\$ _____ (_____) e pelo Preço Global de R\$ _____ (_____).

02. Proponente:

a) Razão Social / CNPJ: _____

b) Endereço Completo: _____

c) Dados Bancários: Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

d) Fone: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e Data)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA:

DA ESQUERDA:

FRENTE:

(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO XI

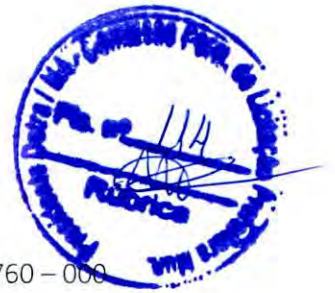
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)
(Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS nº _____/2021**

Senhor Presidente

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

A (nome da empresa) inscrito(a) no CNPJ n°..... situada na por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

(Modelo)

CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE..... E A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA**, localizada na Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

06.138.366/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADA POR portador da carteira de identidade nº, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa situada na inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ___/2021** e do **PROCESSO _____**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA.

1.1.1. Contemplam o objeto contratado, os serviços relacionados abaixo:

A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana:

- Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;
- Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;
- Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais:
 - Capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;
 - Orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;
 - Orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:
 - a) receber o processo e elaborar editais de licitação;
 - b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;
 - c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;
 - d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;
 - e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
 - f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;
 - g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;
 - h) promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
 - i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionados a fases de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;

l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;

m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.

- Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;
- Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado;
- Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;

Manutenção e Gerenciamento do SACOP

- Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;
- Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos;
- Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o *upload* dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital da Tomada de Preço nº ____/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal R\$ _____ (_____), totalizando o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0216 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

04 - ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0003.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao crédito orçamentário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão executados na Sede do Município em ambientes físicos determinados pela CONTRATANTE, a qual disponibilizará sala dotada de computadores, recursos e meios necessários, onde a CONTRATADA, por intermédio de um técnico com comprovada experiência profissional na área de Licitações e Contratos, deverá comparecer ao menos 03 (três) dias semanalmente, de segunda a sexta-feira, durante 4 (quatro) horas por dia, à sede da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as seguintes certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestar os serviços executados, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes;
- h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10. 4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar os serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços prestados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- g) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- h) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.
- i) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- k) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- l) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- m) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- q) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Projeto Básico;
- r) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- s) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;
- t) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico- especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- u) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;
- v) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

***Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

***Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

13.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são elas:

- a) Multa;
- b) Advertência;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarta – A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.3. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. “As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos, ouvindo a Prefeitura Municipal.

14.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7. A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

16.1. O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. Tipo Empreitada por Preço mensal/Global.

16.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PRESIDENTE DUTRA (MA), ____ de _____ de 2021.

Secretário Municipal de Administração.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

CONTRATADA – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



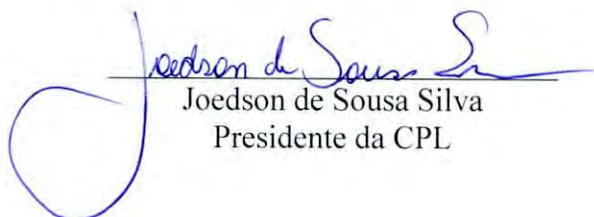
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de serviços técnicos para assessoramento em licitações e contratos para a Comissão Permanente de Licitação no município de Presidente Dutra - MA. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA. CEP: 65760 - 000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Publique - se.

Presidente Dutra/MA, 23 de junho de 2021.


Joedson de Sousa Silva
Presidente da CPL



SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO: Página.....	1/1
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	1/2

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de serviços técnicos para assessoramento em licitações e contratos para a Comissão Permanente de Licitação no município de Presidente Dutra - MA. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA. CEP: 65760 - 000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0/2021. Objeto: Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal. REALIZAÇÃO: 07/07/2021 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 21 de junho de 2021. Paula Fernanda Jansen da Silva - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATO Nº 20210618.002. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA e a empresa 3 F LTDA, Avenida Doutor Antonio Álvaro, 450, Vila Assunção, Santo André-SP, CEP: 09.030-520, CNPJ: 23.484.444/0001-45. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de Software de engenharia e contratação de assinatura anual de sistema de orçamento de obras (ORÇASFACIL) divididos em módulos: módulo de orçamento; módulos de bases adicionais; módulo de medição de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 00 SEC. MUN DE INFRAESTR. E SERVIÇOS PÚBLICO; 15 122 010 2074 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo- Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Ronelle Rodrigues Santa Ana - Sócia Administradora.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 21 de junho de 2021.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



reu na edição de 09/06/2021 na página 42 do Diário Oficial do Estado do Maranhão no Caderno Terceiro e o mesmo se encontra disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone das 08:00 as 12:00, (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, de segunda a sexta feira. Nova Colinas/MA, em 23 de junho de 2021. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISOS DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 SRP. A Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial nº 024/2021 SRP, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de calcário dolomítico, para a correção de acidez do solo para atender as necessidades da Administração Direta do município de Palmeirândia, anteriormente marcada para o dia 17 de maio de 2021, às 10:00 (dez horas) e adiada até ulterior deliberação, fica remarçada para o dia 09 de julho de 2021, às 10:00 hs (dez horas) os procedimentos inerentes a abertura do referido certame. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 22 de junho de 2021. Larissa Lais Melo Soares Secretária de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de serviços técnicos para assessoramento em licitações e contratos para a Comissão Permanente de Licitação no município de Presidente Dutra - MA. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA. CEP: 65760 - 000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021. Objeto: Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal. **REALIZAÇÃO:** 07/07/2021 às 14:30 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 21 de junho de 2021. Paula Fernanda Jansen da Silva –Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 55.19.05/2021 - CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação

na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 08 de julho de 2021, às 14:30 horas**. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 23 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 61.26.05/2021-CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO - MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 07 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas**. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 23 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 62.26.05/2021-CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO - MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 09 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas**. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação



42 mil doses de vacina da Janssen contra Covid-19 chegam ao estado

Imunizantes, de aplicação única, são destinados a pessoas com comorbidades e com deficiência permanente; o Maranhão também recebeu mais 81 mil doses da CoronaVac para continuidade da campanha de vacinação

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), recebeu, ontem, o primeiro lote de vacinas Janssen com 42.100 doses. Também chegou ao estado mais um lote de vacinas CoronaVac, com 81.000 doses do imunizante. As vacinas chegaram para garantir a continuidade da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 nos 217 municípios maranhenses.

As doses foram encaminhadas a Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos do Maranhão, vinculada à SES, responsável por distribuir os imunizantes.

Conforme orientação do Ministério da Saúde, as vacinas Janssen, de dose única, serão destinadas a 4,7% das pessoas com comorbidade e pessoas com deficiência permanente. Já a CoronaVac será para o início do esquema vacinal dos trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso; trabalhadores da Educação do Ensino Superior; trabalhadores de Educação do Ensino Básico; forças de segurança e salvamento e forças armadas.

Com a nova remessa, o Maranhão totaliza 3.864.270 doses recebidas, sendo 1.304.540 doses da CoronaVac, 2.273.100 doses da AstraZeneca, 244.530 doses da Pfizer e 42.100 doses da Janssen.

Antecipação

A campanha de vacinação contra a Covid-19 ganhou ontem o reforço de 300 mil unidades da Janssen (Johnson & Johnson). Com aplicação de dose única, os imunizantes foram antecipados pelo Ministério da Saúde.

As unidades se unem a 1,5 milhão de doses da farmacêutica recebidas pela pasta na última terça-feira, 22. "Essas vacinas fazem parte do esforço que estamos realizando para garantir a imunização da população brasileira. Até setembro, 160 milhões de brasileiros devem receber uma dose de esperança no braço", afirma o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga.

Com a remessa de 1,5 milhão de doses da Janssen, Saúde já antecipou mais de 16 milhões de doses de vacinas contra novo coronavírus.

As vacinas são parte de um contrato para 38 milhões de doses entre o Governo Federal e a Janssen.



Novo lote com doses de vacina contra a Covid-19 enviadas pelo Ministério da Saúde é descarregado

A previsão inicial era de que os imunizantes fossem entregues a partir de outubro deste ano para o Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde. O lote da Janssen deve ser entregue aos estados e Distrito Federal

nos próximos dias. A definição da distribuição é realizada semanalmente em reuniões com Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems).

Até agora, o Ministério da Saúde já distribuiu mais de 128 milhões de doses de vacinas dos laboratórios contratados. Mais de 91,5 milhões de doses já foram aplicadas, sendo que quase 42% da população-alvo de 160 milhões de brasileiros já recebeu a primeira dose. São mais de 67 milhões de brasileiros com essa etapa do ciclo vacinal já concluída.

Leitos de UTI e com respiradores

O Ministério da Saúde autorizou mais 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo de pacientes graves com Covid-19. Também foram liberados ao estado 10 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar.

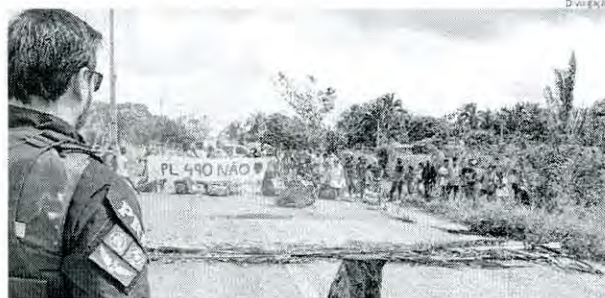
O custeio dos 10 leitos de UTI para o Maranhão destina-se ao Hospital Municipal de Acaulândia. O repasse para a manutenção das unidades de internação será de R\$ 480 mil. Já os leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar serão instalados no Hospital de Campanha de Imperatriz, com investimento de R\$ 143.616,00.

Autorização, em caráter excepcional e temporário, é mais uma ação da pasta em apoio aos estados e municípios para reforço do Sistema Único de Saúde (SUS) no enfrentamento da pandemia.

Além do Maranhão, os leitos de UTI foram autorizados para a Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins.

Índios fecham BR-316 pelo 3º dia consecutivo

Intercorrências da rodovia, entre Santa Inês e Bom Jardim, ocorrem em protesto contra o Projeto de Lei nº 490, que altera a demarcação de terras indígenas



Indígenas bloquearam a BR-316 em protesto contra projeto que muda regras de demarcação de suas terras

Indígenas interditaram ontem, pelo terceiro dia consecutivo, o trecho da BR-316 entre os municípios de Santa Inês e Bom Jardim, em protesto contra a votação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 490, que altera o processo de demarcação de aldeias no país. Os sucessivos bloqueios fazem parte de um protesto nacional de índios de diferentes etnias contra a proposição colocada em pauta pelo Poder Legislativo.

A interdição começou por volta das 9h50, no KM 249 da BR-316, entre Santa Inês e Bom Jardim, mesmo lugar do bloqueio de terra e quaria-feira. Os indígenas utilizaram pedras de madeira, pedras e outros obstáculos e montaram uma parede humana, de uma margem à outra da pista, impedindo o tráfego de veículos nos dois senti-

dos. O congestionamento provocado pelo bloqueio da rodovia federal chegou a atingir 16 quilômetros de extensão.

A exemplo dos dois dias anteriores, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) esteve no trecho para acompanhar a manifestação e negociar a liberação do tráfego. Mesmo exibindo arcos e flexas, os indígenas permaneceram em forma pacífica do início ao fim do protesto.

A princípio, a previsão era que a interdição terminasse entre 16h e 17h, mas por volta das 14h os índios se dispersaram e o trecho foi normalizado.

PL 490

O PL 490 foi aprovado ontem pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal (CCJ). Após a votação dos destaques, o

texto seguirá para o plenário da casa. Se aprovado, será enviado à CCJ do Senado.

O projeto de lei transferiu do Executivo para o Legislativo a prerrogativa de demarcação de terras indígenas. Além disso, atinge direitos dos indígenas previstos na Constituição, com o usufruto das terras demarcadas e a criação de um marco temporal para que determinados povos permaneçam nas regiões.

De acordo com PL 490, o governo poderá construir rodovias, hidrelétricas e outras obras em terras indígenas, o que é proibido atualmente. Também não precisará comunicar aos povos das áreas. Prevê ainda que Jandaíens poderão assinar contratos com indígenas para plantar soja ou criar gado em terras indígenas, o que enfraquecerá a demarcação.

Prefeito inaugura reforma de escola na zona rural

O prefeito Eduardo Braide entregou, ontem, a Unidade de Ensino Básico (U.E.B.) Mary Serrão Ewerton, no bairro Pedrinhas I (BR-135, KM 4), na zona rural de São Luís. A unidade foi totalmente reformada, ampliada e reequipada. A entrega da unidade integra o Programa Escola Nova, por meio do qual a rede municipal de ensino está sendo reestruturada e preparada para receber a comunidade escolar assim que as condições sanitárias forem seguras para as aulas presenciais.

"É mais uma unidade do Programa Escola Nova que é entregue para a comunidade, desta vez na zona rural. Este é um espaço muito importante e a partir de agora todos os nossos educadores que trabalham na unidade e as crianças que estudam aqui e que voltarão para as salas de aula assim que superarmos a pandemia, passarão a contar com todas as condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Por meio das diversas entregas que vamos fazer com este programa, vamos melhorar a qualidade da educação de São Luís", destacou o prefeito Eduardo Braide.

O prefeito Eduardo Braide estava acompanhado dos secretários municipais de Educação, Marco Moura; Obras e Serviços Públicos, David Gal D'Abreu; da gestora da escola, Maria de Jesus Nunes Veras; servidores da unidade de ensino municipal e vereadores da câmara. ●

Integra em oestadoma.com/502677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021. Objeto: Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria) teclado e leitura de código de barras sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal. **REALIZAÇÃO: 07/07/2021 às 14:30 horas.** **DIPLOMA LEGAL** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e na Plataforma SAGOP-TCE/MA, Presidente Dutra, 21 de junho de 2021. Paula Fernanda Jansen da Silva -Fregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de serviços técnicos para assessoramento em licitações e contratos para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Dutra - MA. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida 28 de Ledez, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção gratuita, de 2ª a 9ª, das 08:00 às 12:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - CPL
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL autorizada pelo Processo nº 391/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de material permanente para Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta serão na forma Eletrônica. Modo Aberto a ser realizada às 09h00min do dia 09 de julho de 2021, no endereço www.licitaigarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SAGOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail licitaigarapedomeio@gmail.com.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregão Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2010 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a Formação de Registro de Preços para Aquisição do Gêneros Alimentícios para compra a Merenda Escolar do Município de Primeira Cruz - MA, no dia 09 de julho de 2021, às 10h 00min (dez horas), no endereço eletrônico: <https://licitnet.com.br>. O Edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro de 2ª a 9ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também encontra-se disponível para consulta no site do Prefeitura Municipal <http://www.primera-cruz.ma.gov.br/porta1> e no site do TCE/MA <https://www.tce.ma.gov.br/procupmuni/licitacao>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz - MA, 23 de junho de 2021. Lucas Artur Bezerra Pinheiro - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021
 A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, segundo o Edital nº 03/2021, em 08 de julho de 2021, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de Material de Consumo - AQUA MINERAL (garrafinhas e copos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 03/2021 e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.tce.ma.gov.br/procupmuni/licitacao>. Primeira Cruz - MA, 23 de junho de 2021. Lucas Artur Bezerra Pinheiro - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
 A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, segundo o Edital nº 03/2021, em 08 de julho de 2021, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de Material de Consumo - AQUA MINERAL (garrafinhas e copos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 03/2021 e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.tce.ma.gov.br/procupmuni/licitacao>. Primeira Cruz - MA, 23 de junho de 2021. Lucas Artur Bezerra Pinheiro - Pregoeiro



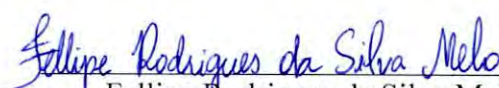
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
PROCESSO ADM. N.º 20210601.002
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 12/07/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

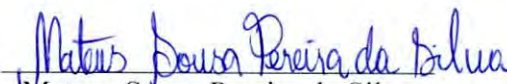
CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação da **Tomada de Preços nº 001/2021**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA – CEP: 65.760 -000, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

Presidente Dutra – MA, 25 de junho de 2021.



Felipe Rodrigues da Silva Melo
Membro/CPL



Mateus Sousa Pereira da Silva
Membro/CPL



**SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA/MA.**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A empresa **S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.478.158/0001-21, com sede na Rua das Brisas, nº 45, Apto. 302, Bloco T1, Condomínio Garden Monte Libano, Bairro: Despraiado, CEP: 78.048-225 em Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal, **Silvaney Pinto de Matos**, OAB/MT nº 27265/O e inscrito no CPF sob nº 047.431.731-59, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para as licitantes protocolarem o pedido ser de até 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 4, § 2º, da Lei Federal nº 8666/1993,

8



Considerando que a data prevista para abertura da sessão da Tomada de Preços dar-se-á no dia 12/07/2021, o prazo legal para apresentação da presente impugnação, deverá ser considerada tempestiva se apresentada até o dia 08/07/2021.

II – FATOS.

1 - Da Qualificação Técnica

O item 7.1., IV do instrumento convocatório assim dispõe:

IV – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei federal nº 8.666/93):

a) Apresentar atestado e/ou declaração ou instrumento equivalente expedido por Órgãos da Administração direta geral, autárquica e fundacional, nas áreas de gestão pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, que comprove que ela realizou ou está realizando, a contento com o objeto a ser licitado, em conformidade e semelhança com o descrito neste Projeto Básico.

É totalmente irregular a exigência supra, visto contrariar a Lei Geral de Licitações. Vejamos o que a regra dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da



licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (...)**. **Grifo nosso**

Acerca do tema, o Tribunal de Contas da União assim já decidiu, senão vejamos:

EMENTA: DENÚNCIA — LICITAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL — IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE — EDITAL — IRREGULARIDADES — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA — I. ATESTADO DE CAPACIDADE EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELO PODER PÚBLICO — RESTRIÇÃO INDEVIDA —



OFENSA À COMPETITIVIDADE — II.
EXPERIÊNCIA ANTERIOR — OBJETO
IDÊNTICO AO LICITADO — AUSÊNCIA
DE JUSTIFICATIVA SUFICIENTE —
MULTA

1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. 2. É vedado previsão editalícia de obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido exclusivamente por pessoa jurídica de direito público por frustrar a competitividade do certame e ferir o art. 30, § 1º, da Lei n. 8666/93. 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só é possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.

Segunda Câmara, 27/09/2011. Conselheiro
Eduardo Carone Costa.



Diante dessa irregular exigência, extremamente restritiva à competição, o termo de referência e o edital deverão ser revistos a fim de prever a expedição de atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito privado em conformidade com a norma legal.

III – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO recebida, e no mérito julgada procedente, com efeito de constar no Edital:

1. A aceitação de de atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito privado em conformidade com a norma legal.

Requeremos ainda, que seja determinada a republicação do Edital, inserindo as alterações aqui debatidas, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93, e Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2021.


S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

Assunto **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TP 001/2021**
De S&M Consultoria em Licitações <smconsultoriamt@gmail.com>
Para <licitacao@presidentedutra.ma.gov.br>
Data 2021-07-08 09:21



- Impugnação S&M Edital - TP PRESIDENTE DUTRA.pdf (~274 KB)

Prezados, bom dia!

Encaminhamos em anexo a nossa impugnação ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2021.

Solicitamos confirmação de recebimento.



Atenciosamente,

S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

1. ADMISSIBILIDADE

A empresa **S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o registro nº 39.478.158/0001-2, com sede na Rua das Brisas, nº 45, Apto. 302, Bloco T1, Condomínio Garden Monte Líbano, Bairro: Despraiado, CEP: 78.048-225 em Cuiabá/MT, inconformada com os termos do Edital do Tomada de Preços nº 001/2021, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail institucional licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, no dia 08/07/2021, às 09h53.

A Lei Federal nº. 8.666/93 é quem dita as normas à modalidade de licitação; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o seguinte artigo da lei em questão:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. § 1º “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113”.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sendo, a Tomada de Preços nº 001/2021, marcada para o dia 12/07/2021, ou seja, até o dia **05/07/2021**.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa **S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** é intempestivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO

Resumidamente, o impugnante questiona a legalidade do Edital epigrafado, no tocante à:

I - Alega que o item 7.0 – *Habilitação - IV - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93)- a) Apresentar atestado e/ou*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA

Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

CNPJ: 06.138.366/0001-08

declaração ou instrumento equivalente expedido por Órgãos da Administração direta geral, antárquica e fundacional, nas áreas de gestão pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, que comprove que ela realizou ou está realizando, a contento com o objeto a ser licitado, em conformidade e semelhança com o descrito neste Projeto Básico.

3. DA ANÁLISE DO PRESIDENTE

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital e no Termo de Referência foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Quanto ao questionamento é imperioso ressaltar, que a Lei 8.666/93, ao definir a documentação que poderia ser exigida para fins de habilitação, estabeleceu um rol exaustivo, mantendo, contudo, a discricionariedade da administração em exigir ou não tal comprovação, limitando, porém, a sua exigência ao cumprimento dos requisitos nela estabelecidos.

A Constituição Federal da República, em seu art. 37, inciso XXI define que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, trazemos à colação a lição do Mestre Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

O edital poderá (deverá) conter outras previsões, a depender das condições de cada caso. O elenco do art. 40 não é exaustivo. Não significa que a Lei atribua discricionariedade para a Administração na elaboração do edital. A liberdade está circunscrita pelos princípios constitucionais e administrativos, tanto gerais como específicos às licitações. A obrigatoriedade ou dispensa da previsão de certos elementos apura-se em função do atendimento a tais princípios. Uma disciplina exaustiva por parte da lei acerca do conteúdo do edital seria impossível e indesejável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Ou seja, cabe a Administração exercer o juízo discricionário para gabaritar as exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório, de acordo com o interesse público e a Lei.

Em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Jessé Torres Pereira Júnior, assim assinala:

“Logo, a Constituição reservou à autoridade administrativa a discricção necessária e suficiente para incluir nos editais de licitação as exigências de comprovação de qualificação técnica que se ajustem à natureza do objeto em disputa, suas características e a complexidade de sua execução. Em outras palavras, cabe a cada edital dosar as exigências de modo a resguardar a Administração quanto à experiência da empresa licitante na precedente execução de objetos assemelhados.”

Nota-se que se trata de objeto pouco complexo, que consiste no simples fornecimento de item com características de qualidade bem definidas, sem que haja para tanto qualquer grau de dificuldade que justifique exigências habilitação superiores àquelas que já constam no Edital ora impugnado.

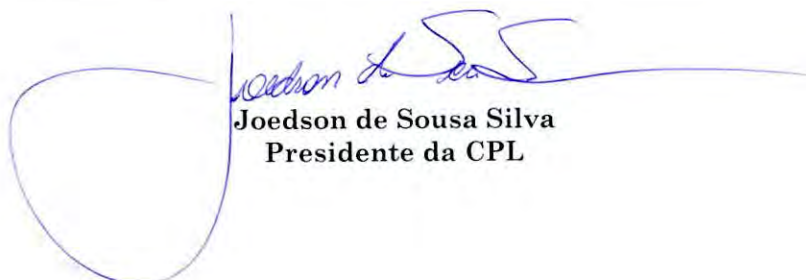
Assim, após análise dos motivos expostos, verificou-se que não assiste razão à impugnante.

Denego, portanto, a pretensão da empresa.

4. DA DECISÃO

Assim, não reconheço a impugnação, por ser de forma intempestiva, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos exatos termos das razões acima expostas.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.


Joedson de Sousa Silva
Presidente da CPL

Assunto **Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TP 001/2021**
De <licitacao@presidentedutra.ma.gov.br>
Para S&M Consultoria em Licitações <smconsultoriamt@gmail.com>
Data 2021-07-09 12:37

roundcube 

- resposta.pdf (~2,9 MB)

Em 2021-07-08 09:21, S&M Consultoria em Licitações escreveu:

Prezados, bom dia!

Encaminhamos em anexo a nossa impugnação ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2021.

Solicitamos confirmação de recebimento.

ATENCIOSAMENTE,

S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.



BOA TARDE, SEGUIE EM ANEXO A RESPOSTA A SUA IMPUGNAÇÃO



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL



- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

CRENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº045 /2021

VALIDADE ATÉ: 31/12/ 2021

CNPJ : 11.540.532/0001-32

FORNECEDOR: M H SANTIAGO DE SOUSA- PÚBLICA CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL
ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA, TORRE 1,
SALA 305-COHAMA- SÃO LUÍS - MARANHÃO

CIDADE: SÃO LUÍS **ESTADO:** MA **CEP:** 65.074-115

TELEFONE: (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098

CATEGORIA: DEMAIS

CAPITAL SOCIAL:

DADOS BANCÁRIOS: : **AG:** **OP:** **C/C:**

NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAMO ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

DOCUMENTAÇÃO / CERTIDÕES APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO

DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Cédula de Identidade (CI) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).	OK
Registro comercial, no caso de empresa individual.	OK
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.	

CERTIDÕES	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal	OK
Prova de inscrição no Cadastro do Simples Nacional	OK
Inscrição Estadual (SINTEGRA)	OK
Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Municipal)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Municipal)	OK
Certificado de Regularidade do FGTS	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK
Inscrição Municipal (Alvará de Funcionamento ou Ficha Cadastral)	OK
Certidão de Falência ou Concordada	OK
Atestado de Capacidade Técnica	OK

Presidente Dutra - MA, 01 de julho de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº 822.194.603-63
RG Nº 46112995-7

JOEDSON DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE – CPL

OBS: Este documento está sujeito à consulta on-line para confirmação dos dados e sua autenticidade só será válida mediante assinatura das partes.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
461129957 GEJUSPC MA

CPF
822.194.603-63

DATA NASCIMENTO
09/04/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA
ANELITA SANTIAGO DE SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01649847565

VALIDADE
04/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/02/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcio Henrique Santiago de Sousa

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06255528604
MA043003230

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112465420

2112465420

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original
Ass. _____

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME		Protocolo: MAC2101121670	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101704451	CNPJ: 11540532000138	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 24/01/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20140666141	26/09/2014	ALTERAÇÃO	
961910	07/01/2014	ALTERAÇÃO	
20100067034	09/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/03/2021, às 09:20:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código BHIMCCVI.



MAC2101121670

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101336087
NIRE 21101704451 CNPJ 11.540.532/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO - São Luís/MA - CEP 65074-115			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200064967	24/01/2020	BALANCO
223	20190811579	27/06/2019	BALANCO
223	20180705830	03/10/2018	BALANCO
002	20180635395	29/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170578852	19/06/2017	BALANCO
223	20170214192	13/01/2017	BALANCO
002	20160663091	14/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151359717	25/11/2015	BALANCO
002	20140666141	26/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140643389	19/09/2014	BALANCO
002	20130861910	07/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130644692	05/09/2013	BALANCO
315	20100067034	09/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101704451	09/02/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2021, às 09:50:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QML1G5VH.



MAC2101336087

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDI: 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 822.194.603-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Não se trata de CEP) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Daniel de La Touche			NÚMERO 987
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 01;	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	CEP 65074-115	CODIGO DO MUNICIPIO (Não se trata de CEP) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) geraldejunior29@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDI OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 17/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio Henrique Santiago de Sousa		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA2180001957968

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB Nº 20180635395.
PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608271. NIRE: 21101704451.
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

Emolumentos: R\$4,20 FERG: R\$0,10 Total: R\$4,30
 São Luís, 20/08/2018 16:09:03 Targino 21096
 Gustavo Targino Silva - Escrevente

Procurador Judicial
 Tribunal de Justiça
 de Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 00003149888




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:34 SOB Nº 20180635395,
 PROTOCOLO: 180635395 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803608271. NIRE: 21101704451.
 M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 29/08/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA
ESTABANCIADO POR (forma de estabanciamento - somente no caso de menor) XXX		CPF número 822.194.603-63	
DOMICÍLIO NA TITULARIDADE (rua, av, etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
ENDEREÇO (ruas, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S.L. MULTIEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6202300, 6619302, 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8291100	Descrição do Objeto: 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8244300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DE FUNDADA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1160000475904	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602884291. NIRE: 21101704451.
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 09.04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA	CPF (número) 822.194.603-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - nome ou cargo de menor) XXX				
RESIDÊNCIA NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE				NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis	
MUNICÍPIO São Luis			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA COLARES MOREIRA				NÚMERO 10
COMPLEMENTO ED. S L. MULTIEMP. SL 416, LOT. RENASCENÇA	BARRIO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis	
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6220001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.540.532/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EM SEUS NÍVELS AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 MA1160000475904

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2016 16:40 SOB Nº 20160663091.
PROTOCOLO: 160663091 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602884291. NIRE: 21101704451.
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

(Handwritten signatures and marks)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	CPF (número) 822.194.603-63
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.015-210	CODIGO DO MUNICIPIO (usado para fins estatísticos) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOÃO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO RUA DA COTOVIA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.015-210	CODIGO DO MUNICIPIO (usado para fins estatísticos) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920602 Atividade secundária 6920601 6621502 8599604 7820500 7810800 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 6920-8/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX



ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M. H. Santiago de Sousa
 DATA DA ASSINATURA: 18/01/2010
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Marcio Henrique Santiago de Sousa*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Antônio Rodrigues Gomes
 Juiz de Direito
 Juiz de Direito
 Registro Mercantil
 09/02/2010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2010
 SOB O NÚMERO: 21101704451
 Protocolo: 101006702-6

M. H. SANTIAGO DE SOUSA

Marcio Henrique Santiago de Sousa
 SECRETÁRIO GERAL

AC-066515

MA1201001497986

A

JH

A

D



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.540.532/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M H SANTIAGO DE SOUSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

(Handwritten signatures and marks)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			Protocolo: MAC2101329956
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101704451	CNPJ 11.540.532/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2010	Início de Atividade 18/01/2010
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO-São Luis/MA- CEP65074-115			
Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
Ca R\$ _____,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 24/01/2020	Número 20200064967	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA		CPF: 822.194.603-63	
Identidade: 461129857		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 11:19:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFANQPGK.



MAC2101329956

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

REALIZAÇÃO: 12/07/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

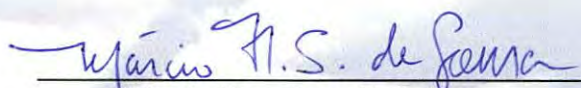
A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

São Luís. 12 de julho de 2021.


Márcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

REALIZAÇÃO: 12/07/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM
FOTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

Endereço: Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo

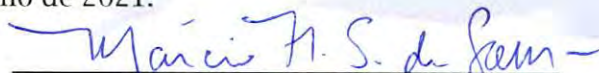
Cidade/Estado: São Luís – Estado do Maranhão

C.e.p.: 65.074-115

telefone: (98)98138-8570

EMAIL: publicaconsultoriaadm@gmail.com

São Luís, 12 de julho de 2021.



Márcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE Maranhão
- ✓ Defesa junto ao TCU



FOTOS



Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,
Maranhão Novo, São Luis - MA



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Av. Daniel de La Touche, Empresarial do Shopping da Ilha, Torre I, 3º Andar, Sala 305,
Maranhão Novo, São Luis - MA



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- (x) Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

São Luís, São Luís. 12 de julho de 2021.



Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luis – MA, nascido em 14-07-1981, portador da CNH n.º 04312172436 DETRAN-/MA, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00, residente e domiciliado á Travessa Crescencio Raposo, 55 – Centro – Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, único sócio da Sociedade, **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.** com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000 - registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o n.º 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, , resolvem transformar seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA em EMPRESARIO INDIVIDUAL, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033, parágrafo único da Lei 10406/02 sob as seguintes cláusulas

CLAUSULA PRIMEIRA

O OBJETO PASSA SER:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7311-4/00 - Agências de publicidade

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8592-9/03 - Ensino de música
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas



CLAUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital e acervo deste EMPRESARIO INDIVIDUAL, no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CLAUSULA PRIMEIRA- O EMPRESARIO INDIVIDUAL, gira sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, e tem sede e domicilio na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, Pedreiras – MA- CEP 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

[Handwritten signatures and initials]
00/17

Atividades Secundárias:

- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas



03/15

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única

Pedreiras (MA), 30/06/2021

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Titular de empresa



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 17:19 SOB Nº 21102388811.
PROTOCOLO: 210858079 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104708016. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials '65/22'.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA
CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA
CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, sócio, natural de Fortaleza – CE, nascido em 15-12-1985, portador da Cédula de Identidade n.º 033058072007-6 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.951.473-25, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 84 – A, Centro – Pedreiras (MA), CEP 65.725-000 **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luís – MA, nascido em 14-07-1981, portador da Cédula de Identidade n.º 000114031099-0 GESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 – Centro – Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, únicos sócios da Sociedade, **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o n.º 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolve, assim, alterar o **Contrato Social**.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade, que gira sob o nome empresarial **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** e usará a expressão **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS** como nome de fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA

O Objeto social passa a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 -

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato

[Handwritten signature]

ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CLAUSULA TERCEIRA

O Sócio **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO** dando plena e geral quitação á sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

CLAUSULA QUARTA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO neste ato adquire com recursos próprios o saldo das quotas do sócio retirante o Sr. **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO** 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que deverão ser transferidas para o novo Sócio a ser nomeado e registrado na sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do efetivo registrado a presente alteração na Jucema.

I- Á vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA** Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, ficando eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (Art. 997. II. CC/2002)

CLAUSULA 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



✓

✗

○

OK

@

CLAUSULA 3ª – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLAUSULA 4ª - CLAUSULA 4ª - O capital social que é R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

08/17
@



NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VLR. DO CAPITAL
JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO	R\$ 190.000	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 190.000	R\$ 190.000,00

CLÁUSULA 5º A responsabilidade do sócio a partir desse contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6º A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 7º Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA 8º A Administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 9º O Administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11º A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12º Os sócios podem de comum acordo fixar retiradas mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

09/27

P

CLÁUSULA 13° Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14° Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

Pedreiras (Ma), 15/12/2020



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, a signature below it, and the date '10/12' and a circled mark at the bottom right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 16:27 SOB Nº 20201166410.
PROTOCOLO: 201166410 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006411754. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21200844498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0001140310990 GESEP MA

CPF
984.357.333-00

DATA NASCIMENTO
14/07/1981

FILIAÇÃO
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
0431217436

VALIDADE
13/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80979258404
MA036107675

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525648933

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a checkmark, a large scribble, and the text "12/2+".

Validar CNH

CNH com Código de Segurança válido.



Informações da CNH

CPF do Condutor	884.357.333-00
Número do Registro	04312172436
Número do Formulário CNH	1525648933
Código de Segurança	80979258404
Nome do Condutor	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Nome da Mãe	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO
Categoria	AB
Data de Emissão	30/08/2017
Validade	29/08/2022

03/07/2021



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
884.357.333-00

Nome
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Nascimento
14/07/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
426F.6069.05C7.FCBA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 00:35:53 do dia 03/07/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signatures and marks, including a checkmark and the date 14/21.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			Protocolo: MAC2101339230
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo Travessa CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55, SALA 01., CENTRO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRAS) 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 59.11-1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6630-4-00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO 69.20-5-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 85.42-2-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.92-9-03 - ENSINO DE MÚSICA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.02-7-01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/07/2021	Número 20210892536	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		CPF: 894.357.333-00	
Identidade: 04312172495		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 12:28:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SPLNAPQE.



MAC2101339230

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

05/24



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO Portadora do CNPJ 19.209.340/0001-55 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101339243																																																														
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013																																																														
Endereço Completo TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, Nº55, SALA 01;, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP65725000																																																																	
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Ato</th> <th rowspan="2">Número</th> <th colspan="2">Arquivamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20210892536</td> <td>05/07/2021</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210858079</td> <td>01/07/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210858079</td> <td>01/07/2021</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20201166410</td> <td>22/12/2020</td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20201166410</td> <td>22/12/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200397214</td> <td>08/06/2020</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200218093</td> <td>07/04/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20190417692</td> <td>06/06/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190014776</td> <td>14/01/2019</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180666525</td> <td>11/10/2018</td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180666525</td> <td>11/10/2018</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20170391302</td> <td>26/05/2017</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20130799912</td> <td>06/11/2013</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>21200844498</td> <td>06/11/2013</td> <td>CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>				Ato	Número	Arquivamentos Posteriores		Data	Descrição	223	20210892536	05/07/2021	BALANCO	002	20210858079	01/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMACAO	002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20201166410	22/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20200397214	08/06/2020	BALANCO	002	20200218093	07/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20190417692	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20190014776	14/01/2019	BALANCO	002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20180666525	11/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20170391302	26/05/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores																																																															
		Data	Descrição																																																														
223	20210892536	05/07/2021	BALANCO																																																														
002	20210858079	01/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																														
002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMACAO																																																														
002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																														
002	20201166410	22/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																														
223	20200397214	08/06/2020	BALANCO																																																														
002	20200218093	07/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																														
002	20190417692	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																														
223	20190014776	14/01/2019	BALANCO																																																														
002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																														
002	20180666525	11/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																														
002	20170391302	26/05/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																														
315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																														
090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO																																																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 12:29:09 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3JXTFE1.



MAC2101339243

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures)

16/24

(Handwritten mark)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

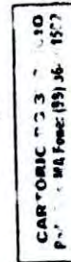
Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENTICAÇÃO Nº 38907 DVSTB0K30A27,
08/07/2021 14:30:41 - 13.18, To
Emol R\$ 0,12 FERC R\$ 0,12 FADEP R\$ 1
FEMP R\$ 0,10 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº044 /2021

VALIDADE ATÉ: 31/12/ 2021

CNPJ : 19.209.340/0001-55
FORNECEDOR: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55 SALA 01
CIDADE: PREDEIRAS ESTADO: MA CEP: 65.725-000
TELEFONE: (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098
CATEGORIA: ME
CAPITAL SOCIAL: 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)
DADOS BANCÁRIOS: : AG: OP: C/C:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RAMO ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.



08/07/2021
MARCUS REGO BORGNEH
Substituto
Pedreiras - MA
(99) 3642 - 1502

DOCUMENTAÇÃO / CERTIDÕES APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO

DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Cédula de Identidade (CI) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)	OK
Registro comercial, no caso de empresa individual.	
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.	OK
CERTIDÕES	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal	OK
Prova de inscrição no Cadastro do Simples Nacional	OK
Inscrição Estadual (SINTEGRA)	
Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Municipal)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Municipal)	OK
Certificado de Regularidade do FGTS	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK
Inscrição Municipal (Alvará de Funcionamento ou Ficha Cadastral)	OK
Certidão de Falência ou Concordada	OK
Atestado de Capacidade Técnica	OK

Presidente Dutra - MA, 05 julho de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF N°
RG N°

JOEDSON DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE - CPL

OBS: Este documento está sujeito à consulta on-line para confirmação dos dados e sua autenticidade só será válida Mediante assinatura das partes.

17/21
@



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42° ao 49° da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);**
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:50:38 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSCRIÇÃO CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Handwritten signature and date: 08/07/21

Data da consulta: 07/07/2021 00:36:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.209.340/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

x

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.

09/24



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 - Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:49:18 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSC. NO CAD. DE CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55** A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento - exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55, SALA 01 - CENTRO

CIDADE/ESTADO: PEDREIRAS - MA

CEP: 65.725-000

TELEFONE: (99)98142 - 0098

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: DONA MARIA

DA ESQUERDA: DAS CHAGAS

FRENTE: SORVETERIA DO GALEGO

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:49:49 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO- ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSC. NO CAD. DE CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tr. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

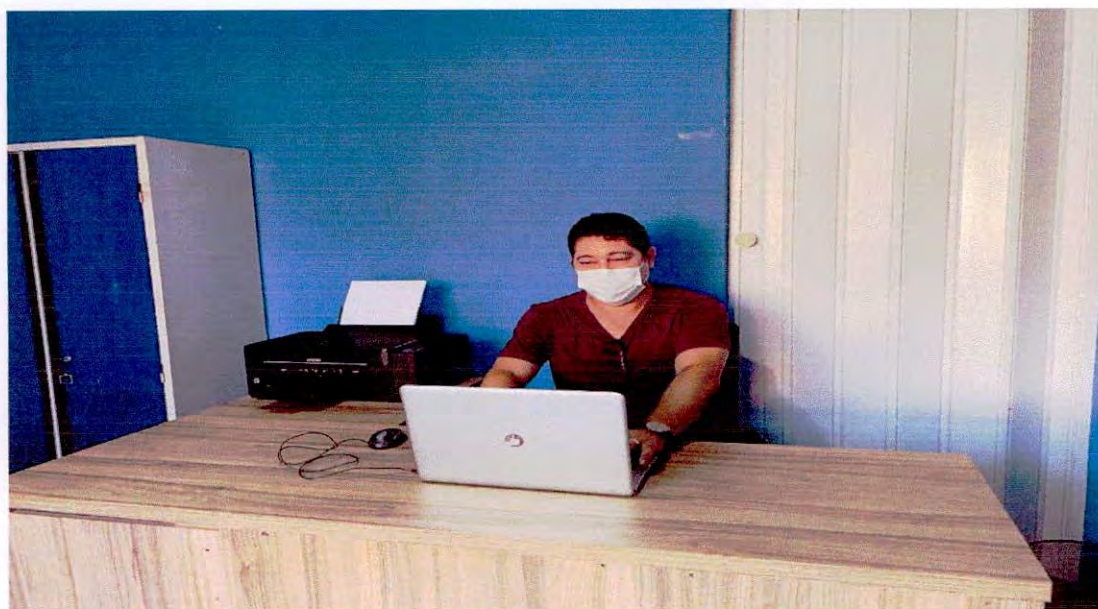
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

21/07
01/21



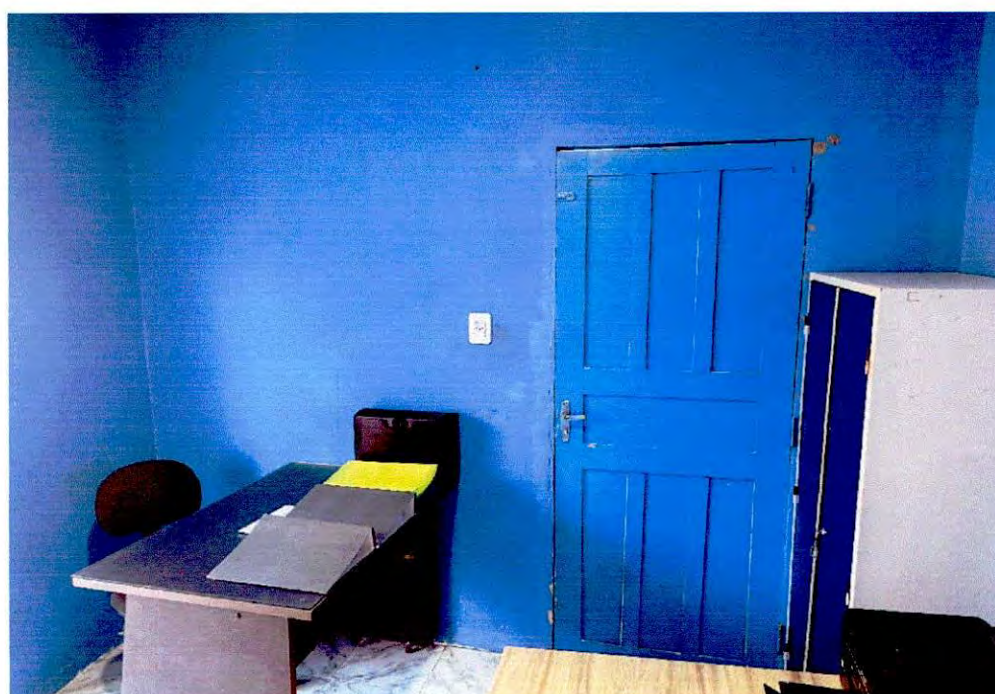
✓

Handwritten signature and date: 22/04

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

©



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

23/2+



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Handwritten signature/initials in blue ink.



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 **DECLARA**, que, que **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

**JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300**

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:51:10
-03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Proprietário

INSC. Nº CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

0
2/21



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 **DECLARA** expressamente que não está sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Não estamos de pleno acordo e concordamos parcialmente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação. ✓

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:49:36 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

26/21



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 informamos que verificamos atentamente e compreende parcialmente das condições gerais e específicas contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** e manifestamos nosso acordo parcialmente com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, não estar de acordo com algumas condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:50:04 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

27/21



HABILITAÇÃO



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao PJE
- ✓ Defesa junto ao TCU



HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº045 /2021

VALIDADE ATÉ: 31/12/ 2021

CNPJ : 11.540.532/0001-32

FORNECEDOR: M H SANTIAGO DE SOUSA- PÚBLICA CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL.

ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA, TORRE 1.

SALA 305-COHAMA- SÃO LUÍS - MARANHÃO

CIDADE: SÃO LUÍS **ESTADO:** MA **CEP:** 65.074-115

TELEFONE: (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098

CATEGORIA: DEMAIS

CAPITAL SOCIAL:

DADOS BANCÁRIOS: : **AG:** **OP:** **C/C:**

NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

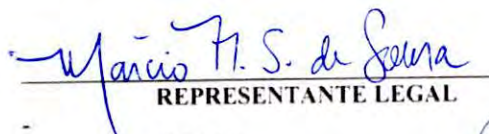
RAMO ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE


DOCUMENTAÇÃO / CERTIDÕES APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO

DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Cédula de Identidade (CI) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).	OK
Registro comercial, no caso de empresa individual.	OK
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.	

CERTIDÕES	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal	OK
Prova de inscrição no Cadastro do Simples Nacional	OK
Inscrição Estadual (SINTEGRA)	OK
Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Municipal)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Municipal)	OK
Certificado de Regularidade do FGTS	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK
Inscrição Municipal (Alvará de Funcionamento ou Ficha Cadastral)	OK
Certidão de Falência ou Concordada	OK
Atestado de Capacidade Técnica	OK

Presidente Dutra - MA, 01 de julho de 2021.


 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF Nº
 RG Nº


 JOEDSON DE SOUSA SILVA
 PRESIDENTE – CPL

OBS: Este documento está sujeito à consulta on-line para confirmação dos dados e sua autenticidade só será válida mediante assinatura das partes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MÂRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 461129957 GEJUSPC MA
 CPF: 822.194.603-63 DATA NASCIMENTO: 09/04/1981
 FILIAÇÃO: ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA
 ANELITA SANTIAGO DE SOUSA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E
 Nº REGISTRO: 21144847565 VALIDADE: 14/08/2020 Nº HABILITAÇÃO: 04/02/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Henrique Santiago de Sousa*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 04255528604 MA043003230

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112465420

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			Protocolo: MAC2101121670	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento	Número:
21101704451	11540532000138		Data: 24/01/2020	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20140666141	26/09/2014	ALTERAÇÃO		
20140666141	07/01/2014	ALTERAÇÃO		
20100067034	09/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/03/2021, às 09:20:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **BHIMCCVI**.



MAC2101121670

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101336087
NIRE 21101704451 CNPJ 11.540.532/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO - São Luís/MA - CEP 65074-115			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200064967	24/01/2020	BALANCO
223	20190811579	27/06/2019	BALANCO
223	20180705830	03/10/2018	BALANCO
002	20180635395	29/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170578852	19/06/2017	BALANCO
223	20170214192	13/01/2017	BALANCO
002	20160663091	14/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151359717	25/11/2015	BALANCO
002	20140666141	26/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140643389	19/09/2014	BALANCO
002	20130861910	07/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130644692	05/09/2013	BALANCO
315	20100067034	09/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101704451	09/02/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2021, às 09:50:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QML1G5VH.



MAC2101336087


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



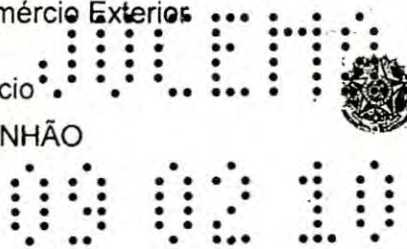
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folha 147

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA CPF(número) 822.194.603-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
IDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO EDIF. S.L. MULTIEMP.SL 416,LOTEA RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65.075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11540532000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. H. Santiago de Sousa - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 03/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> Supervisor S/N 2014		AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>	
 MA1201304861357			

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, M. H. SANTIAGO DE SOUSA estabelecido na RUA JOÃO HENRIQUE nº 192, RUA DA COTOVIA, CENTRO, CEP: 65.015-210, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

##ATO##

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 18 de Janeiro de 2010

Assinatura : Marcio Henrique Santiago de Sousa

Nome do Empresário : MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. [Assinatura]

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09 / 02 / 2010
[Assinatura]
Valéria R. [Assinatura] A Greu
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat 1638

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2010
SOB O NÚMERO: 20100067034
Protocolo: 10/006703-4
Empresa 21 1 0170445 1
M. H. SANTIAGO DE SOUSA
[Assinatura]
CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº AC 066517-
MA1201001497987



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 822.194.603-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
DÍGITO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO EDIF.S.L.MULTIEMP.SL416,LOTEA RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65.075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
ATA		#@20140666141@#	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11540532000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. H. Santiago de Sousa - ME		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 24/09/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Márcio Henrique Santiago de Sousa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original. Ass. <i>[Assinatura]</i>	
<i>[Assinatura]</i> Julgador Singular do Registro Mercantil - Mat. 2196 / JUCEMA 26/09/14		*MA1201405029592* MA1201405029592	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA

11 00 05



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20140666141
Protocolo : 140666141 de 25/09/2014 NIRE: 21101704451
M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME
Chancela : A3A987435B7093B753569C70C222AD360AC83B1D



São Luís, 26/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

2. OFICIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FAX (98) 3221-2419 - 3232-1310



RECONHEÇO A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE
[Signature] - MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE
SOUSA

SAO LUIS, 25/09/2014.

Em test. [Signature]

ADRIANA LOPES DIAS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original.
Ass. [Signature]

443004
41 00 70



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob N° 20130861910
 Protocolo : 130861910 de 04/12/2013 NIRE: 21101704451
M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME
 Chancela : 4A5C8F1505EBDD3168FE2FF38925567F9A64D953

São Luís, 07/01/2014

[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 Secretário(a) Geral

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
 TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
 TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
 e-mail: cartorio@tito-soares.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA**. Em testº _____ da verdade. *****
 São Luís-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.

Genilson Saraiva Pereira -



Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
 Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original.
 Ass. *[Handwritten Signature]*

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA**. Em testº _____ da verdade. *****
 São Luís-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.

Genilson Saraiva Pereira -

[Handwritten Signatures]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-009028/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 822.194.603-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/06/2021 as 18:03:19.

Válido até: 28/09/2021.

Código de Controle: 7808.5708.8463.7596.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.540.532/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2010
NOME EMPRESARIAL M H SANTIAGO DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR TORRE COMERCIAL 01
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDOJUNIOR29@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8131-9833
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **20:11:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M H SANTIAGO DE SOUSA**
CNPJ: **11.540.532/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:30 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **5514.99B7.4C0A.5666**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 163910/21

Data da Certidão: 19/05/2021 17:07:08

CPF/CNPJ 11540532000138 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, suscitado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2021 15:24:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035175/21

Data da Certidão: 19/05/2021 17:07:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: **11540532000138**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº .799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2021 15:26:09



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			Protocolo: MAC2101329956
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101704451	CNPJ 11.540.532/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2010	Início de Atividade 18/01/2010
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA: SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO-São Luis/MA- CEP65074-115			
Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
Ca R\$,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/01/2020	Número 20200064967	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA Identidade: 461129957 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 822.194.603-63 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 11:19:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFANQPGK.



MAC2101329956

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral





PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006259282021

Validade: 28/10/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.540.532/0001-38	Inscrição Municipal: 70846004
Razão Social: M. H. SANTIAGO DE SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Daniel de La Touche	
Número: 987	Complemento: COND RES. DA ILHA;SALA 305;SETOR TORRE COMERCIAL 0
Bairro: JAPAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de junho de 2021 às 15:49**, sob o código de autenticidade nº **81995FF9D85563ADAD08E346F1975001**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
70846004	11.540.532/0001-38	92120211930822

RAZÃO SOCIAL

M. H. SANTIAGO DE SOUSA

NOME FANTASIA

PUBLICA CONSUL E ASSESSORIA CONTABIL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV Daniel de La Touche COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 0 Nº 987, JAPAO 65074115 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
EE4E6492D45E3B05E761E8EE91F57A0E

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.540.532/0001-38

Razão Social: M H SANTIAGO DE SOUSA

Endereço: AV COLARES MOREIRA EDIF S L MULTIEMPRESARIAL LOTE A 10 SALA 416
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201170902014953

Informação obtida em 30/06/2021 15:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.540.532/0001-38

Certidão nº: 20323108/2021

Expedição: 30/06/2021, às 15:45:46

Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.540.532/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia primeiro (1º) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M H SANTIAGO DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **11.540.532/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de julho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12104877900 em 08/07/2021, protocolo 210898267. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME
Número de Registro:	21101704451
CNPJ:	11540532000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
82219460363	MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA	
98476114320	ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR	MA010901

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2021 12:20:02 SOB N° 20210898267.
PROTOCOLO: 210898267 DE 05/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104877900. NIRE: 21101704451.
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/07/2021



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, estabelecida no(a) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987, JAPAO, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, CEP 65074-115, São Luís - MA, inscrita no C.N.P.J. 11.540.532/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101704451 por despacho de 09/02/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010001

Márcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Empresário

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a circular flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by several loops and a final flourish.

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debit	Credito
02/01/2020	21601.0016	- Condomínio a Pagar Desp. Condomínio	0001	001	245018	380,00	
02/01/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condomínio	0001	001	245018		380,00
05/01/2020	21601.0017	- Contador a Pagar Pg Contador 12/2019	0001	001	244597	1.550,00	
05/01/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador 12/2019	0001	001	244597		1.550,00
10/01/2020	21601.0012	- Energia a Pagar Pg.consumo de energia 12/2019	0001	001	244569	334,57	
10/01/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia 12/2019	0001	001	244569		334,57
20/01/2020	21301.0010	- Simples a Pagar Pg.simples Nacional 12/2019	0001	001	244476	11.094,00	
20/01/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional 12/2019	0001	001	244476		11.094,00
31/01/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256401	391,47	
31/01/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256401		391,47
31/01/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustivel	0001	001	256414	781,00	
31/01/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustivel	0001	001	256414		781,00
31/01/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256454	87.800,00	
31/01/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256454		87.800,00
Totais do mês de Janeiro:						102.331,04	102.331,04
05/02/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256426	1.700,00	
05/02/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256426		1.700,00
05/02/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condomínio	0001	001	256439	450,00	
05/02/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condomínio	0001	001	256439		450,00
20/02/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256466	11.043,78	
20/02/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256466		11.043,78
29/02/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256402	399,58	
29/02/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256402		399,58
29/02/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustivel	0001	001	256415	790,00	
29/02/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustivel	0001	001	256415		790,00
29/02/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256455	80.800,00	
29/02/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256455		80.800,00
Totais do mês de Fevereiro:						95.183,36	95.183,36
05/03/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					

Continua...

Livro Diário Nº. 8 Pg Contador

0001 001

256427

1.700,00

Folha: 3 de 11

ADMIN

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



e

[Handwritten signatures]

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 4 de 11

ADMIN

Forte Contábil 6.175.2



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/03/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256427		1.700,00
05/03/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256440	450,00	
05/03/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256440		450,00
20/03/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256487	10.872,53	
20/03/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256487		10.872,53
31/03/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256403	400,37	
31/03/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256403		400,37
31/03/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustivel	0001	001	256416	775,00	
31/03/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustivel	0001	001	256416		775,00
31/03/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256456	110.800,00	
31/03/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256456		110.800,00
Totais do mês de Março:						124.998,00	124.998,00
05/04/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256428	1.700,00	
05/04/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256428		1.700,00
05/04/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256441	450,00	
05/04/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256441		450,00
20/04/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256468	13.462,52	
20/04/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256468		13.462,52
30/04/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256404	341,58	
30/04/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256404		341,58
30/04/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustivel	0001	001	256417	798,00	
30/04/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustivel	0001	001	256417		798,00
30/04/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256457	112.800,00	
30/04/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256457		112.800,00
Totais do mês de Abril:						129.552,10	129.552,10
05/05/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256429	1.700,00	
05/05/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256429		1.700,00
05/05/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256442	450,00	
05/05/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256442		450,00

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256469	12.476,98	
20/05/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256469		12.476,98
31/05/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256405	338,78	
31/05/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256405		338,78
31/05/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustivel	0001	001	256418	750,00	
31/05/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustivel	0001	001	256418		750,00
31/05/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256458	115.800,00	
31/05/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256458		115.800,00
Totais do mês de Maio:						131.515,76	131.515,76
05/06/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256430	1.700,00	
05/06/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256430		1.700,00
05/06/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256443	450,00	
05/06/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256443		450,00
20/06/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256470	14.757,56	
20/06/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256470		14.757,56
30/06/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256407	347,69	
30/06/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256407		347,69
30/06/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustivel	0001	001	256419	765,00	
30/06/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustivel	0001	001	256419		765,00
30/06/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256459	115.800,00	
30/06/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256459		115.800,00
Totais do mês de Junho:						133.820,25	133.820,25
05/07/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256431	1.700,00	
05/07/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256431		1.700,00
05/07/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256444	450,00	
05/07/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256444		450,00
20/07/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256471	14.690,96	
20/07/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256471		14.690,96
31/07/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256408	387,80	

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Folha: 6 de 11

ADMIN

Contabil 6.175.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debitos	Crédito
31/07/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256408		367,80
31/07/2020	34201.0029	- Combustiveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256420	780,00	
31/07/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256420		780,00
31/07/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256460	121.300,00	
31/07/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256460		121.300,00
					Totais do mês de Julho:	139.288,76	139.288,76
05/08/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256432	1.700,00	
05/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256432		1.700,00
05/08/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condominio	0001	001	256445	450,00	
05/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	256445		450,00
20/08/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256472	15.490,69	
20/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256472		15.490,69
31/08/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256409	369,99	
31/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256409		369,99
31/08/2020	34201.0029	- Combustiveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256421	795,00	
31/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256421		795,00
31/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256461	121.300,00	
31/08/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256461		121.300,00
					Totais do mês de Agosto:	140.105,68	140.105,68
05/09/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256433	1.700,00	
05/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256433		1.700,00
05/09/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condominio	0001	001	256446	450,00	
05/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	256446		450,00
20/09/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256473	15.757,02	
20/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256473		15.757,02
30/09/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256410	371,81	
30/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256410		371,81
30/09/2020	34201.0029	- Combustiveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256422	790,00	
30/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256422		790,00

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-58

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Folha: 7 de 11

ADMIN

Contabil 6.175.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256462	121.300,00	
30/09/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256462		121.300,00
Totais do mês de Setembro:						140.368,83	140.368,83
05/10/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256434	1.700,00	
05/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256434		1.700,00
05/10/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256447	450,00	
05/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	256447		450,00
20/10/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256474	15.857,47	
20/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256474		15.857,47
31/10/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256411	397,71	
31/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256411		397,71
31/10/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256423	800,00	
31/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256423		800,00
31/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256463	91.300,00	
31/10/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256463		91.300,00
Totais do mês de Outubro:						110.505,18	110.505,18
05/11/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256435	1.700,00	
05/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256435		1.700,00
05/11/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256448	450,00	
05/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	256448		450,00
20/11/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256478	11.986,82	
20/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256478		11.986,82
30/11/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256412	399,91	
30/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256412		399,91
30/11/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256424	800,00	
30/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256424		800,00
30/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256464	98.800,00	
30/11/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256464		98.800,00
Totais do mês de Novembro:						114.136,73	114.136,73
05/12/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					

Continua...

Livre Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg Contador	0001	001	256436	1.700,00	
05/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256436		1.700,00
05/12/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256449	450,00	
05/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condomínio	0001	001	256449		450,00
20/12/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256476	12.950,08	
20/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256476		12.950,08
31/12/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256413	395,41	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256413		395,41
31/12/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustível	0001	001	256426	800,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustível	0001	001	256426		800,00
31/12/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Provisão Contador 12	0001	001	256437	1.700,00	
31/12/2020	21601.0017	- Contador a Pagar					
		Provisão Contador 12	0001	001	256437		1.700,00
31/12/2020	34201.0045	- Condomínio					
		prov. condominio 12	0001	001	256450	450,00	
31/12/2020	21601.0016	- Condomínio a Pagar					
		prov. condominio 12	0001	001	256450		450,00
31/12/2020	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		depreciação 2020	0001	001	256452	484,00	
31/12/2020	13201.0002	- Móveis e Utensílios					
		depreciação 2020	0001	001	256452		484,00
31/12/2020	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		depreciação 2020	0001	001	256453	180,00	
31/12/2020	13201.0003	- Equipamentos					
		depreciação 2020	0001	001	256453		180,00
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256465	150.600,00	
31/12/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256465		150.600,00
31/12/2020	31101.0005	- Simples					
		Prov. Simples Nacional 12/20	0001	001	256477	19.855,02	
31/12/2020	21601.0010	- Simples a Pagar					
		Prov. Simples Nacional 12/20	0001	001	256477		19.855,02
31/12/2020	24301.0011	- Reserva de Lucros 2020					
		distribuição 2020	0001	001	256479	500.000,00	
31/12/2020	21801.0010	- Distribuição de Lucros					
		distribuição 2020	0001	001	256479		500.000,00
31/12/2020	21801.0010	- Distribuição de Lucros					
		distribuição 2020	0001	001	256480	500.000,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		distribuição 2020	0001	001	256480		500.000,00
31/12/2020	11301.0001	- Clientes a Receber					
		ajuste de saldo de caixa	0001	001	256481	1.000.000,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		ajuste de saldo de caixa	0001	001	256481		1.000.000,00
31/12/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	1.328.400,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	664,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	4.522,10	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	5.400,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	9.424,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	20.400,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	169.201,53	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	1.118.788,37	
31/12/2020	24301.0011 - Reserva de Lucros 2020	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		1.118.788,37
31/12/2020	31101.0005 - Simples	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		169.201,53
31/12/2020	34201.0012 - Depreciações, Amort./Exaustões	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		664,00
31/12/2020	34201.0013 - Energia Elétrica	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		4.522,10
31/12/2020	34201.0020 - Assessoria Contabil	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		20.400,00
31/12/2020	34201.0029 - Combustíveis	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		9.424,00
31/12/2020	34201.0045 - Condomínio	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		5.400,00
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		1.328.400,00
Totais do mês de Dezembro:						4.846.364,51	4.846.364,51

Balanco Patrimonial 2020

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Folha: 9 de 11

ADMIN

Fortes Contbil 6.175.2



Conta	Descrio	31/12/2020
1	*** ATIVO ***	2.061.297,23 D
11	ATIVO CIRCULANTE	2.059.415,86 D
111	Disponvel	118.890,16 D
11101	Caixa Geral	118.890,16 D
11101.0001	Caixa	118.890,16 D
113	Clientes	1.940.525,70 D
11301	Crdito com Clientes	1.940.525,70 D
11301.0001	Clientes a Receber	1.940.525,70 D
13	ATIVO NO CIRCULANTE	1.881,37 D
131	IMOBILIZADO	9.890,00 D
13101	Imobilizado	9.890,00 D
13101.0007	Mveis e Utenslios	4.840,00 D
13101.0008	Equipamentos	1.800,00 D
13101.0009	Computadores e Perifricos	3.250,00 D
132	DEPRECIACO E AMORTIZACO	8.008,63 C
13201	DEPRECIACO	8.008,63 C
13201.0002	Mveis e Utenslios	3.483,63 C
13201.0003	Equipamentos	1.275,00 C
13201.0004	Computadores e Perifricos	3.250,00 C
2	*** PASSIVO ***	2.061.297,23 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	22.005,02 C
213	Obrigaes Tributrias	19.855,02 C
21301	Impostos e Contribuies	19.855,02 C
21301.0010	Simplex a Pagar	19.855,02 C
216	Outras Obrigaes	2.150,00 C
21601	Outras Obrigaes	2.150,00 C
21601.0016	Condomnio a Pagar	450,00 C
21601.0017	Contador a Pagar	1.700,00 C
24	PATRIMNIO LQUIDO	2.039.292,21 C
241	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
243	Lucros ou Prejuzos Acumulados	1.839.292,21 C
24301	Lucros ou Prejuzos Acumulados	1.839.292,21 C
24301.0001	Lucro de Exerccios Anteriores	143.634,00 C
24301.0007	Reserva de Lucros 2016	110.743,08 C
24301.0008	Reserva de Lucros 2017	169.345,61 C
24301.0009	Reserva de Lucros 2018	410.590,84 C
24301.0010	Reserva de Lucros 2019	386.190,33 C
24301.0011	Reserva de Lucros 2020	618.788,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.061.297,23 (Dois Milhes Sessenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Trs Centavos).

So Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Jnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010901

Mrcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Empresrio



Folha: 10 de 11

ADMIN

Fótes Contábil 6.175.2

Demonstração do Resultado do Exercício 2020

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.328.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e/ou Serviços	1.328.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.328.400,00
(-) 020	Deduções da Receita	169.201,53
020.01	Impostos Faturados	169.201,53
020.01.05	Simples Nacional	169.201,53
(=) 030	Receita Líquida	1.159.198,47
(=) 060	Lucro Bruto	1.159.198,47
(-) 070	Despesas Operacionais	40.410,10
070.02	Despesas Administrativas	40.410,10
(=) 110	Lucro Operacional	1.118.788,37
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.118.788,37
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.118.788,37
(-) 190	Participações e Contribuições	500.000,00
190.01	Distribuição de Lucros	500.000,00
(=) 260	Resultado Líquido do Exercício	618.788,37

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Empresário



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, estabelecida no(a) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987, JAPAO, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, CEP 65074-115, São Luís - MA, inscrita no C.N.P.J. 11.540.532/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101704451 por despacho de 09/02/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82219460363	MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA
98476114320	ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2021 12:19:58 COM N°
20210898267.
PROTOCOLO: 210898267 DE 05/07/2021. NIRE: 21101704451.
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCENA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/07/2021

M H SANTIAGO DE SOUSA - ME



Índices 2020

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.059.415,86 + 1.881,37}{22.005,02 + 0} = 93,67$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.059.415,86}{22.005,02} = 93,59$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.061.297,23}{22.005,02 + 0} = 93,67$$

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR:98476114320 Assinado eletronicamente pelo ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR:98476114320
Data: 2021.07.09 20:21:35 -0300

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010901

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363 Assinado eletronicamente pelo MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363
Data: 2021.07.09 20:22:05 -0300

Márcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Titular

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003345
Nome: ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR CPF: 984.761.143-20
CRC/UF n.º MA-010901/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06.10.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO M H SANTIAGO DE SOUSA
Nº 008 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 984.761.143-20 Controle : 2941.3255.3569.3883



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	M H SANTIAGO DE SOUSA
NOME FANTASIA... :	PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-000459/O-8
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	11.540.532/0001-38

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/06/2021 as 18.02:05.

Válido até: 28/09/2021.

Código de Controle: 3619.9912.7591.3070 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

IV



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, **ATESTO (AMOS)**, nos exatos termos e sob penas da Lei e de acordo com a Lei Federal de nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME - PÚBLICA CONSULTORA**, signatária, inscrita no CNPJ nº **11.540.532/0001-38**, sediada na Avenida Daniel de La Touche, Empresarial Shopping da Ilha, Torre 1, sala 305 – Cohama – São Luís – Maranhão, é contratada deste **ATESTANTE**, para realização de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos do município, **ATESTAMOS** que até presente data, vem cumprindo corretamente todos os compromissos assumidos com este **ATESTANTE**, sem dar motivos a queixas e reclamações.

Satubinha (MA), 10 de maio de 2021.


Antônio José César Quirino
Secretário Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000459

Data e Hora da Emissão

02/07/2021 12:57:36

Código de Verificação

1B2C.6E59.91E8.64C4.E3EA.00FA.8DC9.C79C

CERTIFICADO
1020210092148403**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: M. H. SANTIAGO DE SOUSA

CPF / CNPJ: 11.540.532/0001-38

Inscrição Municipal: 70846004

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 0 - BAIRRO JAPAO -

Município: SAO LUIS

UF: MA Email: geraldojunior29@hotmail.com Telefone: (98) 32215602

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CPF/CNPJ: 01.611.895/0001-63

Inscrição Municipal:

Endereço: AV AV. MATOS CARVALHO 310 00 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65709000

Município: SATUBINHA

UF: MA

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE SATUBINHA DURANTE A COMPETÊNCIA 06/2021. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3650-1 CC: 999.601-X.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS 06/2021.	1	12.500,00	12.500,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.500,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 12.500,00	Aliquota: 4,29%	Valor ISS: R\$ 536,25
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	--------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2021

Local de Prestação do: SATUBINHA / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.





CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEIRURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO E A EMPRESA M H SANTIAGO DE SOUSA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.611.895/0001-63, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO**, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, neste ato representada por seu titular **Antônio José Cezar Quirino**, portador da carteira de identidade nº 0148852620003 GESP/MA e CPF nº 960.809.813-00, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, situada na Avenida Daniel de La Touche, nº 987 - Cond. Res. da Ilha, Sala 305 - Torre 1 - Maranhão Novo - São Luis (MA) - CEP: 65.074-115, neste ato representada pelo Contador, Sr. Marcio Henrique Santiago de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 461129957 - GEJUSPC/MA e do CPF nº 822.194.603-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.013/2021 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município de Satubinha - MA.

1.1.1. Contemplam o objeto contratado, os serviços relacionados abaixo:

A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana:

- Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;
- Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;
- Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais;
- Capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;
- Orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



- Orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais alterações;

- Orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:

- a) receber o processo e elaborar editais de licitação;
- b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;
- c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;
- d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;
- e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
- f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;
- g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas á qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;
- h) promover quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionadas a fazes de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;
- j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;
- l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
- m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.

- Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;
- Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado;
- Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;

Manutenção e Gerenciamento do SACOP

- Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;
- Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos;
- Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o *upload* dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preço nº 003/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Serviço.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02 - Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado.

00 - Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado.

04.122.0002.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração e Des. Integrado.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciar-se-á na data de sua assinatura e do recebimento da Ordem de Serviço inicial.

5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão executados na Sede do Município em ambientes físicos determinados pela CONTRATANTE, a qual disponibilizará sala dotada de computadores, recursos e meios necessários, onde a CONTRATADA, por intermédio de um técnico com comprovada experiência profissional na área de Licitações e Contratos, deverá comparecer ao menos 03 (três) dias semanalmente, de segunda a sexta-feira, durante 4 (quatro) horas por dia, à sede da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as seguintes certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência: 3650-1, Conta Corrente: 999.601-X.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e

d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestar os serviços executados, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes;

h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10. 4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

a) executar os serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços prestados

e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

g) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

h) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.

i) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

k) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

l) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

m) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

q) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Projeto Básico;

r) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



- s) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;
- t) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- u) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;
- v) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

13.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são elas:

- a) Multa;
- b) Advertência;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.



Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarta - A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.3. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. “As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos, ouvindo a Prefeita Municipal.

14.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7. A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exime de manter fiscalização própria.

14.8. A fiscalização da execução deste contrato será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, **Antônio José Cezar Quirino** - Secretário de Administração, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições da proposta e disposições o Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

16.1. O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. Tipo Empreitada por Preço Global.

16.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:


18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Satubinha (MA), 15 de fevereiro de 2021.


Antônio José Cezar Quirino

Secretário Municipal de Administração e Des. Integrado.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
CNPJ/MF nº 01.611.895/0001-63



Marcio Henrique Santiago de Sousa

Marcio Henrique Santiago de Sousa

Representante Legal

CONTRATADA - M H SANTIAGO DE SOUSA - ME

CNPJ/MF nº 11.540.532/0001-38

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica técnica especializada no ramo do direito público administrativo municipal de Satubinha - MA. CONTRATADA: PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.694.651/0001-12. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e Pedro Durans Braid Ribeiro - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº

06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e José Dilson Alves de Oliveira - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: **M.H SANTIAGO DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e Marcio Henrique Santiago de Sousa - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: cdac24bc68d25c928f1f92ca5d34c60f

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

REALIZAÇÃO: 12/07/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

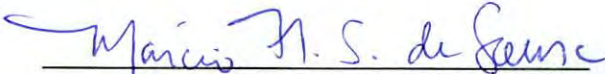
Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Luís. 12 de julho de 2021.


Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3





Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Consultoria Contábil
- ✓ Defesa junto ao TCU
- ✓ Defesa junto ao TCE



AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS n° 001/2021

REALIZAÇÃO: 12/07/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S): Marcio Henrique Santiago de Sousa;

CARGO(S): Proprietário;

NACIONALIDADE(S): Brasileira;

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Contador

RG: 46112995-7

CPF: 822.194.603.63

RESIDÊNCIA (Domicílio): Av. Mario Andreazza, Cond. Cidade de Milão, Torre Sul, Ap. 605 – Turu – São Luís – Maranhão.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:


• **M H SANTIAGO DE SOUSA - PÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL**

• **CNPJ: 10.714.843/0001-03**

• **ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA - TORRE 1, SALA 305 - COHAMA – SÃO LUÍS – MARANHÃO.**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

São Luís, 12 de julho de 2021.



Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
- ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- (x) Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

São Luís, São Luís. 12 de julho de 2021.

Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU




À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021
REALIZAÇÃO: 12/07/2021
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos**

**DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís. 12 de julho de 2021.


Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3





Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCU
- ✓ Defesa junto ao TCE



AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

REALIZAÇÃO: 12/07/2021

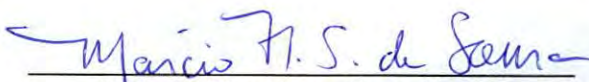
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

São Luís. 12 de julho de 2021.


Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



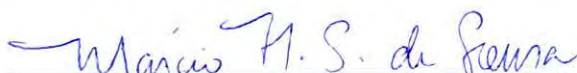
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS n° 001/2021

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, DECLARA, que, que não possui nos quadros da empresa proprietários, sócios, gerentes e funcionários em geral servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

São Luís, São Luís. 12 de julho de 2021.


Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

ABERTURA: 12/07/2021 ÀS 10:00HRS

EMPRESA: M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME

CNPJ: 11.540.532/0001-38

ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA, TORRE 1, SALA 305 – MARANHÃO NOVO – SÃO LUÍS – MA.



Poder Judiciário TJ/MA. Selo:
AUTENT030569J3I25WTFB7P41Y14,
08-07/2021 18:14:57, At. 13.18, To
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

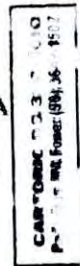
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-00



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº044 /2021

VALIDADE ATÉ: 31/12/ 2021

CNPJ : 19.209.340/0001-55
FORNECEDOR: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55 SALA 01
CIDADE: PREDEIRAS ESTADO: MA CEP: 65.725-000
TELEFONE: (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098
CATEGORIA: ME
CAPITAL SOCIAL: 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)
DADOS BANCÁRIOS: : AG: OP: C/C:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RAMO ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.



08/07/2021
 MARCOS REGO BORGNETH
 Tabella

DOCUMENTAÇÃO / CERTIDÕES APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO

DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Cédula de Identidade (CI) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)	OK
Registro comercial, no caso de empresa individual.	
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.	OK
CERTIDÕES	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal	OK
Prova de inscrição no Cadastro do Simples Nacional	OK
Inscrição Estadual (SINTEGRA)	
Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Municipal)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Municipal)	OK
Certificado de Regularidade do FGTS	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK
Inscrição Municipal (Alvara de Funcionamento ou Ficha Cadastral)	OK
Certidão de Falência ou Concordada	OK
Atestado de Capacidade Técnica	OK

Presidente Dutra - MA, 05 julho de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL
 CPF N°
 RG N°

JOEDSON DE SOUSA SILVA
 PRESIDENTE - CPL

OBS: Este documento está sujeito à consulta on-line para confirmação dos dados e sua autenticidade só será válida Mediante assinatura das partes.

05/79

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0001140310990 GESEP MA

CPF
884.357.333-00

DATA NASCIMENTO
14/07/1991

FILIAÇÃO
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04312112436

VALIDADE
29/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80979258404
MAC36107875

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525648933

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and date:
02/79



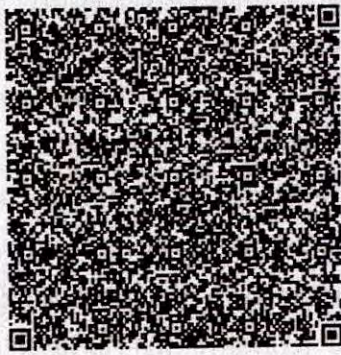
Validar CNH

CNH com Código de Segurança válido.

Informações da CNH

CPF do Condutor	884.357.333-00
Número do Registro	04312172436
Número do Formulário CNH	1525648933
Código de Segurança	80979258404
Nome do Condutor	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Nome da Mãe	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO
Categoria	AB
Data de Emissão	30/08/2017
Validade	29/08/2022

Privacidade - Termos



0076298884



0076298884

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**



FILIAÇÃO
JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO E MARIA FRANCISCA DE ARAUJO
CASTELO BRANCO

DATA NASCIMENTO 14/07/1981 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH O+

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 88435733300 DNI P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 000114031099-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.32296 FLS. 288/V LIV. 27/V SÃO LUIS MA 2 ZONA

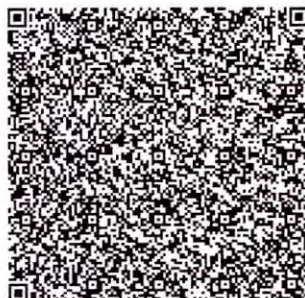
T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
036185061104/009/0199
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
12734446377
CERT. MILITAR
379998
CNH CNS
4312172436 708009862218525



MAI805922873

LUCCIO LAMOCALCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten signatures and marks]

04/79

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
884.357.333-00

Nome
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Nascimento
14/07/1981



CÓDIGO DE CONTROLE
426F.6069.05C7.FCBA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 00:35:53 do dia 03/07/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO









05/79 1/1

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 1 de 5

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luís - MA, nascido em 14-07-1981, portador da CNH n.º 04312172436 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o nº 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, único sócio da Sociedade, **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.** com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000 - registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolvem transformar seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA em EMPRESARIO INDIVIDUAL, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033, parágrafo único da Lei 10406/02 sob as seguintes cláusulas

CLAUSULA PRIMEIRA

O OBJETO PASSA SER:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7311-4/00 - Agências de publicidade

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

X

06/29

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8592-9/03 - Ensino de música
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 9001-9/02 - Produção musical
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas



CLAUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital e acervo deste EMPRESARIO INDIVIDUAL, no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CLAUSULA PRIMEIRA- O EMPRESARIO INDIVIDUAL, gira sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, e tem sede e domicilio na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, Pedreiras – MA- CEP 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

07/79

Atividades Secundárias:

- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

08/29

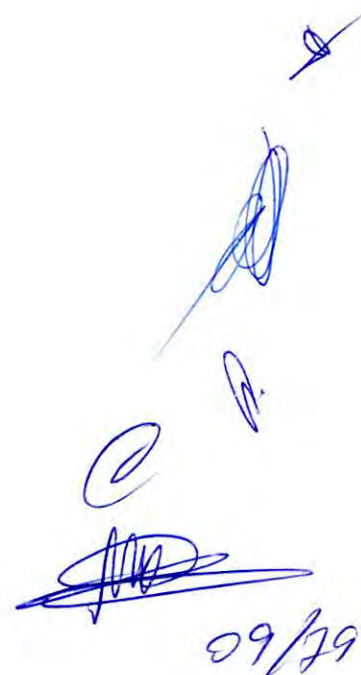
CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única

Pedreiras (MA), 30/06/2021

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Titular de empresa



Handwritten signatures and date: 09/79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 17:19 SOB Nº 21102388811.
PROTOCOLO: 210858079 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104708016. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10/29

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA
CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA
CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, sócio, natural de Fortaleza – CE, nascido em 15-12-1985, portador da Cédula de Identidade n.º 033058072007-6 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.951.473-25, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 84 – A, Centro – Pedreiras (MA), CEP 65.725-000 **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luis – MA, nascido em 14-07-1981, portador da Cédula de Identidade n.º 000114031099-0 GESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 – Centro – Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, únicos sócios da Sociedade, **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o n.º 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolve, assim, alterar o **Contrato Social**.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade, que gira sob o nome empresarial **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** e usará a expressão **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS** como nome de fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA

O Objeto social passa a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 -

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato

6/11

ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CLAUSULA TERCEIRA

O Sócio **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO** dando plena e geral quitação á sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

CLAUSULA QUARTA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO neste ato adquire com recursos próprios o saldo das quotas do sócio retirante o Sr. **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO** 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que deverão ser transferidas para o novo Sócio a ser nomeado e registrado na sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do efetivo registrado a presente alteração na Jucema.

I- Á vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, ficando eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (Art. 997. II. CC/2002)

CLAUSULA 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

12/79

CLAUSULA 3ª – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

ATIVIDADE PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLAUSULA 4ª - CLAUSULA 4ª - O capital social que é R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

13/79



NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VLR. DO CAPITAL
JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO	R\$ 190.000	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 190.000	R\$ 190.000,00

CLÁUSULA 5º A responsabilidade do sócio a partir desse contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6º A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 7º Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA 8º A Administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 9º O Administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11º A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12º Os sócios podem de comum acordo fixar retiradas mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA 13° Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14° Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

Pedreiras (Ma), 15/12/2020

In the bottom right corner of the page, there are several handwritten signatures in blue ink. One signature is a simple checkmark. Below it is a more complex signature. At the bottom of these signatures, the date '15/12' is written in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 16:27 SOB N° 20201166410.
PROTOCOLO: 201166410 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006411754. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21200844498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

16/29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDOCASTELOBRANCO@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 18:38:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

17/79_{1/3}



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDOCASTELOBRANCO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **18:38:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

18/19 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDOCASTELOBRANCO@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **18:38:22** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande no topo direito, uma assinatura menor abaixo dela, e uma assinatura no canto inferior direito.

19/79_{3/3}



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CNPJ: 19.209.340/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:58:07 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **C1F1.36DD.BB30.01BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23/79



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166160/21

Data da

26/05/2021 13:26:11

Inscrição Estadual: 125786174

CPF/CNPJ: 19209340000155

Razão Social: C J A REPRESENTACOES LTDA

Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO, 55 SALA 01 CEP: 65725000

Telefone: (99)98215688

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/05/2021 13:26:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036550/21

Data da

26/05/2021 13:24:43

Inscrição Estadual: 125786174

CPF/CNPJ: 19209340000155

Razão Social: C J A REPRESENTACOES LTDA

Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO, 55 SALA 01 CEP: 65725000

Telefone: (99)98215688

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

(Handwritten signatures and date)
22/29

Data Impressão: 26/05/2021 13:24:43

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			Protocolo: MAC2101339230
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo Travessa CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55, SALA 01., CENTRO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRAS) 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 59.11-1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6630-4-00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO 69.20-5-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 85.42-2-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.92-9-03 - ENSINO DE MÚSICA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.02-7-01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/07/2021	Número 20210892536	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		CPF: 884.357.333-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 04312172436		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 12:28:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SPLNAPQE.



MAC2101339230

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO Portadora do CNPJ 19.209.340/0001-55 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101339243																																																																
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013																																																																
Endereço Completo TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, Nº55, SALA 01, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP65725000																																																																			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Arquivamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20210892536</td> <td>05/07/2021</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210858079</td> <td>01/07/2021</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210858079</td> <td>01/07/2021</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20201166410</td> <td>22/12/2020</td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20201166410</td> <td>22/12/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200397214</td> <td>08/06/2020</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200218093</td> <td>07/04/2020</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20190417692</td> <td>06/06/2019</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190014776</td> <td>14/01/2019</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180666525</td> <td>11/10/2018</td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180666525</td> <td>11/10/2018</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20170391302</td> <td>26/05/2017</td> <td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20130799912</td> <td>06/11/2013</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>21200844498</td> <td>06/11/2013</td> <td>CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>				Arquivamentos Posteriores				Ato	Número	Data	Descrição	223	20210892536	05/07/2021	BALANCO	002	20210858079	01/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMACAO	002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20201166410	22/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20200397214	08/06/2020	BALANCO	002	20200218093	07/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20190417692	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20190014776	14/01/2019	BALANCO	002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20180666525	11/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20170391302	26/05/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO
Arquivamentos Posteriores																																																																			
Ato	Número	Data	Descrição																																																																
223	20210892536	05/07/2021	BALANCO																																																																
002	20210858079	01/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																
002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMACAO																																																																
002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																
002	20201166410	22/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																
223	20200397214	08/06/2020	BALANCO																																																																
002	20200218093	07/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																
002	20190417692	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																
223	20190014776	14/01/2019	BALANCO																																																																
002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																
002	20180666525	11/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																
002	20170391302	26/05/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																
315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																
090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO																																																																

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 12:29:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3JXTFE1.



MAC2101339243

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

(Handwritten signature and initials)
 @ 24/29 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/10/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001120 Inscrição Municipal: 001120
Contribuinte: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO CPF/CNPJ: 19209340000155
Nome Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS
Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO, 55 Complem: SALA 01
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/11/2013 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- Impressão de material para outros usos
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Montagem de estruturas metálicas
- Instalação de painéis publicitários
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Produção de filmes para publicidade
- Atividades de gravação de som e de edição de música
- Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- Atividades de contabilidade
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- Marketing direto

Portal Judiciário TJMA Selo:
AUTENT030569FS9G3NTBD0F40Y18,
09/07/2021 16:05:51, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Emissão: 09/07/2021 13:51:15 Validade: 07/10/2021

Número/Controle da Certidão: C68EE272DF72644B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA
Diretor de Dept. de Administração Tributária

Portaria 202/2021

CARTÓRIO... LIO... MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
09/07/2021
MARCUS REGO BORGNETH Tabelião



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

CNPJ n° 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2021

ALVARÁ

RG/Inscrição Municipal: 001120

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Contribuinte: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Nome Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS

CPF/CNPJ: 19209340000155

Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO, 55 - CENTRO

Complemento: SALA 01

Atividade Principal:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Portaria Judiciária TJMA, Selo:
AUTENT030559448AXYR56J3VU072,
08/07/2021 18:14:57, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Observações:



Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 18/01/2021

Data de Abertura

06/11/2013

Validade: 31/12/2021

Divisão de Tributação

CAR - ONIC - 3 - LIO
F.º - Pedreiras - MA - 1572

Handwritten signatures and dates, including '08/07/2021' and '26/21'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Raimundo Norato Batista Baima
Diretor do Departamento de Administração Tributária
Portaria N° 202/2021 - GP



Pedreiras

Tempo de Reconstruir

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Handwritten date: 26/21





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.209.340/0001-55

Razão Social: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Endereço: TRAV CRESCENCIO RAPOSO 55 SALA 01 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504234018968537

Informação obtida em 03/07/2021 22:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Certidão n°: 21585471/2021

Expedição: 09/07/2021, às 11:53:02

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.209.340/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita
28/79



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO



CARFONIC 33 - 010
P. 1 - MA, Fone: (99) 36 1602

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a cópia, e reprodução
fidelidade do original que me foi
apresentado.

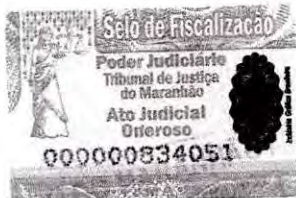
08/07/2021
MARCUS REGO BORGNETH
Tabelião de Notas

COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal**, verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA/CONCORDATA** em desfavor a **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, nome fantasia: **CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS** inscrito no CNPJ: sob o nº 19.209.340.0001/55, Travessa Crescêncio Raposo n.55, sala 01 Centro: Goiabal Cidade: Pedreiras-MA. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 05 de Julho de 2021.



Carmem Célia da Silva Vieira
Carmem Célia da Silva Vieira
Técnica Judicial

[Handwritten initials]

ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Judicial de Distribuição
Comarca de Pedreiras-MA
Fórum Desembargador Araújo Neto
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras-MA -
Pedreiras-MA - (99) 3626-5310

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.

Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT030569P1BU6W2L6YPBYK11,
08/07/2021 18:14:57, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Elze Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Pedreiras - MA
(09) 3642 - 1602

[Handwritten signature]
29/79



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, município Pedreiras, CNPJ nº 19.209.340/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21102388811.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/11/2013

Pedreiras, 01/01/2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO
Empresário
CPF 884.357.333-00

30/29

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 4 de 10

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ : 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual : 125786174

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 06/11/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Número de Registro: 2110238811

Folha: 14

ATIVO

CIRCULANTE	363.663,01 D
DISPONIVEL	363.663,01 D
CAIXA	363.663,01 D
CAIXA MATRIZ	363.663,01 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.435,23 D
IMOBILIZADO	8.435,23 D
IMOBILIZADO EM USO	8.435,23 D
MOVEIS E UTENSILOS	8.435,23 D
TOTAL DO ATIVO =====>	372.098,24 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	372.098,24 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	190.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO ANTERIOR	55.379,39 C
LUCROS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO PERIODO	126.718,85 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	372.098,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 372.098,24 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :354.278.763-91 RG :
C.R.C. :MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C.BRANCO FILHO

C.P.F. :884.357.333-00
R.G. :0001140310990

C 31/29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Nº do Registro: 21102388811

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 15

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	135.028,85	135.028,85
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		135.028,85
(=) Lucro Bruto		135.028,85
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.160,00	2.160,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	1.600,00	1.600,00
DESPEAS GERAIS		
DESPEAS DIVERSAS	4.550,00	4.550,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		126.718,85
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		126.718,85
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		126.718,85
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		126.718,85

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 354.278.763-91 RG :
C.R.C. : MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. : 884.357.333-00
R.G. : 0001140310990

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
32/19

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
 TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 19.209.340/0001-55 I.E.: 125786174
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/11/2013
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 24102388811
 FOLHA : 0016

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	ILG :	1
--	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	ILC :	1
--	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	ILS :	1
---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{363.663,01}{372.098,24}$	ILI :	0,97733
--	-------	---------------------------------	-------	---------

 NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :354.278.763-91 RG :
 C.R.C. MA7490

 JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO
 C.P.F. :884.357.333-00
 R.G. :0001140310990

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
 TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 19.209.340/0001-55 I.E.: 125786174
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/11/2013
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 241023889-1
 FOLHA : 0017



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{363.663,01}{372.098,24}$	IPD :	0,97733
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{0,00}{372.098,24}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	---------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{372.098,24}$	IPC :	0,00000
-------	---	-------	---------------------------	-------	---------

 NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :354.278.763-91 RG :
 C.R.C. :MA7490

 JOSE ORLANDO R. C.BRANCO FILHO
 C.P.F. :884.357.333-00
 R.G. :0001140310990

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
 TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 19.209.340/0001-55 I.E.: 125786174
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/11/2013
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 2110238811
 FOLHA : 0018

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{372.098,24}{160.379,39}$	IVRP :	2,32011
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	PELP =	$\frac{372.098,24}{0,00}$	IPELP :	0,00000
--------	---	--------	---------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IPET :	1
--------	---	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IPP :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{37.209.824,00}{372.098,24}$	C :	100
-----	--	-----	------------------------------------	-----	-----

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{843.523,00}{372.098,24}$	IC :	2,26694
------	--	------	---------------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	LRP :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

 NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :354.278.763-91 RG :
 C.R.C. :MA7490

 JOSE ORLANDO R. C.BRANCO FILHO
 C.P.F. :884.357.333-00
 R.G. :0001140310990

(Handwritten signature and date)
 35/79

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 6 de 10
 Rubrica
 Nº do Registro: 2110238811
 FOLHA : 0019

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
 TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 19.209.340/0001-55 I.E.: 125786174
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/11/2013
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{IEG :} \quad 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{IEC :} \quad 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ICT :} \quad 1$$

[Handwritten signatures and initials]

 NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 354.278.763-91 RG :
 C.R.C. : MA7490

 JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO
 C.P.F. : 884.357.333-00
 R.G. : 0001140310990

[Handwritten mark]
 36/19

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 10

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 2110388811

C.A.H.A.: 0020



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	$\text{IGA} = \frac{135.028,85}{372.098,24}$		$\text{IGA : } 0,36288$
---	--	--	-------------------------

MARGEM OPERACIONAL

$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	$\text{MO} = \frac{55.379,39}{135.028,85}$		$\text{MO : } 0,41013$
---	--	--	------------------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	$\text{RA} = \frac{126.718,85}{372.098,24}$		$\text{RA : } 0,34055$
---	---	--	------------------------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{RPL} = \frac{12.671.885,00}{372.098,24}$		$\text{RPL : } 34,05521$
---	---	--	--------------------------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	$\text{IRD} = \frac{135.028,85}{8.310,00}$		$\text{IRD : } 16,24896$
--	--	--	--------------------------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	$\text{IIF} = \frac{372.098,24}{372.098,24}$		$\text{IIF : } 1$
---	--	--	-------------------

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 354.278.763-91 RG :
C.R.C. : MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. : 884.357.333-00
R.G. : 0001140310990

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
37/19

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 24.692.888

FOLHA: 002

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{8.435,23}{372.098,24} \quad \text{IGI : } 0,02267$$

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :354.278.763-91 RG :
C.R.C. :MA7490

JOSE ORLANDO R. C.BRANCO FILHO

C.P.F. :884.357.333-00
R.G. :0001140310990

38/79

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2020

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis Aspec. 3.0.1
 Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
 CNPJ: 19.209.340/0001-55
 End.: Trav. Crescencio Raposo, 55 - Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
 NIRE: 21102388811 - Data: 06/11/2013



Nota 1 – Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.30-4-00 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 – Práticas contábeis

3.1 – Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 – Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Titular	Valor do Capital
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho	R\$ 190.000,00
Total	R\$ 190.000,00

Pedreiras – MA, 31/12/2020

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
 Titular de empresa
 CPF: 884.357.333-00

Nilda Maria de Araújo Reis
 Téc. Contabilidade
 CRC-MA 7490

39/79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 13:45 SOB N° 20210892536.
PROTOCOLO: 210892536 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104773330. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO.

Pedreiras, 31/12/2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO
Empresário
CPF 884.357.333-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2021 13:57:48 SOB N°
20210894245.
PROTOCOLO: 210894245 DE 05/07/2021. NIRE: 21102388811.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2021

42/79



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12104844920 em 07/07/2021, protocolo 210894245. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Número de Registro:	21102388811
CNPJ:	19209340000155
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS	MA7490
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2021 13:57:52 SOB Nº
20210894245.
PROTOCOLO: 210894245 DE 05/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104844920. NIRE: 21102388811.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2021

Data da consulta: 07/07/2021 00:36:32



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.209.340/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
REGISTRO.....	: MA-007490/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 354.278.763-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/07/2021 as 09:42:56.
Válido até: 03/10/2021.
Código de Controle: 8173.6818.7573.5908.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

(Assinaturas manuscritas)

@ 45/29



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS ME
NOME FANTASIA.. :	NILDA CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	MA-000775/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	03.887.068/0001-22

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/07/2021 as 21:48:55.

Válido até: 08/10/2021.

Código de Controle: 9241.7540.3337.9837 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI- EPP
 CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Rua: Estadual: 12.353.539-5
 Av. Zé da Preta Quadra-09 Casa-01 Loteamento São José II
 Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000
 Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6513 - email:
 clsj02@hotmail.com



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.209.340/0001-55, prestou **Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos**, que será executado conforme avisos publicados nos diários DOM, DOE e DOU de acordo com o serviço compatível:

08, 07, 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.209.340/0001-55, prestou **Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos**, que será executado conforme avisos publicados nos diários DOM, DOE e DOU de acordo com o serviço compatível:

1. Dados da Empresa:

- 1.1 Nome Completo: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.
- 1.2 Inscrição no CNPJ nº 19.209.340/0001-55.
- 1.3 Endereço: Travessa Crescecnio Raposo, 55 - Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

2. Serviços Executados:

Descrição dos Serviços: Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos;

Pregão Presencial n.º 045/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale - MA.

Pregão Presencial n.º 30/2019, cujo objeto é: registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestar serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal de Pedreiras.

- 2.1 Período de Execução dos serviços: 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Atestamos, que a CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, cumpriu fielmente as condições técnicas, comerciais e contratuais assumidas, não constando, nossos registros, qualquer fato que tenha desabonado a conduta da empresa no período de execução dos trabalhos.

Dados do Contratante: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01 - QDA 09 - Bairro Loteamento São José Trizidela do Vale- MA - CEP: 65.727-000.

Trizidela do Vale - MA. 21 de dezembro de 2020.

Poder Judiciário, TJMA, Selo
 PROC1903056943NC03KSRJXVAG88,
 202012201510210, Ato: 13 17.2, Partes:
 JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, Rec
 Fim: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$
 4,63 FERC R\$ 0,13 FRIEP R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI - EI
 CNPJ: 13.269.099/0001-73
 JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
 CPF: 992.945.323-72
 Representante Legal

MARCUS REGO BORGNETH
 Elze Maria Rego Borgneth
 Tabela
 12/29

Poder Judiciário, TJMA, Selo
 AUTENT03056943NC03KSRJXVAG88,
 202012201510210, Ato: 13 17.2, Partes:
 JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, Rec
 Fim: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$
 4,63 FERC R\$ 0,13 FRIEP R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Elze Maria Rego Borgneth
 Tabela
 Marcos Rego Borgneth
 Substituto
 Pedreiras - MA
 (99) 3642-1602

32-OP/2020



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ nº 19.495.939/0001-00
 Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
 E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-6096

ATENTAMENTO
 Destino que... cópia, e repro...
 fiel de... que me
 apre: ...
 03/07/2021
 ARCOS REGO BORGNETH
 Tabelião Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.209.340/0001-55, prestou **Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos**, que será executado conforme avisos publicados nos diários DOM, DOE e DOU de acordo com o serviço compatível:

1. Dados da Empresa:

- 1.1 Nome Completo: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.
- 1.2 Inscrição no CNPJ nº 19.209.340/0001-55.
- 1.3 Endereço: Travessa Crescecnio Raposo, 55 – Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

2. Serviços Executados:

Descrição dos Serviços: Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos;

Processo Licitatório da Modalidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal ligando o povoado Solta ao Povoado Bonito, Zona Rural deste Município de Joselandia-MA

Processo Licitatório da Modalidade, Tomada de Preços nº 015/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal do Município de Marajá do Sena – MA.

Processo Licitatório da Modalidade, Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do muro de contenção na via de acesso do bairro Parque das Palmeiras, na cidade de Pedreiras - MA.

Processo Licitatório da Modalidade, Tomada de Preços nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção de uma ponte mista no Povoado Morada Nova, na cidade de Pedreiras - MA.

Processo Licitatório da Modalidade, Tomada de Preços nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da recuperação de estrada vicinais no Município – MA, através do convenio nº 849934/2017 celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

2.1 **Período de Execução dos serviços:** 03 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Atestamos, que a CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, cumpriu fielmente as condições técnicas, comerciais e contratuais assumidas, não constando, nossos registros, qualquer fato que tenha desabonado a conduta da empresa no período de execução dos trabalhos.

Dados do Contratante: EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.495.939/0001-00, com sede na Av. Rio Branco, 142 – Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.



Requer Judicialmente TUNA. Selos:
 AUTENT030869CJCUCUPB010U52P066,
 08/07/2021 18:14:57. Ato: 13.18. Total R\$
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADep R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consultar em MA TABELIÃO
 https://selo.tjma.jus.br/MA/TABELIÃO

Elize Maria Rego Borgneth
 Tabeliã
 Marcos Rego Borgneth
 Substituto
 Pedreiras - MA
 (99) 3642 - 1502

OFÍCIO ÚNICO
 DE TRIZIDELA DO VALE

Pedreiras - MA, 06 de janeiro de 2021.

INSC. NO CAD. DO CNPJ
19.495.939/0001-00
 EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP
 Av. Rio Branco, n° 142 - Centro
 CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

Emileny Oliveira da Silva
EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ nº 19.495.939/0001-00
 Emileny Oliveira da Silva
 CPF: 034.366.533-65
 Empresária

RECONHECIMENTO NO VERSO

0 48/29



CARTÓRIO 033 - 010
P.O. Box 1000 - MA Fone: (99) 361-8177

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, é verdadeira.
Pedreiras - MA, 08.01.2021
MARCUS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.209.340/0001-55, prestou **Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos**, que será executado conforme avisos publicados nos diários DOM, DOE e DOU de acordo com o serviço compatível:

1. Dados da Empresa:

- 1.1 Nome Completo: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.
- 1.2 Inscrição no CNPJ nº 19.209.340/0001-55.
- 1.3 Endereço: Travessa Crescecnio Raposo, 55 – Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

2. Serviços Executados:

Descrição dos Serviços: Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos;

Processo Licitatório da Modalidade, Pregão, sob o nº 032/2018/CPL, Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composições de cestas básicas, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, na cidade de Pedreiras – MA.

Processo Licitatório da Modalidade, Pregão, sob o nº 053/2018/CPL, Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composições da alimentação escolar, de interesse as Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Pedreiras – MA.

- 2.1 Período de Execução dos serviços: 06 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.
- 2.2 Atestamos, que a CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, cumpriu fielmente as condições técnicas, comerciais e contratuais assumidas, não constando, nossos registros, qualquer fato que tenha desabonado a conduta da empresa no periodo de execução dos trabalhos.

Dados do Contratante: F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000.

Pedreiras - MA, 05 de janeiro de 2021.

Francisca Sobrinho Gomes
F. SOBRINHO GOMES - EPP
 CNPJ: 17.239.264/0001-03
FRANCISCA SOBRINHO GOMES
 CPF: 013.661.113-38
 RG: 014849812000-8
 (Proprietária)

Podar Judiciario TUMA, Selo:
 POCF1R000569T3DPQUBIRUFZ1471,
 08/01/2021 15:04:22, Ato: 13 17 2, Partes(s):
 FRANCISCA SOBRINHO GOMES, Ren. Firma:
 vulnerabilidade, Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,13 Consulte
 em: https://selo.tjma.jus.br



17.239.264/0001-03
F. Sobrinho Gomes
 Rua Miguel Atta Nº 389 Centro
 CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA

Marcus Rego Borgneth
MARCUS REGO BORGNETH
 Tabelião Substituto

49/29

Podar Judiciario TUMA, Selo:
 POCF1R000569T3DPQUBIRUFZ1471,
 08/01/2021 15:04:22, Ato: 13 17 2, Partes(s):
 FRANCISCA SOBRINHO GOMES, Ren. Firma:
 vulnerabilidade, Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,13 Consulte
 em: https://selo.tjma.jus.br



Elize Maria Rego Borgneth
 Tabeliã
 Marcos Rego Borgneth
 Substituto
 Pedreiras - MA
 (09) 3642 - 1502



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0243/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, CNPJ nº 19.209.340/0001-55, com endereço R CORRENTE, Nº 55 - SALA 01 - DIOGO - Pedreiras - MA - CEP: 65725-000 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 01291 de 04/11/2019, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	07921	884.357.333-00

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021.

São Luís, 09 de julho de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6f558001-8eca-4707-8f9f-8be6b9951b5a>

50/79



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIDÃO Nº 0059/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, CPF nº 884.357.333-00, está devidamente registrado neste Conselho Regional como **ADMINISTRADOR**, sob o nº **07921**.

Perante a tesouraria encontra-se **QUITE** com suas obrigações financeira até 31/12/2021.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021.

São Luís, 22 de janeiro de 2021.



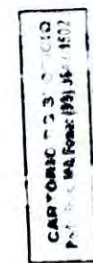
A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/589bfc22-60e9-480e-8ed1-0c7bf2e3f8d8>

51/19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
DECRETO N° 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a cópia, e reprodução
fidelidade documental que me foi
apre:
[Signature]
08.07.2021
MARCOS REGO BERGNETH
TABELA

O *Pró-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão*, no uso de suas atribuições e em vista da conclusão do curso de GESTÃO PÚBLICA

em 27/04/2019 confere o título de ESPECIALISTA

a JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

nascido (a) a 14/07/1981 nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade SÃO LUÍS - MA

e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes ao mencionado título, por haver satisfeito as exigências do curso.

São Luís (MA), 06 de MARÇO de 2020

[Signature]
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

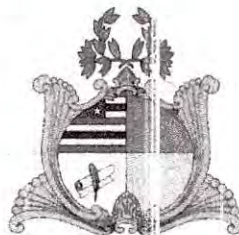
[Signature]
Coordenador de Pós-Graduação

[Signature]
Concluinte



5475

X



CARTÓRIO Nº 37 LIO
P.º de MA Power (99) 36 1602

AUTENTICAÇÃO
Fiel reprodução da original que me foi apresentada.
08.07.2021
MARCUS REGO BORGNEATH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DECRETO Nº 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987

O Feitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO** em **30 DE MARÇO DE 2017**
confere o título de **BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
a **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**
nascido(a) a **14 de JULHO de 1981**
nacionalidade **BRASILEIRA** naturalidade **SÃO LUÍS - MA**
carteira de identidade nº **0114031099-0 SSP/MA** e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de
todos os direitos e prerrogativas legais

São Luis(MA), 25 de **AGOSTO** de **2017**

Pró-Reitor de Graduação

Reitor
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
Diplomado



UEMA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Ensino de Graduação

HISTÓRICO ESCOLAR



NOME	CÓDIGO
JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	12ADLP114

CURSO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO

DATA DE NASCIMENTO	CARTEIRA DE IDENTIDADE
14 de julho de 1981	1140310990 SSP-MA

NATURALIDADE	NACIONALIDADE
SÃO LUÍS-MA	Brasileira

ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE	NOME DO ESTABELECIMENTO	SEDE	CONCLUSÃO
	CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA CORREA DE ARAUJO	PEDREIRAS-MA	2000

CURSO SUPERIOR	CONCURSO DE HABILITAÇÃO - INSTITUIÇÃO		ANO
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO		
	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	
XXXXXXXXXXXX	Classificado	2012	

Item	Período	Disciplinas Cursadas	Carga Horária	Crédito	Conceito Final
1	12.1	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO I	60	4	8,35
2		INTRODUÇÃO A ECONOMIA	60	4	7,38
3		METODOLOGIA DE ESTUDO E DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	60	4	8,06
4		ATIVIDADE COMPLEMENTAR: SEMINARIO INTEGRADOR	30	1	8,40
5	12.2	CIENCIA POLITICA	60	4	9,60
6		TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO II	60	4	7,18
7		MACROECONOMIA	60	4	8,26
8		CONTABILIDADE GERAL	60	4	7,63
9		MATEMATICA PARA ADMINISTRADORES	60	4	5,28
10		ATIVIDADE COMPLEMENTAR:SEMINARIO TEMATICO DO 2º MODULO	30	1	8,80
11		REDAÇÃO OFICIAL	60	4	7,18
12	13.1	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60	4	10,00
13		SOCIOLOGIA ORGANIZACIONAL	60	4	7,46
14		ECONOMIA BRASILEIRA	60	4	7,52
15		CONTABILIDADE PUBLICA	60	4	5,65
16		INSTITUIÇÕES DE DIREITO PUBLICO E PRIVADO	60	4	9,16
17		ATIVIDADE COMPLEMENTAR:SEMINARIO TEMATICO DO 3º MODULO	30	1	10,00
18	13.2	FILOSOFIA E ETICA	60	4	7,10
19		PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	60	4	9,00
20		TEORIAS DAS FINANÇAS PUBLICAS	60	4	9,82
21		ORGANIZAÇÃO, PROCESSOS E TOMADA DE DECISÃO	60	4	9,02
22		SIC PARA O SETOR PUBLICO	60	4	7,31
23		ESTATISTICA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	60	4	7,31
24		DIREITO ADMINISTRATIVO	60	4	8,98
25		ATIVIDADE COMPLEMENTAR:SEMINARIO TEMATICO DO 4º MODULO	30	1	8,80
26	14.1	PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	60	4	7,40
27		GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PUBLICO	60	4	7,48
28		GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGISTICA I	60	4	8,12
29		MATEMATICA FINANCEIRA E ANALISE DE INVESTIMENTO	60	4	6,09
30		LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA E COMERCIAL	60	4	8,00



5º CARTÓRIO EX. 18
Elze Maria Rego Borja
Tabelião
Marcos Rego Borja
Substituto
Pedreiras - MA
#913642-1502

Poder. Judicial. TJMA. Cel. Br.
AUTENTICADO: 305696J2UJUSTD08ET6A2S,
08/07/2021 18:14:59, Ato: 13.18, Total R\$: 5,12
Emp. R\$: 4,63 FERC R\$: 0,13 FADEP R\$: 0,18
FEMP R\$: 0,18 Consulte em
https://seio.tjma.jus.br

Prof.ª Ma. Maria da Graça Correa Mendes
Coord. do Curso de Adm. Pública
UEMANET/CCSA/UEMA
Matricula: 70359

Prof.ª Dra. Helciane de Fátima Azeu Araújo
Diretora do CCSA
Matricula: 73783

08/07/2021
AUTENTICADO

CARTÓRIO EX. 18
PA For. (99) 36-1502

54/79

12ADLP114 - JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO						
Item	Periodo	Disciplinas Cursadas	Carga Horária	Crédito	Conceito Final	
31	14. 2	ATIVIDADE COMPLEMENTAR:SEMINARIO TEMATICO NA LINHA DE FORMAÇÃO ESPECIFICA GESTÃO GOVERNAMENTAL	30	1	9,50	
32		ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	135	3	9,50	
33		EMPREENDEDORISMO GOVERNAMENTAL	30	2	7,60	
34		ORÇAMENTO PUBLICO	60	4	7,14	
35		ADMINISTRAÇÃO ESTRATEGICA	60	4	7,28	
36		GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGISTICA II	60	4	8,04	
37		ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETO	60	4	7,44	
38		ATIVIDADE COMPLEMENTAR: SEMINARIO TEMATICO NA LINHA DE FORMAÇÃO ESPECIFICA GESTÃO MUNICIPAL	30	1	10,00	
39		ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	180	4	10,00	
40		15. 1	AUDITORIA E CONTROLADORIA	60	4	5,90
41	NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM		60	4	8,26	
42	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		60	4	8,94	
43	GESTÃO DA REGULAÇÃO		30	2	9,50	
44	ATIVIDADE COMPLEMENTAR: SEMINARIO TEMATICO NA FORMAÇÃO ESPECIFICA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE		30	1	9,50	
45	GESTÃO DA QUALIDADE NO SETOR PÚBLICO		60	4	9,84	
46	POLITICAS PUBLICAS E SOCIEDADE		60	4	8,06	
47	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		-	-	9,00	
48	15. 2		ATIVIDADES COMPLEMENTARES	120	2	Aprovado
49			GESTAO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	60	4	8,74
50		RELAÇÕES INTERNACIONAIS	60	4	9,88	
51		ATIVIDADE COMPLEMENTAR:SEMINARIO TEMATICO -TCC	30	1	9,00	
52		LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	60	4	9,50	
Total Obtido			3015	173		
Total Exigido			3015	173		
COLAÇÃO DE GRAU			30 de Março de 2017			



OBSERVAÇÕES
Estudante dispensado da realização do ENADE, em razão da natureza do curso, conforme Portaria Normativa MEC nº 40/2007, Artigo 33-G, inciso 3º

LAGO DA PEDRA, 19 de julho de 2017.

Profa. Ma. Maria da Graça Correa Mendes
Coord. do Curso de Adm. Pública
UEMANET/CCSA/UEMA
Matrícula: 70359

Prof. Dra. Heklane de Fátima Abreu Araújo
Diretora do CCSA
Matricula: 73783

CARTÓRIO Nº 3 - 010
Pedreiras - MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

08.07.2017
MARCUS REGO BORGNETH
Tabelião Público

Power Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030569959TY9KXF42W5K59,
08/07/2017 18:14:58, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12
Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,38
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus>



Handwritten signature and date: 5/5/29

6695



UNINTER

CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais,
em 04 de junho de 2020 e a colação de grau em 04 de junho de 2020, confere o título de

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS a

JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascido a 14 de julho de 1981,
portador do documento nº 000114031099-0 / GE&P - MA,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 04 de junho de 2020.



Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Diplomado



Benhur Etelberto Gaio
Reitor



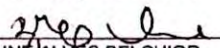
Centro Universitário Internacional Uninter
Recredenciado pela Portaria nº 1.219, de 26/10/2016, DOU nº 208,
Seção 1, pág. 24, de 28/10/2016

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e
Notariais
Reconhecido pela Portaria nº 1.039, de 03/10/2017, DOU nº 191,
Seção 1, pág. 22, de 04/10/2017.

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o nº 174872|1611392|158
Nos termos do art. 48, § 1º da Lei de 9.394, de 20/12/1996 e §2º do
art. 99 do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Curitiba, 04 de junho de 2020


EDILAINÉ ALVES BELCHIOR
Port. nº 222/2019

A assinatura do Reitor e da Secretária Acadêmica do Centro
Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Diploma é
mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º
Tabelião/Pr - Volpi, no Livro de 2044-N 108500, folhas 265 e 266.

Mantenedora: Uninter Educacional S/A
CNPJ: 02.261.854/0001-57

CÓDIGO VERIFICADOR

2C500638F49CE09DF8E32B16DB20BD51

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Handwritten number: 65/45



072599



072599



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos que o(a) aluno(a) **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, CPF nº **88435733300**, registro acadêmico nº 1611392, concluiu o **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS**, reconhecido pela Portaria nº 1.039 de 03/10/2017 publicada no D.O.U. de 04/10/2017, com carga horária total de 1992 horas, ministrado em nível de Graduação pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, credenciado pela Portaria nº 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. nº 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria nº 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. nº 208 de 28/10/2016, com a Colação de Grau realizada no dia 04/06/2020.

Curitiba/PR, 8 de junho de 2020.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site: <http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais>.
Documento emitido às 21:11:35 do dia 08/06/2020.
Código de Validação / Controle do documento: 5550405



INFORMATIVO SOBRE COLAÇÃO DE GRAU E EVENTO FESTIVO E EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

COLAÇÃO DE GRAU:

Aos 04/06/2020 o **Centro Universitário Internacional UNINTER**, através da Secretária Geral de Gestão Acadêmica, Simone Ramos de Oliveira, em nome do magnífico Reitor, Professor Dr. Benhur Etelberto Gaio, vem informar que o(a) aluno(a) **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, CPF n.º 884.357.333-00, matriculado(a) sob o registro acadêmico n.º 1611392, Colou Grau no **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS**, nível de Graduação, por ter cumprido todas as exigências curriculares do curso.

EVENTO FESTIVO DE COLAÇÃO DE GRAU:

O **Centro Universitário Internacional UNINTER** fornece gratuitamente a transmissão do cerimonial de Colação de Grau via vídeo, no mesmo formato das aulas. O(a) aluno(a) que tenha interesse de participar deverá entrar em contato com o Polo de Apoio Presencial no qual está matriculado(a) e verificar a disponibilidade.

O **Centro Universitário Internacional UNINTER** não financia gastos decorrentes dos eventos de festividades de Formatura realizada no Polo de Apoio Presencial ou pela turma em locais particulares, como por exemplo: espaço físico locado, decoração, becas, capelos, canudos, convites, transportes, etc., cabendo os custos e a organização do evento aos contratantes dos serviços.

DOCUMENTOS DE CONCLUSÃO:

A Secretária Geral de Gestão Acadêmica disponibiliza gratuitamente os seguintes documentos:

- 1ª via do **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** e **HISTÓRICO ESCOLAR** emitidos digitalmente disponíveis para visualização e impressão via Portal do Aluno e em anexo a este documento.
- 1ª via do **DIPLOMA**, o qual será emitido e enviado ao Polo de Apoio Presencial no qual está matriculado(a) no prazo de até 120 dias a contar da data da Colação de Grau. O processo de emissão do **DIPLOMA** pode ser acompanhado através do Portal do Aluno em *Serviços e Taxas*.

Curitiba/PR, 4 de junho de 2020.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei n.º 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que o(a) aluno(a) **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, CPF n.º 884.357.333-00, registro acadêmico n.º 1611392, concluiu através da Colação de Grau no dia 04/06/2020 o **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS**, Reconhecido pela Portaria n.º 1.039, de 03/10/2017, DOU n.º 191, Seção 1, pág. 22, de 04/10/2017, com carga horária total de 1992 horas, ministrado em nível de Graduação pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

Curitiba/PR, 4 de junho de 2020.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei n.º 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art. 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.



HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CPF: 884.357.333-00 **Documento de Identificação:** 000114031099-0 - GESP/MA
Data de Nascimento/UF: 14/07/1981 / MA **Nacionalidade:** BRASILEIRA
Matrícula: 1611392 **Situação de Matrícula:** FORMADO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP BACABAL - MA
Ato Autorizativo de Credenciamento e Recredenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012 publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012, seção 1, p.23. Recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016 publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, seção 1, p.24
Endereço: Rua do Rosário, 147 | Centro - Curitiba/PR | CEP 80020-110

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS
Ato Autorizativo de Reconhecimento: Reconhecido pela Portaria n.º 1.039, de 03/10/2017, DOU n.º 191, Seção 1, pág. 22, de 04/10/2017
Número do Processo e-MEC*: 201505711

FORMA DE INGRESSO

Processo Seletivo: PROUNI
Mês / Ano de Realização: Julho / 2017 **Ano de Ingresso:** 2017

DADOS DE CONCLUSÃO

Conclusão do Curso: 04/06/2020 **Colaço de Grau:** 04/06/2020
Expedição do Diploma: 04/06/2020 **Expedição do Histórico de Conclusão:** 04/06/2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O resultado do processo de avaliação adotado é expresso sob forma de notas (de 0.0 a 10.0), a saber:
 APR.MÉDIA: para resultado de notas de 7.0 (sete) a 10.0 (dez) na primeira fase de avaliação.
 APR.EXAME: para resultado de notas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) na segunda fase de avaliação.
 APR.RECUP: para resultado de notas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) na terceira fase de avaliação.
 REP.MÉDIA: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 2.9 (dois e nove décimos) na primeira fase de avaliação.
 REP.EXAME: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 4.9 (quatro e nove décimos) na segunda fase de avaliação.
 REP.RECUP: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 4.9 (quatro e nove décimos) na terceira fase de avaliação.
 CONCLUÍDA: cumprimento de carga horária através de atividades pedagógicas.

ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é componente obrigatório dos cursos de graduação, conforme Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, Art. 5º § 5º.
Situação do ENADE: Estudante REGULAR

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

-
 * Informação válida para cursos em processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de acordo com o Art. 17 IX da Portaria n.º 1.095/2018.
 Histórico Escolar emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.
 A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Handwritten signature and date: 6/1/20



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
62/79

**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CPF: 884.357.333-00 **Documento de Identificação:** 000114031099-0 - GESP/MA
Data de Nascimento/UF: 14/07/1981 / MA **Nacionalidade:** BRASILEIRA
Matrícula: 1611392 **Situação de Matrícula:** FORMADO

COMPONENTES CURRICULARES

Ano/Mês*	Disciplinas	C.H.	Média	Resultado	Docente	Titulação
2017/07	Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	72h	-	CONCLUÍDA	Andre Luiz Moscaleski Cavazzani	Doutorado
2017/07	Formação Inicial em Educação a Distância	24h	-	CONCLUÍDA	Christiane Kaminski	Doutorado
2018/02	Libras	56h	-	CONCLUÍDA	Rafaela Piekarski Hoebel Lopes dos Santos	Especialização
2018/02	Língua Portuguesa	56h	-	CONCLUÍDA	Thereza Cristina de Souza Lima	Doutorado
2018/02	Matemática Básica	56h	-	CONCLUÍDA	Nelson Pereira Castanheira	Doutorado
2018/11	Comunicação Estratégica	72h	8.2	APR.MÉDIA	Margarete Terezinha de Andrade Costa	Mestrado
2018/09	Direito e Legislação Aplicada	72h	8.1	APR.MÉDIA	Silvano Alves Alcantara	Especialização
2018/09	Fundamentos de Gestão	72h	8.4	APR.MÉDIA	Manon Garcia	Mestrado
2018/11	Processo Decisório	72h	8.2	APR.MÉDIA	Karla Kariny Knih	Especialização
2019/04	Administração Judiciária	72h	6.0	APR.RECUP	Eduardo Biacchi Gomes	Pós-Doutorado
2019/02	Gestão Estratégica de Pessoas	72h	10.0	APR.RECUP	Carla Patricia da Silva Souza	Doutorado
2019/02	Legislação Trabalhista	72h	9.0	APR.RECUP	Karla Kariny Knih	Especialização
2019/04	Mediação e Arbitragem	72h	9.0	APR.RECUP	Daniele Assad Goncalves	Especialização
2017/07	Direito Administrativo	72h	9.4	APR.MÉDIA	Mario Luiz Ramidoff	Pós-Doutorado
2017/07	Direito Constitucional	72h	8.8	APR.MÉDIA	Walter Guandalini Junior	Doutorado
2020/04	Ética	72h	10.0	APR.MÉDIA	Mario Sergio Cunha Alencastro	Doutorado
2020/04	Processo Legislativo	72h	9.1	APR.MÉDIA	Lucas Massimo Tonial Antunes de Souza	Doutorado
2017/09	Elementos de Processo Civil	72h	8.3	APR.MÉDIA	Maria Terezinha Hanel Antoniazzi Gardolinski	Especialização
2017/10	Elementos de Processo Penal	72h	8.1	APR.MÉDIA	Daniele Assad Goncalves	Especialização
2017/10	Juizado Especial	72h	7.8	APR.MÉDIA	Antoine Youssef Kamel	Mestrado
2017/09	Processo Eletrônico	72h	8.3	APR.MÉDIA	Doacir Goncalves de Quadros	Doutorado
2018/04	Atribuições do Analista, do Técnico e do Assessor Judiciário	72h	8.7	APR.MÉDIA	Daniele Assad Goncalves	Especialização
2018/04	Competências do Oficial de Justiça	72h	7.2	APR.MÉDIA	Maria Terezinha Hanel Antoniazzi Gardolinski	Especialização

2018/02	Inquérito Policial	72h	7.4	APR.MÉDIA	Walter Guandalini Junior	Doutorado
2018/02	Planejamento e Gestão Estratégica	72h	7.7	APR.MÉDIA	Caroline Cordeiro Viana e Silva	Doutorado
2019/04	Controladoria Jurídica e Inovação	72h	8.0	APR.RECUP	Debora Cristiana Venerai	Doutorado
2019/02	Notários e Registradores	72h	9.0	APR.RECUP	Ronald Silka de Almeida	Mestrado
2019/04	Organização de Serviços Extrajudiciais	72h	7.5	APR.MÉDIA	Martinho Martins Botelho	Doutorado
2019/02	Registro de Imóveis	72h	6.0	APR.RECUP	Felipe Laurini Tonetti	Mestrado

Carga Horária Cursada: 1992h **Carga Horária Total do Curso:** 1992h

**Ano e mês de início da oferta de disciplina.*

Curitiba/PR, 4 de junho de 2020.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900

Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site: <http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais>.

Documento emitido às 10:49:37 do dia 04/06/2020.

Código de Validação / Controle do documento: 5544030

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, nascido(a) em 14 de julho de 1981, CPF 884.357.333-00, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Formação de Pregoeiros - Turma 1/2017), disponível no período de 09/03/2017 a 14/04/2017, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL



65/29




TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 informamos que verificamos atentamente e compreende parcialmente das condições gerais e específicas contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** e manifestamos nosso acordo parcialmente com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, não estar de acordo com algumas condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:50:04 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

66/29



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO VI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, apresenta, a seguir, os dados de seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CARGO(S): PROPRIETÁRIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR PÚBLICO
RG: 1140310099-0
CPF: 884.357.333-00
RESIDÊNCIA (Domicílio): Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras -MA.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME
C.G.C Nº 19.209.340/0001-55V
FONE: (99)3642-1134/98142-0098
ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Município: Pedreiras - MA, CEP:6.725-000

Conta bancária: Agência: 4436 C/ Corrente: 8.306-2 Banco: SICCOB
Favorecido: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:50:27 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Proprietário

INS.C. Nº CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

67/19



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);**
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

**JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300**

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:50:38 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSC. NO CAD. DE CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Handwritten signature and date: 08/29



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 **DECLARA** para os devidos fins e especialmente para o Edital, **não** mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, **não** mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:50:58 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME
CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Proprietário

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
[CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA]

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

69/79



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 **DECLARA** expressamente que não está sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Não estamos de pleno acordo e concordamos parcialmente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:49:36 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

70/29



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000 **DECLARA**, que, que **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

**JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300**

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:51:10
-03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Proprietário

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

21/29



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, **FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Pedreiras - MA, CEP:65.725-000, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 - Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:49:18 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

72/29



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município, de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55** A empresa **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento - exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55, SALA 01 - CENTRO

CIDADE/ESTADO: PEDREIRAS - MA

CEP: 65.725-000

TELEFONE: (99)98142 - 0098

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: DONA MARIA

DA ESQUERDA: DAS CHAGAS

FRENTE: SORVETERIA DO GALEGO

Pedreiras/MA, 08 (oito) de julho de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.07.08 21:49:49 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

INSC. Nº CAD. DO CNPJ:
19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO R. CASTELO BRANCO FILHO
Tv. Crescencio Raposo, 55 - Centro
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA

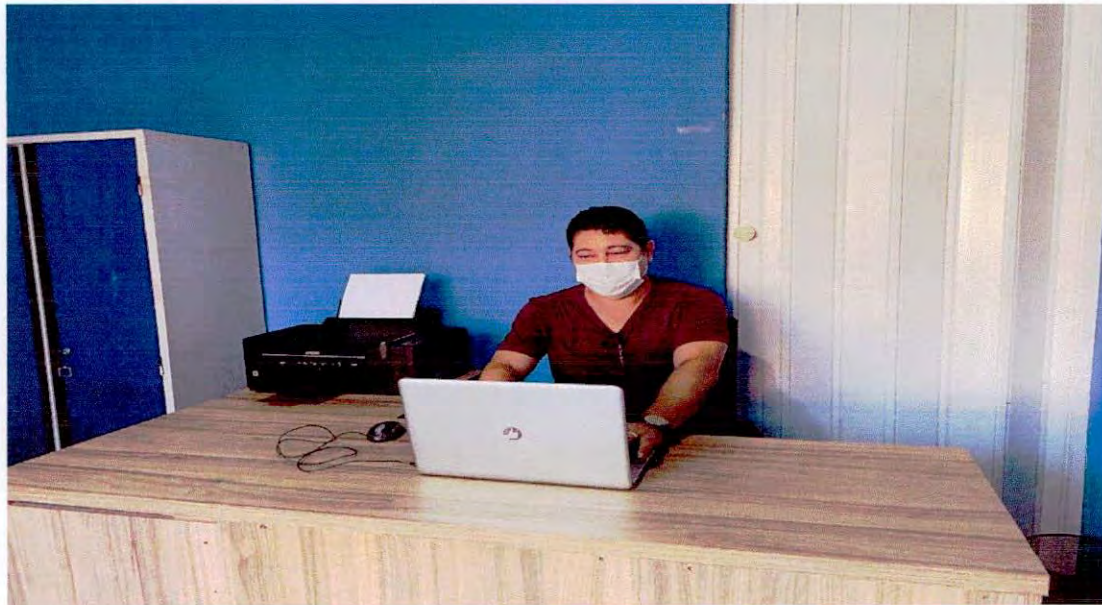
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

23/79



Handwritten signature and initials in blue ink.

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Handwritten signature and date '24/29' in blue ink.



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

75/29



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

76/79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149
 AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001120','001120')



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 00008928
 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO CNPJ: 19209340000155
 Nome Fant.: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS PIS/NIT:
 Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO Nº: 55 CEP: 65725000
 Bairro: CENTRO Complemento: SALA 01
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 001120
 Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO Nº: 55 CEP: 65725000
 Bairro: CENTRO Complemento: SALA 01
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 001120 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 06/11/2013 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadori

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres		20/08/2018	
Representação de qualquer natureza, inclusive comercial						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		18/11/2020	
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres						
999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços	0		

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Código	Principal	Atividade cnae
0161099	N	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
1813099	N	Impressão de material para outros usos
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4329101	N	Instalação de painéis publicitários
4399102	N	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4619200	N	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
5620101	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102	N	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911102	N	Produção de filmes para publicidade
5920100	N	Atividades de gravação de som e de edição de música
6630400	N	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6920601	N	Atividades de contabilidade
6920602	N	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

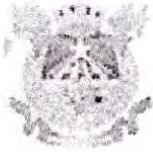
CARTÓRIO Nº 3 - 1572
 P.O. - MA Fone: (93) 36-1572

08.07.2021

Elze Maria Rego Borgneth
 Tabeliã
 Marcos Rego Borgneth
 Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Raimundo Nando Batista Batista
 Diretor do Departamento de Administração Tributária
 Portaria Nº 202/2021 - GP

MADEPROFES DE TITULO
 (88) 3642-1502



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

7020400	N	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7312200	N	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319003	N	Marketing direto
8230001	S	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validado
299	2018	ALVARA DE LICENCA	19/04/2018	31/12/2018
16	2019	ALVARA DE LICENCA	03/01/2019	31/12/2019
20	2020	ALVARA DE LICENCA	07/01/2020	31/12/2020
17	2021	ALVARA DE LICENCA	18/01/2021	31/12/2021



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030569UX4R7U8R2PPJE615,
 08/07/2021 18:14:57, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMF R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTELA Nº 3
 CIO
 08/07/2021 18:14:57

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente documento, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

[Handwritten Signature]
 08/07/2021

MARCUS REGO BORGNETH
 Tabelião Substituto



[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1917321-13CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS
Cpf / Cnpj:
19.209.340/0001-55

Nome fantasia / Ocupante:
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS

Ramo de Atividade:
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
ATC(m²): 49 N° Pav: 1

Endereço:
TV CRESCÊNCIO RAPOSO
Bairro: CENTRO
Número: 55
Cidade: PEDREIRAS
Uf: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 20/01/2021
Vistoriador: ADAILSON RAIMUNDO MOREIRA GARCEZ JUNIOR

Joel Machado Rodrigues
JOEL MACHADO RODRIGUES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-1917321-13CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO, S/N Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE - MA Cep: 65727-000
Contato: (99)9843-7326 E-mail: 2ciabombeltrizidela@gmail.com

Impressão: 20/01/2021 11:06:14

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

79/79

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME LOIZE CIRINO DA SILVA NETO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 2090407 SSP PI	CPF 956.070.803-15
DATA NASCIMENTO 04/06/1983	
FILIAÇÃO DIOCLELIO ALBUQUERQUE BASTO S BENEDITA MARIA DA SILVA BASTOS	
PERMISSÃO	ACC
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 0201154354R	VALIDADE 10/07/2022
1ª HABILITAÇÃO 04/10/2001	
OBSERVAÇÕES	
Assinatura do Portador: <i>Loize Cirino da Silva Neto</i>	
LOCAL TERESINA, PI	DATA EMISSÃO 12/07/2017
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
88046010011 PI319124479	
PIAUI	
DENATRAN	CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1478418839



1478418839

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: TRIANE SOARES VIEIRA
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2135516 SSP PI
 CPF: 000.836.943-74 DATA NASCIMENTO: 30/01/1985
 FILIAÇÃO: NILSON SOARES MELO
 MARIA MACHADO GOMES VIEIRA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB
 Nº REGISTRO: 04064463296 VALIDADE: 24/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Triane Soares Vieira*
 LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 25/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 40301902844
 PI321065031

PIAUÍ
 DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2239893013

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and date 03/84.



ALTERAÇÃO Nº 002 E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SILVA & VIEIRA LTDA

TAIANE SOARES VIEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, enfermeira, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 30/01/1985, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04064463296, expedida por DETRAN/PI em 05/07/2016 e CPF nº 000.836.943-74, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Governador Artur de Vasconcelos (Zona Norte), 1094, Casa A. Bairro Marquês. CEP 64.002-508.

LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, administrador, natural da cidade de Caxias – MA, data de nascimento 04/06/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02011543548, expedida por DETRAN/PI em 12/07/2017 e CPF nº 956.070.803-15, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Governador Artur de Vasconcelos (Zona Norte), 1094, Casa A. Bairro Marquês. CEP 64.002-508.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SILVA & VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 22200479545, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62, com sede na Rua Cônego Raimundo Fonseca, 776. Bairro São Cristóvão. Teresina – PI. CEP 64.056-190.

Resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I - DA SEDE

Neste ato, a sociedade altera seu endereço passando a funcionar na Avenida Universitária, 750, Edifício Diamond Center, Andar 5, Sala 518. Bairro Fátima. Teresina – PI. CEP 64.049-494.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SILVA & VIEIRA LTDA** e usará a expressão **CONTRACTUSS SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Avenida Universitária, 750, Edifício Diamond Center, Andar 5, Sala 518. Bairro Fátima. Teresina – PI. CEP 64.049-494.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada

ALTERAÇÃO Nº 002 E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SILVA & VIEIRA LTDA



em licitações e contratos administrativos, gestão de convênios e termos congêneres, apoio administrativo e preparação e organização de documentos nas áreas de licitações e contratos e gestão de convênios e termos congêneres, capacitação e qualificação profissional e promoção e organização de eventos de capacitação e qualificação profissional.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 01/01/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TAIANE SOARES VIEIRA	5.000	5.000,00	50,00
LUIZ CIRINO DA SILVA NETO	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE


A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **TAIANE SOARES VIEIRA** e **LUIZ CIRINO DA SILVA NETO** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

Página 3 de 5



**ALTERAÇÃO Nº 002 E CONSOLIDAÇÃO AO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA SILVA & VIEIRA LTDA**

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

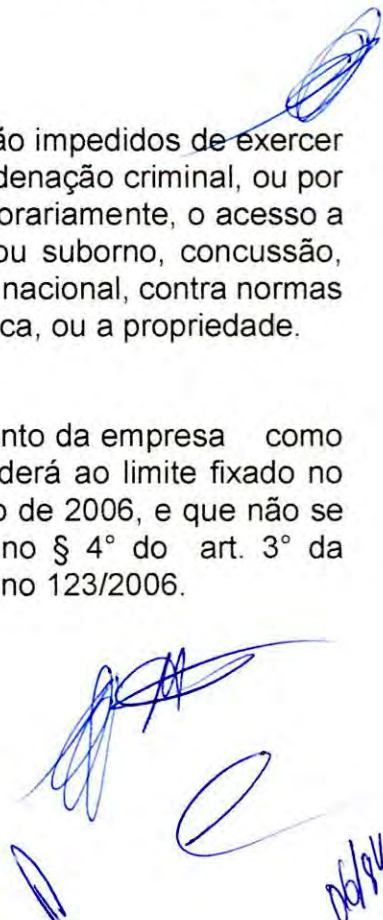
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



ALTERAÇÃO Nº 002 E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SILVA & VIEIRA LTDA



CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 20 de agosto de 2019.

TAIANE SOARES VIEIRA
Sócio/Administrador

LUIZ CIRINO DA SILVA NETO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA & VIEIRA LTDA , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00083694374	TAIANE SOARES VIEIRA
95607080315	LUIZ CIRINO DA SILVA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:52 SOB N° 20190352396.
PROTOCOLO: 190352396 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903963381. NIRE: 22200479545.
SILVA & VIEIRA LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/08/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.115.777/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
NOME EMPRESARIAL SILVA & VIEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTRACTUSS SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV UNIVERSITARIA	NÚMERO 750	COMPLEMENTO EDIF DIAMOND CENTER ANDAR 5 SALA 518
CEP 64.049-494	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRACTUSS@CONTRACTUSS.COM.BR	
TELEFONE (86) 9441-4120/ (86) 9817-4024		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2021 às 13:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas em azul]

02/01/2021



Prefeitura Municipal de Teresina
 Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6012582

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000014/21-06

CPF/CNPJ

30.115.777/0001-62

NÚMERO DE REGISTRO

142106

DATA DE ABERTURA

05/04/2018

RAZÃO SOCIAL

SILVA & VIEIRA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA UNIVERSITARIA, 750 - EDIF DIAMOND CENTER;ANDAR 5;SALA 518;
 BAIRRO FATIMA
 TERESINA/PI - CEP: 64049-494

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040002 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040004 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040005 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES

Emitido em: 02/01/2021 13:40:16

Código autenticado: A7E2A7FC395964E

Via:



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6012582



CÓDIGO DE CONTROLE: 0000014/21-06

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 02/01/2021 13:40:16

Código autenticidade: A75EE7F3C395964F

Nº Via: 1

15/84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA & VIEIRA LTDA
CNPJ: 30.115.777/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:03:15 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **9D8E.4952.40FF.9AEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2106073011577700016201

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 30.115.777/0001-62		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/06/2021, às 09:10:49

VÁLIDA ATÉ 06/08/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 92B0-3C82-6208-038C-E327-658C-35A6-A80A

15/04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210630115777000162

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
30.115.777/0001-62
RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/06/2021, ÀS 09:10:53

VÁLIDA ATÉ 05/09/2021

E DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 672F-8192-DDFB-266B-6D69-71A1-D497-DB4A

54/84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0097019/21-07

CPF/CNPJ: 30.115.777/0001-62

Contribuinte: SILVA & VIEIRA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

missão: Teresina-PI, às 15:52:54 h, do dia 08/06/2021

Validade: 06/09/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 3F5D5019423191A5

Nº Via: 1

15/04



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.115.777/0001-62
Razão Social: SILVA E VIEIRA LTDA
Endereço: AV UNIVERSITARIA 750 DCENTER 5A S518 / FATIMA / TERESINA / PI /
64049-494

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504434729399593

Informação obtida em 03/05/2021 08:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

16/8/4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA & VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.115.777/0001-62

Certidão nº: 8041985/2021

Expedição: 05/03/2021, às 20:40:54

Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA & VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.115.777/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conselho Regional de Administração do Piauí

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 00037/2021
Exercício 2021 com validade até 31/03/2022

Certificamos que a Empresa **SILVA E VIEIRA LTDA**, CNPJ nº. **30.115.777/0001-62**, sediada na Av Universitária, Nº 750 - Ed Diamond Center, 5º Andar, Sala 518. - Fátima - Teresina - PI - CEP: 64049494, encontra-se registrada neste **Conselho Regional de Administração do Piauí**, sob nº. **30-00503**, tendo como Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Registro	CPF/CNPJ
LUIZ CIRINO DA SILVA NETO	3185	956.070.803-15

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

Capital Social: R\$10.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2021. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada por mim, MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA, Fiscal desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação.



URL de confirmação da Autenticidade: <http://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=071d9c38-94b3-46f1-9c2a-aa856fb38be9>

18/04



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 1471/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa Silva & Vieira Ltda - CNPJ: 30.115.777/0001-62 com o endereço Avenida Universitária, 750, SALA 518 - Fátima - Teresina/PI e capital social de R\$ 10.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4295 desde de 07/06/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Luiz Cirino da Silva Neto

REGISTRO: 14609
EXPEDIDO EM: 07/06/2021
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021

Fortaleza/CE 07/06/2021

Código de verificação: e39c1a61

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

19/84



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0661/2021

VALIDADE ATÉ 07/12/2021

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: Silva & Vieira Ltda
Endereço: Avenida Universitária, 750 - Fátima
Cidade: TERESINA/PI
Reg CRA-CE : 4295
CNPJ: 30.115.777/0001-62
Resp. Técnico : Luiz Cirino da Silva Neto
CRA-CE: 14609

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202100453 Data da Emissão: 07/06/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Data Inicial: 31/03/2020
Data Final: 31/01/2021
Valor Global: R\$ 15.000,00
Nº do Contrato: 2020.01.20.3
Serviços averbados, desta Certidão, por este CRA-CE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Código de verificação: 62b14614

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentoocrace.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 07/06/2021

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

20/09/21



Contratar bem no momento oportuno!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SILVA & VIEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62**, estabelecida na Avenida Universitária, 750. Andar 5, Sala 518, bairro Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à **KAIROS SERVICOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ sob o nº **23.349.536/0001-12**, de assessoria em licitações públicas e gestão de contratos administrativos no período de **01/09/2018 até os dias atuais**, contemplando os seguintes serviços:

1. Gerenciamento dos registros cadastrais;
2. Realização de pesquisa de mercado;
3. Acompanhamento das publicações dos editais de licitação e contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) nos portais de compras e sítios governamentais oficiais de publicação;
4. Análise dos termos de referência ou projetos básicos, editais de licitação e contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação);

Endereço: QN 204 Conjunto 02 Lotes 13/14 Sala 101; Samambaia Norte;
Brasília/DF;
CEP: 72.316-072.

E-mail: comercial@kairosservicos.com.br
Telefone: (61) 3022-6461 (61) 99838-4979
Site: www.kairosservicos.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Josue Eustorgio De Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaidealassinaturas.com.br> e utilize o código 2ED3-7AD4-C37D-2A0C.



5. Proposição de impugnações ou pedidos de esclarecimento dos editais de licitação;
6. Condução das licitações em todas as modalidades, a saber: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão (presencial e eletrônico), RDC;
7. Proposição e análises de recursos administrativos;
8. Acompanhamento dos atos administrativos de adjudicação e homologação das licitações;
9. Gerenciamento de todas as fases dos contratos administrativos, a saber: formalização, execução, prorrogações de vigência, atualização de valores contratados (repactuação ou reajuste), finalização.

Declaramos que os serviços foram prestados pelo responsável técnico abaixo listado:

Luiz Cirino da Silva Neto

Administrador

CRA/PI 3185

Endereço: QN 204 Conjunto 02 Lotes 13/14 Sala 101; Samambaia Norte;
Brasília/DF;
CEP: 72.316-072.

E-mail: comercial@kairosservicos.com
Telefone: (61) 3022-6461 (61) 99838-4979
Site: www.kairosservicos.com.br



Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, 13 de novembro de 2019.

JOSUÉ EUSTÓRGIO DE CARVALHO

Titular

CPF 455.241.491-72

Endereço: QN 204 Conjunto 02 Lotes 13/14 Sala 101; Samambaia Norte;
Brasília/DF;
CEP: 72.316-072.

E-mail: comercial@kairosservicos.com
Telefone: (61) 3022-6461 (61) 99838-4979
Site: www.kairosservicos.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Josue Eustorgio De Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2ED3-7AD4-C37D-2A0C.

23/11/19

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2ED3-7AD4-C37D-2A0C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2ED3-7AD4-C37D-2A0C



Hash do Documento

4D4896CFCBC5011C647FE872EE3C1F725FEC0E066F2914DF95780ACC19852C3F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2019 é(são) :

- Josue Eustorgio De Carvalho (Signatário) - 455.241.491-72 em 18/11/2019 12:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - KAIROS SERVICOS COMERCIAIS EIRELI - 23.349.536/0001-12



24/84



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SILVA & VIEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62**, estabelecida na Avenida Universitária, 750. Andar 05, Sala 518. Bairro Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à **MULTI LAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.116.559/0001-06, de assessoria em licitações públicas referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2018 promovido pelo Hospital Universitário do Piauí – HU-UFPI no período de **26/03/2018 até 12/06/2018**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, 28 de agosto de 2019.

ANTONIO TORRES GUIMARÃES JUNIOR
CPF nº 932.120.543-87

Rodovia TER 335, KM 02, Bom Sossêgo - Zona Rural -Teresina/PI

(86) 3223-4895 / 86 99922 8737- www.multilav.the.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4749-7021-D356-044E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4749-7021-D356-044E

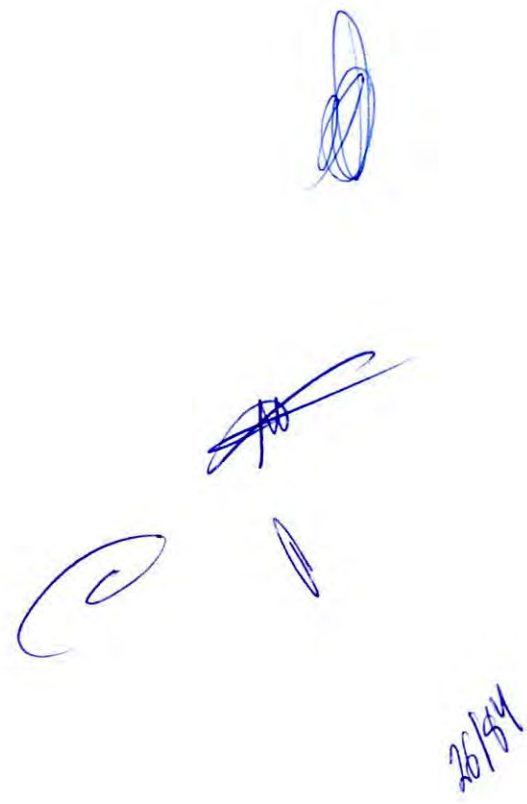


Hash do Documento

6F731F61A362BBCD8B577075565689225838B678222CF8D86B7C2B941A66CA3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2019 é(são) :

- ANTONIO TORRES GUIMARAES JUNIOR (Signatário) -
932.120.543-87 em 28/08/2019 10:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





TRATÁGUA

Tratamento de Águas Industriais, Residuárias e Consumo.

CNPJ: 01.006.339/0001-68

Laboratório: Av. Henry Wall de Carvalho, 8205-SULLL

Fone: (0XX86) 3226 2585 / 9884 8574

Fone: (0XX86) 98844 6574

CEP: 64.027-690

Distrito Industrial - Teresina - Piauí

E-mail: isaiastratagua@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SILVA & VIEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62**, estabelecida na Avenida Universitária, 750. Andar 5, Sala 518, bairro Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à **ISAÍAS LIMA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.006.339/0001-68**, de assessoria em licitações públicas, especificamente para que este participe de forma adequada no Pregão Presencial 35/2019 promovido pela Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, no período de **02/01/2020 até 28/02/2020**, contemplando os seguintes serviços:

1. Análise do edital e anexos;
2. Proposição de impugnações ou pedidos de esclarecimento do edital;
3. Condução da licitação;
4. Proposição e análise de recursos administrativos;
5. Acompanhamento dos atos administrativos de adjudicação e homologação da licitação;

Declaramos que os serviços foram prestados pelo responsável técnico abaixo listado:

Luiz Cirino da Silva Neto
Administrador
CRA/PI 3185

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, 10 de junho de 2020.

Isaías Lima da Silva
Representante Legal
CPF 152.027.633-87

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2E23-E855-A966-FFBC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E23-E855-A966-FFBC



Hash do Documento

257ABC15CF311078BDD3C13D2E9B8CC1CC1402AAC25CF71FA52D7436C4257650

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2021 é(são) :

Isaias Lima da Silva (Signatário) - 152.027.633-87 em 20/04/2021

11:29 UTC-03:00

Nome no certificado: Isaias Lima Da Silva

Tipo: Certificado Digital - ISAIAS LIMA DA SILVA -

01.006.339/0001-68





CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Aurélio Liberalino de Menezes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SILVA & VIEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62**, estabelecida na Avenida Universitária, 750. Andar 5, Sala 518, bairro Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou satisfatoriamente os serviços de **assessoria administrativa junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL à Câmara Municipal de Farias Brito**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89**, de acordo com as disposições da **Tomada de Preços nº 2020.01.20.3**, conforme segue:

1. Planejamento das contratações;
2. Análise dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação);
3. Elaboração e revisão dos projetos básicos e termos de referência;
4. Elaboração e revisão das minutas de Editais e seus anexos;
5. Auxílio na divulgação/publicação dos avisos de licitação nos sistemas gerenciais oficiais de transparência;
6. Acompanhamento das sessões da CPL/Pregoeiro nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência e pregão;
7. Elaboração das respostas dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos impetrados pelas licitantes;
8. Auxílio na inserção de informações nos sistemas gerenciais oficiais de transparência;
9. Elaboração dos pareceres das diligências efetuadas pelos órgãos de controle;
10. Formalização e gerenciamento dos contratos administrativos.
11. Capacitação da CPL/Pregoeiros acerca das inovações legais e boas práticas na área de licitações e contratos;
12. Implantação da modalidade pregão em sua forma eletrônica;
13. Auditoria em processos licitatórios e contratos administrativos;
14. Outros serviços necessários ao bom andamento dos trabalhos do órgão em relação às licitações públicas e contratos administrativos.

Farias Brito/CE, 31/12/2020.

.....
Cícero Porfírio da Silva
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Farias Brito

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00
Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro – CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:48:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.com.br/autenticidade. O presente documento digital não é convertido em papel por meio da autenticação no Tabelaionato de Notas. Documento nº 1001/2020 CN1 - art. 2º



TRATÁGUA

Tratamento de Águas Industriais, Residuárias e Consumo.

CNPJ: 01.006.339/0001-68

Laboratório: Av. Henry Wall de Carvalho, 445-SULLL

Fone: (0XX86) 3226 2585 / 9981 65

Fone: (0XX86) 98844 6574

CEP: 64.027-690

Distrito Industrial - Teresina-PI-Brasil

E-mail: isaiastralagua@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SILVA & VIEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62**, estabelecida na Avenida Universitária, 750. Andar 5, Sala 518, bairro Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à **ISAÍAS LIMA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.006.339/0001-68**, de assessoria em licitações públicas, especificamente para que este participe de forma adequada no Pregão Presencial 009/2021 promovido pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues - HRRCR, no período de **12/04/2021 até 15/04/2021**, contemplando os seguintes serviços:

1. Análise do edital e anexos;
2. Proposição de impugnações ou pedidos de esclarecimento do edital;
3. Condução da licitação;
4. Proposição e análise de recursos administrativos;
5. Acompanhamento dos atos administrativos de adjudicação e homologação da licitação;

Declaramos que os serviços foram prestados pelo responsável técnico abaixo listado:

Luiz Cirino da Silva Neto
Administrador
CRA/PI 3185

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, 20 de abril de 2021.

Isaías Lima da Silva
Representante Legal
CPF 152.027.633-87

30/04

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0716-F610-226B-D171> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0716-F610-226B-D171



Hash do Documento

4BD17563ADED46EB3865BDA5CACE0B8F3156AF7A9F2D34F31730703174232B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2021 é(são) :

Isaiás Lima da Silva (Signatário) - 152.027.633-87 em 20/04/2021

11:29 UTC-03:00

Nome no certificado: Isaias Lima Da Silva

Tipo: Certificado Digital - ISAIAS LIMA DA SILVA -

01.006.339/0001-68





TRATÁGUA

Tratamento de Águas Industriais, Residuárias e Consumo.

CNPJ: 01.006.339/0001-68

Laboratório: Av. Henry Wall de Carvalho, 220 - SULLL

Fone: (0XX86) 3226 2585 / 9981 65 74

Fone: (0XX86) 98844 6574

CEP: 64.027-690

Distrito Industrial - Teresina-PI, Brasil

E-mail: isaiastratagua@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SILVA & VIEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62**, estabelecida na Avenida Universitária, 750. Andar 5, Sala 518, bairro Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à **ISAÍAS LIMA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.006.339/0001-68**, de assessoria em licitações públicas, especificamente para que este participe de forma adequada no Pregão Presencial 002/2021 promovido pelo Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, no período de **25/04/2021 até 30/04/2021**, contemplando os seguintes serviços:

1. Análise do edital e anexos;
2. Proposição de impugnações ou pedidos de esclarecimento do edital;
3. Condução da licitação;
4. Proposição e análise de recursos administrativos;
5. Acompanhamento dos atos administrativos de adjudicação e homologação da licitação;

Declaramos que os serviços foram prestados pelo responsável técnico abaixo listado:

Luiz Cirino da Silva Neto
Administrador
CRA/PI 3185

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, 04 de maio de 2021.

Isaías Lima da Silva
Representante Legal
CPF 152.027.633-87

32/54

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certificadas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9798-87D0-BDC2-28F0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9798-87D0-BDC2-28F0



Hash do Documento

E1A4F9EB2C00EECA74BD8CFAC758D50E38B1AF63A57653AEC133CEB3D800620F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2021 é(são) :

Isaias Lima da Silva (Signatário) - 152.027.633-87 em 18/05/2021

11:50 UTC-03:00

Nome no certificado: Isaias Lima Da Silva

Tipo: Certificado Digital - ISAIAS LIMA DA SILVA -

01.006.339/0001-68





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169681305212221957861-1
Data: 13/05/2021 12:54:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM03491-KQZ6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Administração** no ano de 2011 e colação de grau no dia 12 de julho de 2012 confere o título de **Bacharel em Administração a Luiz Cirino da Silva Neto** de nacionalidade Brasileira nascido no Estado do Maranhão no dia 04 de junho de 1983 cédula de Identidade nº 2090407 SSP-PI e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 27 de agosto de 2012

[Handwritten Signature]
Diretor de Administração Acadêmica

[Handwritten Signature]
Reitor

[Handwritten Signature]
Diplomado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Diploma registrado de acordo com competência delegada pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria 125 de 09 de março de 1972.

Registro	Livro	Folha	Processo	Data
232	1	116	13850/12-13	08/11/2012

Reconhecimento do Curso: Portaria N° 77 Publicado no DOU em 22/10/2010

Handwritten signatures in blue ink.

022810

Handwritten signature in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169681305212221957861>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 169681305212221957861-2
 Data: 13/05/2021 12:54:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM03492-ZOOW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 12:57:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago e 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br) ou consultado no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br>. O presente documento digital não será considerado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - art. 1º, 2º.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169681305215201099149-1
Data: 13/05/2021 12:54:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM03493-2Z0D:



[Handwritten signatures]



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tulser

TJPB



A AVM Faculdade Integrada, com base na legislação em vigor e nos seus respectivos Estatutos e Regimentos, certifica que

LUIZ CIRINO DA SILVA NETO

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, com 420 horas, em

DIREITO ADMINISTRATIVO

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2014

Luiz Cirino da Silva Neto

ALUNO

[Signature]

AVM
Fernando Arduini Ayres
Diretor

HISTÓRICO ESCOLAR

AVM Faculdade Integrada

LUIZ CIRINO DA SILVA NETO

Carga Horária: 420 horas

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*

DIREITO ADMINISTRATIVO

Período de Realização (W10627): 26 de janeiro de 2012 a 7 de maio de 2014

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DIREITO ADMINISTRATIVO I	40	Ótimo	JULIANA SEBUSIANI RESENDE - ESPECIALISTA
DIREITO ADMINISTRATIVO II	40	Excelente	LUCIANO MARCOS PIRES - ESPECIALISTA
DIREITO ADMINISTRATIVO III	40	Ótimo	JULIANA SEBUSIANI RESENDE - ESPECIALISTA
INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE	40	Excelente	JULIANA SEBUSIANI RESENDE - ESPECIALISTA
INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO	20	Excelente	JULIANA SEBUSIANI RESENDE - ESPECIALISTA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	40	Excelente	LUCIANO MARCOS PIRES - ESPECIALISTA
METODOLOGIA DA PESQUISA E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	40	Excelente	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE
PROBLEMAS ATUAIS DE TEORIA GERAL DO ESTADO	40	Ótimo	MANOEL MAIA JOVITA - ESPECIALISTA
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	40	Bom	LUCIANO MARCOS PIRES - ESPECIALISTA
TEORIA GERAL DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS	20	Ótimo	VITOR FERNANDES GONÇALVES - DOUTOR
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60	Excelente	GUSTAVO PAMPLONA SILVA - MESTRE

Título do TCC: VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEGISLAÇÃO E DA JURISPRIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O presente certificado de Pós-Graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

A AVM Faculdade Integrada é credenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial nº 1.663 de 05/10/2006, DOU de 06/10/2006 e Portaria SESu nº 727 de 31/03/2011.

Registrado sob nº 7495 - 144027 / WPÓS -14.

CARTÓRIO

Autenticação Digital

Data: 13/05/2021 12:54:31

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALM03494-U06U;

Autenticado em: <https://selo.digital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/169681305215201099149-2>

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.nol.br

<https://azevedobastos.nol.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti

Tribunal

TJPB

QR Code

SILVA & VIEIRA LTDA

CNPJ: 30.115.777/0001-62 NIRE: 22200479545 /JUCEPI Data: 05/04/2018

Termo de Abertura

Diário : 003 Folha : 001

T E R M O D E A B E R T U R A



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 10 (DEZ) FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 (UM) À 10 (DEZ) EM UMA VIA, TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 3 (TRÊS), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA SILVA & VIEIRA LTDA, ESTABELECIDADA À AV: UNIVERSITARIA, 750, EDIF DIAMOND CENTER ANDAR 5 SALA 518, FATIMA, TERESINA/PI, CEP 64049494, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, SOB O NIRE Nº 22200479545, DATA DO ARQUIVAMENTO: 05/04/2018 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.115.777/0001-62.

TERESINA, 01 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CIRINO DA SILVA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 956.070.803-15
RG nº 2.090.407 SSP-PI

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR

CPF: 995.322.637-72
CRC: 072833/O-1 RJ

SILVA & VIEIRA LTDA (01329)

CNPJ : 30.115.777/0001-62

NIRE: 22200479545 / JUCEPI Data: 05/04/2018

Diário Geral de 01/01/2020 a 31/12/2020

Diário: 3

Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 09/01/2020 *****				
3059	35	110385	Contsimples - Serviços contábeis.	99,00
***** 10/01/2020 *****				
35	2233	25	vr serviços prestados n/mes conf n.f.s. - 25□	750,00
35	2233	26	vr serviços prestados n/mes conf n.f.s. - 26□	750,00
35	2233	27	vr serviços prestados n/mes conf n.f.s. - 27□	11.016,00
***** 14/01/2020 *****				
2891	35	110371	CARTORIO DO 2 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE TERESINA - PI - Sei	7,70
***** 15/01/2020 *****				
3059	35	110386	Contsimples - Serviços contábeis.	92,35
2891	35	110372	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00
***** 23/01/2020 *****				
	2233	28	vr serviços prestados n/mes conf n.f.s. - 28□	500,00
***** 31/01/2020 *****				
2275	1400		vr Simples Nacional devido no mes - □	1.435,44
***** 07/02/2020 *****				
3234	35	110398	Taxa Balanço 2019 - JUCEPI.	135,70
***** 15/02/2020 *****				
3059	35	110392	Contsimples - Serviços contábeis.	191,35
2891	35	110373	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00
***** 15/03/2020 *****				
2891	35	110374	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00
***** 15/04/2020 *****				
2891	35	110375	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00
*v ***** 15/05/2020 *****				
2891	35	110376	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00
***** 12/06/2020 *****				
3059	35	110390	Contsimples - Serviços contábeis. Referente aos meses de março, abril e maio/2020.	326,48
***** 15/06/2020 *****				
3059	35	110391	Contsimples - Serviços contábeis.	92,35
2891	35	110377	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00
***** 29/06/2020 *****				
1400	35	110393	Parcelamento do SIMPLES (referência 01/2020). Parcela 01/08.	307,30
***** 15/07/2020 *****				
3059	35	110389	Contsimples - Serviços contábeis.	92,35
2891	35	110378	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00
***** 15/08/2020 *****				
2891	35	110379	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00

Total de Débitos a Transportar:

17.076,02

Total de Créditos a Transportar:

17.076,02

Handwritten signature and stamp in blue ink, including the number '40/84' at the bottom right.

SILVA & VIEIRA LTDA (01329)
 CNPJ : 30.115.777/0001-62 NIRE: 22200479545 / JUCEPI Data: 05/04/2018
 Diário Geral de 01/01/2020 a 31/12/2020



Diário: 370 Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor	
				Total de Débitos Transportados	17.076,02
				Total de Créditos Transportados	17.076,02
*****	15/08/2020	*****			
*****	17/08/2020	*****			
3059	35	110397	Contsimples - Serviços contábeis.	92,35	
*****	31/08/2020	*****			
1400	35	110395	Parcelamento do SIMPLES (referência 01/2020). Parcela 03/08.	310,96	
1400	35	110394	Parcelamento do SIMPLES (referência 01/2020). Parcela 02/08.	310,96	
*****	15/09/2020	*****			
3059	35	110387	Contsimples - Serviços contábeis.	92,35	
2891	35	110380	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00	
*****	30/09/2020	*****			
	35	110396	Parcelamento do SIMPLES (referência 01/2020). Parcela 04/08.	311,45	
*****	15/10/2020	*****			
2891	35	110381	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00	
*****	15/11/2020	*****			
2891	35	110382	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00	
*****	15/12/2020	*****			
2891	35	110383	E3C - Serviço de endereço fiscal.	160,00	
*****	31/12/2020	*****			
2233	3570		vr transf. p/apuração do resultado do exercício	13.016,00	
3570	3234		vr transf. p/apuração do resultado do exercício	135,70	
3570	3059		vr transf. p/apuração do resultado do exercício	1.078,58	
3570	2891		vr transf. p/apuração do resultado do exercício	1.927,70	
3570	2275		vr transf. p/apuração do resultado do exercício	1.435,44	
3570	2086		vr transf. p/apuração do resultado do exercício	8.438,58	
				Total de Débitos:	44.866,09
				Total de Créditos:	44.866,09

[Handwritten signatures and initials]
 H2/2020



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O (7)			
CIRCULANTE (14)			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (21)			
CAIXA GERAL (28)			
CAIXA (35)	1-1-01-01-01	3.121,87D	11.755,22D
=CAIXA GERAL		*****3.121,87D	*****11.755,22D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (49)			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (70)	1-1-01-02-03	179,54D	179,54D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****179,54D	*****179,54D
=CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		*****3.301,41D	*****11.934,76D
=Total - CIRCULANTE		*****3.301,41D	*****11.934,76D
NÃO CIRCULANTE (700)			
IMOBILIZADO (889)			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS (896)			
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (938)	1-2-03-01-06	6.222,85D	6.222,85D
=IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		*****6.222,85D	*****6.222,85D
=IMOBILIZADO		*****6.222,85D	*****6.222,85D
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****6.222,85D	*****6.222,85D
=Total - A T I V O		*****9.524,26D	*****18.157,61D

Teresina, 31 de dezembro de 2020.

 LUIZ CIRINO DA SILVA NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 95607080315

 MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 995.322.637-72
 CRC: 072833

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (1211)			
CIRCULANTE (1218)			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (1386)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER (1393)			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (1400)	2-1-02-01-01	139,51C	334,28C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		*****139,51C	*****334,28C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****139,51C	*****334,28C
=Total - CIRCULANTE		*****139,51C	*****334,28C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1953)			
CAPITAL SOCIAL (1960)			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (1967)			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (1974)	2-3-01-01-01	10.000,00C	10.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		*****10.000,00C	*****10.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****10.000,00C	*****10.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (2072)			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (2079)			
LUCROS ACUMULADOS (2086)	2-3-03-01-01	0,00C	8.438,58C
(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS (2093)	2-3-03-01-02	615,25D	615,25D
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****615,25D	*****7.823,33C
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****615,25D	*****7.823,33C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****9.384,75C	*****17.823,33C
=Total - PASSIVO		*****9.524,26C	*****18.157,61C

Teresina, 31 de dezembro de 2020.

 LUIZ CIRINO DA SILVA NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 95607080315

 MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 995.322.637-72
 CRC: 072833

CONTINUA

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
CONTAS DE RESULTADO POSITIVO	3	2205	11.580,56C	15.007,77C
RECEITAS	3-1	2212	11.580,56C	15.007,77C
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3-1-01	2219	13.016,00C	15.426,30C
SERVIÇOS PRESTADOS	3-1-01-02	2226	13.016,00C	15.426,30C
SERVIÇOS PRESTADOS	3-1-01-02-01	2233	13.016,00C	15.426,30C
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	3-1-02	2240	1.435,44D	418,53D
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVIÇOS	3-1-02-02	2261	1.435,44D	418,53D
(-) SIMPLES NACIONAL	3-1-02-02-02	2275	1.435,44D	418,53D
CONTAS DE RESULTADO NEGATIVO	4	2534	3.141,98D	15.623,02D
CUSTOS	4-1	2541	0,00D	137,00D
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4-1-01	2548	0,00D	137,00D
GASTOS GERAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS	4-1-01-02	2660	0,00D	100,00D
ALUGUÉIS PASSIVOS	4-1-01-02-01	2667	0,00D	100,00D
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	4-1-01-03	2291	0,00D	37,00D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	4-1-01-03-05	2326	0,00D	37,00D
DESPESAS OPERACIONAIS	4-2	2786	3.141,98D	15.486,02D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4-2-01	2793	3.006,28D	14.000,62D
DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	4-2-01-02	2926	3.006,28D	14.000,62D
ALUGUÉIS PASSIVOS	4-2-01-02-01	2933	0,00D	79,80D
DESPESAS COM VIAGENS	4-2-01-02-03	2947	0,00D	516,02D
COMUNICAÇÕES	4-2-01-02-11	3003	0,00D	1.286,25D
DESPESAS POSTAIS	4-2-01-02-13	3017	0,00D	35,00D
HONORÁRIOS TÉCNICOS	4-2-01-02-19	3059	1.078,58D	748,20D
DESPESAS DIVERSAS	4-2-01-02-21	3073	0,00D	565,83D
DESPESAS COM CURSOS E/OU SEMINÁRIOS	4-2-01-02-22	3374	0,00D	357,23D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4-2-01-02-27	3444	0,00D	290,00D
DESPESAS COM TRANSPORTE	4-2-01-02-32	2494	0,00D	664,12D

Teresina, 31 de dezembro de 2020.

LUIZ CIRINO DA SILVA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 95607080315

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: 072833-O RJ
CPF: 995.322.637-72

CONTINUA

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
SOFTWARES	4-2-01-02-34	2711	0,00D	1.386,01D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	4-2-01-02-35	3731	0,00D	136,75D
ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS	4-2-01-02-41	3948	0,00D	718,48D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	4-2-01-02-46	2891	1.927,70D	7.216,93D
DESPESAS FINANCEIRAS	4-2-02	3080	0,00D	151,30D
DESPESAS BANCÁRIAS	4-2-02-01	3087	0,00D	151,30D
DESPESAS BANCÁRIAS	4-2-02-01-01	3094	0,00D	151,30D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4-2-03	3185	135,70D	1.334,10D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4-2-03-01	3192	135,70D	1.334,10D
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	4-2-03-01-06	3234	135,70D	1.334,10D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			8.438,58C	615,25D
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			8.438,58C	615,25D

Teresina, 31 de dezembro de 2020.

LUIZ CIRINO DA SILVA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 95607080315

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: 072833-O RJ
CPF: 995.322.637-72

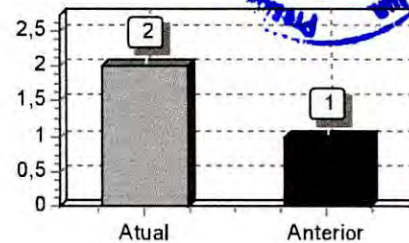
CONTINUA



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	334,28	
<hr/>		
Ativo	18.157,61	= 0,02

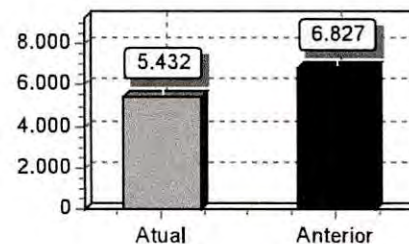
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	18.157,61	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	334,28	= 54,32

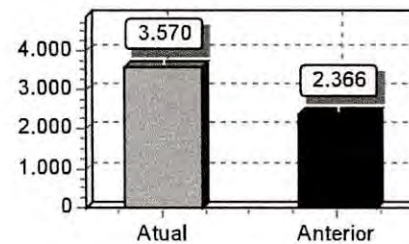
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 5432 % apital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	11.934,76	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	334,28	= 35,70

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$35.70 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Teresina, 31 de dezembro de 2020.

 LUIZ CIRINO DA SILVA NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 95607080315

 MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC: 072833-O RJ
 CPF: 995.322.637-72

SILVA & VIEIRA LTDA

CNPJ: 30.115.777/0001-62 NIRE: 22200479545 / JUCEPI Data: 05/04/2018

Endereço: AV: UNIVERSITARIA, 750, FATIMA, Teresina, PI

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

CONTSIMPLES CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA

Diário: 3

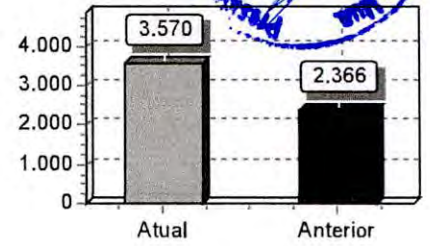
Folha: 276



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	11.934,76	
<hr/>		
Passivo Circulante	334,28	= 35,70

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$35,70 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Teresina, 31 de dezembro de 2020.

LUIZ CIRINO DA SILVA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 95607080315

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: 072833-O RJ
CPF: 995.322.637-72

CONTINUA



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 10 (DEZ) FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 (UM) À 10 (DEZ) EM UMA VIA, TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIU COMO LIVRO DIÁRIO Nº 3 (TRÊS), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA SILVA & VIEIRA LTDA, ESTABELECIDÀ À AV: UNIVERSITARIA, 750, EDIF DIAMOND CENTER ANDAR 5 SALA 518, FATIMA, TERESINA/PI, CEP 64049494, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, SOB O NIRE Nº 22200479545, DATA DO ARQUIVAMENTO: 05/04/2018 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.115.777/0001-62.

TERESINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.

LUIZ CIRINO DA SILVA NETO

SÓCIO

CPF: 956.070.803-15

RG nº 2.090.407 SSP-PI

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 995.322.637-72

CRC: 072833/O-1 RJ

A handwritten signature in blue ink, consisting of a single loop.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a single loop.

A handwritten signature in blue ink with the date '48/84' written below it.



TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/RJ, sob o nº 072833/O, inscrito no CPF nº 99532263772, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
99532263772	072833/O	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2021 11:47:00 SOB N° 20210262559.
PROTOCOLO: 210262559 DE 15/04/2021. NIRE: 22200479545.
SILVA & VIEIRA LTDA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12102709740 em 22/04/2021, protocolo 210262559. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SILVA & VIEIRA LTDA
Número de Registro:	22200479545
CNPJ:	30115777000162
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
99532263772	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	RJ072833/O



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2021 11:47:05 SOB N° 20210262559.
PROTOCOLO: 210262559 DE 15/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102709740. NIRE: 22200479545.
SILVA & VIEIRA LTDA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/04/2021

(Handwritten signatures and initials)
50/84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200479545	CNPJ 30.115.777/0001-62
NOME EMPRESARIAL SILVA & VIEIRA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.6E.06.17.C2.F9.1A.B3.66.6A.90.22.FC.85.C4.B5.AB.F5.C1.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	99532263772	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA:99532263772	555635232912197180 0	01/02/2021 a 01/02/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13836738000135	CONTSIMPLES CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA:13836738000135	555635232912197981 2	01/02/2021 a 01/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.6E.06.17.C2.F9.1A.B3.66.6A.90.22.F
C.85.C4.B5.AB.F5.C1.4B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/05/2021 às 08:03:29
BB.55.DA.84.6C.E7.10.FE
D4.9D.F0.58.A2.8A.C4.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: RJ-072833/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 995.322.637-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 09/07/2021 as 12:32:55.

Válido até: 07/10/2021.

Código de Controle: 743782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2226152

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SILVA & VIEIRA LTDA

CNPJ: 30115777000162, REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Cirino da Silva Neto

ENDEREÇO: Avenida Universitária, 750.

BAIRRO: Fátima, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Junho de 2021 às 09 h 06 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2226152. Código verificador: E3D5F.71880.EAE57.DDD01

53/84



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SILVA & VIEIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PIC2101249302
NIRE 22200479545 CNPJ 30.115.777/0001-62	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Universitária, Nº 750, EDIF DIAMOND CENTER;ANDAR 5;SALA 518;; Fátima - Teresina/PI - CEP 64049-494	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20190352396	28/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190352396	28/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190163593	24/05/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190163593	24/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190109610	22/03/2019	BALANCO
223	20180412493	11/10/2018	BALANCO
090	20180094726	05/04/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200479545	05/04/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 08:11:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código THVSTR1A.



PIC2101249302

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and date: 54/8/21



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILVA & VIEIRA LTDA		Protocolo: PIC2101249273			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200479545	CNPJ 30.115.777/0001-62	Data de Ato Constitutivo 05/04/2018	Início de Atividade 01/01/2018		
Endereço Completo Avenida Universitária, Nº 750, EDIF DIAMOND CENTER;ANDAR 5;SALA 518,, Fátima - Teresina/PI - CEP 64049-494					
Objeto Social Objeto da sociedade é a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em licitações e contratos administrativos, gestão de convênios e termos congêneres, apoio administrativo e preparação e organização de documentos nas áreas de licitações e contratos e gestão de convênios e termos congêneres, capacitação e qualificação profissional e promoção e organização de eventos de capacitação e qualificação profissional.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TAIANE SOARES VIEIRA	000.836.943-74	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ CIRINO DA SILVA NETO	956.070.803-15	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TAIANE SOARES VIEIRA	000.836.943-74				
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ CIRINO DA SILVA NETO	956.070.803-15				
Último Arquivamento			Situação		
data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
28/08/2019	20190352396	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 08:11:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 9PL7QSLC.



PIC2101249273

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)
55/84

Data da consulta: 19/04/2021 12:09:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.115.777/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SILVA & VIEIRA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

(Handwritten signatures and initials)
56/84



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.115.777/0001-62 DUNS®: 91*****55
Razão Social: SILVA & VIEIRA LTDA
Nome Fantasia: CONTRACTUSS SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2021
FGTS	Validade:	22/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/08/2021
Receita Municipal	Validade:	06/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/07/2021 07:53

CPF: 956.070.803-15 Nome: LUIZ CIRINO DA SILVA NETO

Ass: _____

57/84



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2021 07:52:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVA & VIEIRA LTDA**
CNPJ: **30.115.777/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

58/84



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A collection of handwritten marks in blue ink, including several signatures and initials. One signature is at the top right, another is below it, and a third is further down. At the bottom right, there are initials and the date "59/94".



**GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

**ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB
Subestabelecimento**

Válido até 8/10/2021 Renovação a partir do dia 8/9/2021

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 67662	Protocolo Nº 00.000.0.003015/19
Natureza da Ocupação Primária	D-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Observações	Obs: 01- Deverá dotar os elevadores de sinalização e orientação e salvamento de acordo com a IT 20/2019; 02- Dotar o Sistema de Alarme de incêndio da referida sinalização de equipamentos, ainda de acordo com a IT 20/2019.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	30.115.777/0001-62
Razão Social	SILVA & VIEIRA LTDA
Endereço	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 750 /Leste FATIMA - TERESINA - PI
Proprietário/Responsável	JOVONE GOMES MEDEIROS TAVARES
Área total/Área Aprovada	31.894,00(m2)
Vistoriador	MARCOS PAULO DE ARÊA LIRA - 1º TEN BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 08 de Outubro de 2020

Código de Autenticação: AA.F92B.BC18.8A9D.D08D

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

60/84



**GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 8/10/2021 ::::::::::: Renovação a partir do dia 8/9/2021

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 67662	Protocolo Nº 00.000.0.003015/19
Natureza da Ocupação Primária	C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio
Observações	Obs: 01- Deverá dotar os elevadores de sinalização e orientação e salvamento de acordo com a IT 20/2019; 02- Dotar o Sistema de Alarme de incêndio da referida sinalização de equipamentos, ainda de acordo com a IT 20/2019.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	29.533.529/0001-52
Razão Social	EDIFÍCIO DIAMOND CENTER
Endereço	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 750 /Leste FATIMA - TERESINA - PI
Proprietário/Responsável	JOVONE GOMES MEDEIROS TAVARES
Área total/Área Aprovada	31.894,00(m2)
Vistoriador	MARCOS PAULO DE ARÊA LIRA - 1º TEN BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 08 de Outubro de 2020

Código de Autenticação: AA.F92B.BC18.8A9D.D08D

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE "BAIXO RISCO A"

Declaramos para os devidos fins, em especial junto aos órgãos licenciadores do Município de Teresina, com base no art. 2º, inciso I, e no Anexo I, ambos da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, e com base no art. 1º, § 6º, e no art. 3º, inciso I, da Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que consta(m) no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC da empresa SILVA & VIEIRA LTDA, CNPJ - 30.115.777/0001-62, Inscrição Municipal Nº 6012582, estabelecida à AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 750, Bairro FATIMA, o(s) CNAE(s) de nº(s):

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	702040005	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
2	821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	821130001	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4	823000101	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
5	859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

os quais são classificados como atividades de "BAIXO RISCO A", conforme o Anexo I da citada Resolução CGSIM Nº 51/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, desde que atendidos os demais requisitos previstos nas legislações vigentes.

Declaramos, ainda, que a fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do art. 3º da citada Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Teresina, 06 de Janeiro de 2021

Empresa dispensada de alvará
de funcionamento com base
na Lei 13.874/19 e Resolução
CGSIM 51/19.

Código de Autenticidade

ba27501a17b6302f752774ea368e68624c



Memorial fotográfico

Sede



Luiz Cirino da Silva Neto

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

63/84

Memorial fotográfico

Sede



Luiz Cirino da Silva Neto

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

64/84

Memorial fotográfico

Sede



Luiz Cirino da Silva Neto

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

65/2014

Memorial fotográfico

Sede



Luiz Cirino da Silva Neto

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date 06/04.

Memorial fotográfico

Sede



Luiz Cirino da Silva Neto

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

67/34

Memorial fotográfico

Sede



Luiz Cirino da Silva Neto

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
69/84

Memorial fotográfico

Sede



Luiz Cirino da Silva Neto

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

6/9/84

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Teresina, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

7/12/21

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Teresina, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Cirino Da Silva Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6AB-E18D-8A46-2A4D.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Cirino Da Silva Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6AB-E18D-8A46-2A4D.

7/9/21

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Teresina, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

22/04

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Teresina, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

73/84

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Teresina, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA



DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Luiz Cirino da Silva Neto
Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA

Teresina, 12 de julho de 2021



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara que os profissionais integrantes da equipe técnica a serem disponibilizados para a execução do contrato decorrente deste certame possuirão vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico, detentor dos atestados de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, podendo ser substituído em casos de força maior e, mediante prévia concordância do contratante, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações.

1. Responsável técnico
Luiz Cirino da Silva Neto
Administrador
CRA-PI 3185

Luiz Cirino da Silva Neto
Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

75/84

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA

Teresina, 12 de julho de 2021



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

76/84

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Teresina, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declara ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

77/84

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Teresina, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da lei, que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto

Sócio Administrador

CPF 956.070.803-15

CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.

Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.

Telefone: (86) 3142-0910

E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Cirino Da Silva Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6AB-E18D-8A46-2A4D.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Cirino Da Silva Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6AB-E18D-8A46-2A4D.

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Teresina, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA



DECLARAÇÃO DO LICITANTE

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da lei, que recebeu os documentos referentes à licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Luiz Cirino da Silva Neto
Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA

Teresina, 12 de julho de 2021



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Teresina, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da lei, que os integrantes do seu quadro societário não possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado) com o órgão licitante ou com suas unidades jurisdicionadas.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

[Handwritten mark]

8/1/21

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA

Teresina, 12 de julho de 2021



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da lei, que se encontra estabelecida e em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

82/54

Declarações

Tomada de Preços 01/2021

Prefeitura Municipal Presidente Dutra/MA

Teresina, 12 de julho de 2021



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750. Bairro Fátima. Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara sob as penas da lei, que concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇO 01/2021** promovido pela **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida a proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da proposta está autorizado e habilitado a prestar à Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto

Sócio Administrador

CPF 956.070.803-15

CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.

Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.

Telefone: (86) 3142-0910

E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Cirino Da Silva Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6AB-E18D-8A46-2A4D.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Cirino Da Silva Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E6AB-E18D-8A46-2A4D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E6AB-E18D-8A46-2A4D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6AB-E18D-8A46-2A4D



Hash do Documento

6041E68D8ABBDC0E5B93B324EFC6BB34C73D0347E033359A267C11C3EE9EE37A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2021 é(são) :

- Luiz Cirino Da Silva Neto (Signatário) - 956.070.803-15 em
09/07/2021 14:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



94/84



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
TOMADA DE PREÇOS 001/2021
DATA: 12/07/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS
SILVA E VIEIRA LTDA
30.115.777/0001-62
AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 750. BAIRRO FÁTIMA.
TERESINA/PI. CEP 64.049-494
86 9 9925 3568
LUIZ.NETO@CONTRACTUSS.COM.BR
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
ATA DA SESSÃO



REF.:Tomada de Preços nº 01/2021

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município de Presidente Dutra - MA

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, em sessão pública, os membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL** composta JOEDSON DE SOUSA SILVA - Presidente da CPL e por FELLIPE RODRIGUES DA SILVA MELO E MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA – membros da CPL, instituída pelo Decreto nº 231/2021, para proceder aos trabalhos relativos à realização do certame epígrafado. Manifestaram interesse em participar do certame, retirando o edital as seguintes empresas: **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, CNPJ : 11.540.532/0001-38, sendo representada pelo seu proprietário MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA, **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, CNPJ: 19.209.340/0001-55, sendo representado pelo seu proprietário JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO e a empresa **SILVA E VIEIRA LTDA**, CNPJ: 30.115.777/0001-62, (SEM REPRESENTANTE LEGAL), No dia, hora e local, indicados no preâmbulo do edital, todas compareceram para a abertura do certame. Após as formalidades de praxe o Presidente deu início recebendo o credenciamento das licitantes presentes, que foram submetidos à análise sendo verificado que a licitante, sendo todas declaradas credenciadas.

Passando-se então à segunda fase recebeu os envelopes de nº 01 e nº 02 contendo respectivamente, os documentos de habilitação e propostas de preços. Foi aberto o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação, que foram analisados pela Comissão e licitantes presentes, sendo verificada a conformidade, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, que após análise, foram feitas as seguintes alegações:

M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME

1º Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, o contador possui o CRC no estado do Rio de Janeiro e a Empresa é do estado do PIAUI, então ele não tem autorização do conselho regional do PIAUI, de acordo com a resolução 1554/2018.

2º Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, declaração de funcionamento com fotos genéricas, sem provas de que neste local funciona a empresa realmente, fotos não tem nem uma referencia comercial de funcionamento da empresa.

3º sobre a empresa **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, atestado de capacidade técnica, exigido no item 7 inc. 4 - alinea A

4º a declaração de concordância com os requisitos do edital, VII – DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Concordância com os Termos do Edital nos termos do Anexo V e apresentado no envelope 01 (Habilitação);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA:

1º Sobre a empresa **MH SANTIAGO DE SOUSA - ME**, não apresentou as duas certidões municipais, sendo que a certidão apresentada foi apenas de débito, faltando a certidão municipal de dívida ativa.

2º não apresentou a nota explicativa do balanço que é exigida no edital no item 7.B.2

Recebidas as alegações, sendo desta forma, suspendida a sessão para abrir diligências a fim de verificar as alegações, sendo o resultado informado através de email e automaticamente será aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, resultando que os envelopes de numero 2 ficarão em poder da CPL (Comissão Permanente de Licitação), nada mais havendo a tratar segue ata assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

CPL

PRESIDENTE DA CPL	ASSINATURA
JOEDSON DE SOUSA SILVA	

MEMBRO	ASSINATURA
FELLIPE RODRIGUES DA SILVA MELO	

MEMBRO	ASSINATURA
MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA	

LICITANTES:

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME	

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME	

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
SILVA E VIEIRA LTDA	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANALISE DAS ALEGAÇÕES

REF.: Tomada de Preços nº 01/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município de Presidente Dutra – MA.

Diante do quanto constatado, a CPL reunida para deliberar sobre as alegações em questão, decidiu julgar **INABILITADA** ao certame a empresa **SILVA E VIEIRA LTDA, CNPJ: 30.115.777/0001-62**, por descumprimento das exigências contidas nas alíneas *b*” do item III – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Declaração de Habilitação Profissional – DHP, em desrespeito a Resolução do CFC nº 1554/2018, no art. 4º, art. 5º e artigo 11 e ainda foi constatado a falta de identificação da empresa na Declaração de Localização e Funcionamento, por ter apresentado fotos genéricas que não possuem relação direta com a empresa.

Decidiu ainda **INABILITAR** a empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, CNPJ: 19.209.340/0001-55, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica em conformidade ao exigido no item IV – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Não restam dúvidas de que, a Lei nº 8.666/93 permite a exigência de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A empresa também não apresentou da forma exigida no edital a Declaração de Concordância com os Termos do Edital nos termos do Anexo V.

Em relação aos questionamentos sobre a empresa **MH SANTIAGO DE SOUSA – ME**, foi alegado que a mesma não apresentou a Certidão Municipal de Dívida Ativa emitida pelo município de São Luís, que é o domicílio da licitante, foi constatado através de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



pesquisa no site da prefeitura de São Luís a existência da Instrução Normativa nº 004/2015-GS que institui a Certidão de Regularidade Unificada, portanto o item reclamado não será levado em consideração. Foi citado ainda que, a mesma não apresentou Nota Explicativa junto ao Balanço, sendo verificado na legislação vigente que a Nota Explicativa é uma ferramenta para dirimir dúvidas sobre transições e patrimônio, práticas contábeis não explícitas e esclarecimento sobre resultado e desempenho, portanto não necessário no caso em questão.

Por fim, consideramos **HABILITADA** apenas a empresa **MH SANTIAGO DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ n. 11.540.532/0001-38, que deverá prosseguir apta para avaliação da proposta de preços.

Fica aberto aos licitantes inabilitados que desejarem apresentar recurso contra a decisão proferida por esta CPL, pelo que está previsto na Lei, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n. 8666/93.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos abaixo qualificados

Presidente Dutra-(MA), 13 de julho de 2021.

PRESIDENTE DA CPL	ASSINATURA
JOEDSON DE SOUSA SILVA	
MEMBRO	ASSINATURA
FELLIPE RODRIGUES DA SILVA MELO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



MEMBRO	ASSINATURA
MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA	<i>Mateus Sousa Pereira da Silva</i>

SUMÁRIO

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES: Páginas.....	1/2
DECRETOS: Páginas.....	2/3

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

REF.: Tomada de Preços nº 01/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município de Presidente Dutra - MA.

Diante do quanto constatado, a CPL reunida para deliberar sobre as alegações em questão, decidiu julgar **INABILITADA** ao certame a empresa **SILVA E VIEIRA LTDA**, CNPJ: 30.115.777/0001-62, por descumprimento das exigências contidas nas alíneas *b" do item III – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Declaração de Habilitação Profissional – DHP*, em desrespeito a Resolução do CFC nº 1554/2018, no art. 4º, art. 5º e artigo 11 e ainda foi constatado a falta de identificação da empresa na Declaração de Localização e Funcionamento, por ter apresentado fotos genéricas que não possuem relação direta com a empresa.

Decidiu ainda **INABILITAR** a empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, CNPJ: 19.209.340/0001-55, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica em conformidade ao exigido no item *IV – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*. Não restam dúvidas de que, a Lei nº 8.666/93 permite a exigência de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A empresa também não apresentou da forma exigida no edital a *Declaração de Concordância com os Termos do Edital nos termos do Anexo V*.

Em relação aos questionamentos sobre a empresa **MH SANTIAGO DE SOUSA – ME**, foi alegado que a mesma não apresentou a Certidão Municipal de Dívida Ativa emitida pelo município de São Luís, que é o domicílio da licitante, foi constatado através de pesquisa no site da prefeitura de São Luís a existência da *Instrução Normativa nº 004/2015-GS que institui a Certidão de Regularidade Unificada*, portanto o item reclamado não será levado em consideração. Foi citado ainda que, a mesma não apresentou Nota Explicativa junto ao Balanço, sendo verificado na legislação vigente que a Nota Explicativa é uma ferramenta para dirimir dúvidas sobre transições e patrimônio, práticas contábeis não explícitas e esclarecimento sobre resultado e desempenho, portanto não necessário no caso em questão.

Por fim, consideramos **HABILITADA** apenas a empresa **MH SANTIAGO DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ n. 11.540.532/0001-38, que deverá prosseguir apta para avaliação da proposta de preços.

Fica aberto aos licitantes inabilitados que desejarem apresentar recurso contra a decisão proferida por esta CPL, pelo que está previsto na Lei, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n. 8666/93.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos abaixo qualificados

Presidente Dutra-(MA), 13 de julho de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0089, QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021 [PÁG. 2 / 3]

PRESIDENTE DA CPL	ASSINATURA
JOEDSON DE SOUSA SILVA	
MEMBRO	ASSINATURA
FELIPE RODRIGUES DA SILVA MELO	
MEMBRO	ASSINATURA
MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA	

DECRETO

DECRETO Nº. 247, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **CAROLINE BARBOSA BRITO**, da Direção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS de 4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 248, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **ALDEANE GRANJEIRO LIMA**, no cargo de ASSISTENTE na ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

SUMÁRIO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO:

Página.....1/1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O Município de Presidente Dutra – Estado do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, vem através deste informar a quem possa interessar que após decorrido o prazo legal do art. 109 inc. I da Lei Federal 8.666/93, será realizada a continuação do processo para análise dos envelopes de Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cujo o objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 21 de julho de 2021, às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito a Avenida Aldir Leda, s/nº, Centro Administrativo Ciro Evangelista, bairro Tarumã – Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 20 de julho de 2021.

Joedson de Sousa Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL



- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

PROPOSTA DE PREÇOS



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL



- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

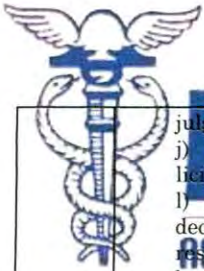
REALIZAÇÃO: 12/07/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

PROPOSTA DE PREÇOS

Viemos através deste fornecer proposta de preços, prazo de entrega e condições de pagamento dos serviços abaixo especificados:

em	Descrição	Qtd	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	<p>Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos</p> <p>A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana.</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;• Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;• Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais:<ul style="list-style-type: none">- capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;- orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;- orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais alterações;- orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:<ul style="list-style-type: none">a) receber o processo e elaborar editais de licitação;b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;h) promover quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionadas a fases de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para	MÊS	12	RS 15.000,00	RS 180.000,00



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL



<p>juízo, julgamento, decisão e conclusão final da licitação;</p> <p>j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios concluídos para a adjudicação e homologação;</p> <p>l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;</p> <p>m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações; • Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado; <p>Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;</p> <p>Manutenção e Gerenciamento do SACOP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal; • Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos; <p>Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o <i>upload</i> dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA..</p>		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contabilidade Pública ✓ Contabilidade Empresarial ✓ Prestação de Contas de Convênio ✓ Defesa junto ao TCE ✓ Defesa junto ao TCU 	
TOTAL GERAL		R\$ 180.000,00	

01. Proposta de Preços:

a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos Preço Mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e pelo Preço Global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

02. Proponente:

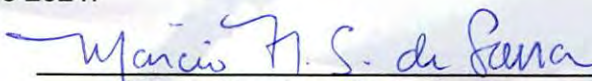
- a) Razão Social / CNPJ: M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL) /CNPJ nº 11.540.532/0001-38.
- b) Endereço Completo: Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão.
- c) Dados Bancários: Banco: BRASIL / Agência nº: 3650-1 Conta nº: 999.601-X
- d) Fone: (98) 98138-8570/98430-1991 E-mail: publicaconsultoriaadm@gmail.com / marciosousa23@hotmail.com
- e) Cidade: São Luís Estado: Maranhão CEP: 65.074.115

03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**;

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís. 12 de julho de 2021.


 Márcio Henrique S. de Sousa
 Contador - CRC/MA 9028/O-3






Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE Rúbrica
- ✓ Defesa junto ao TCU



AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

REALIZAÇÃO: 12/07/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S): Marcio Henrique Santiago de Sousa;

CARGO(S): Proprietário;

NACIONALIDADE(S): Brasileira;

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Contador

RG: 46112995-7

CPF: 822.194.603.63


RESIDÊNCIA (Domicílio): Av. Mario Andreazza, Cond. Cidade de Milão, Torre Sul, Ap. 605 – Turu – São Luís – Maranhão.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

- **M H SANTIAGO DE SOUSA - PÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL**
- **CNPJ: 10.714.843/0001-03**
- **ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA - TORRE 1, SALA 305 - COHAMA – SÃO LUÍS – MARANHÃO.**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

São Luís. 12 de julho de 2021.



Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3





Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

ABERTURA: 12/07/2021 ÀS 10:00HRS

EMPRESA: M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME

CNPJ: 11.540.532/0001-38

ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA, TORRE 1, SALA 305 – MARANHÃO NOVO – SÃO LUÍS – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ATA DE CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO SETORIAL LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município de Presidente Dutra - MA

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, reuniram-se, em sessão pública, os membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL** composta **JOEDSON DE SOUSA SILVA**- Presidente da CPL e por **FELIPE RODRIGUES DA SILVA MELO** e **MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA** – membros da CPL, instituída pelo Decreto nº 231/2021, para proceder aos trabalhos relativos à realização do certame epigrafado.

A presente sessão foi suspensa no dia 12 de julho, para conceder o prazo de cinco dias úteis para recurso, após a divulgação do resultado do julgamento de habilitação. Não foram recebidos recursos dos participantes. Prossegue no certame, a empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, única habilitada.

Reaberta a sessão, verificou-se a presença da seguinte licitante: **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, CNPJ: **11.540.532/0001-38**, sendo representada pelo seu proprietário **MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA**.

Foi aberto o envelope 02 – Proposta de Preços, que lida e exibida aos presentes, e examinadas de acordo com critérios legais e do Edital, resultou na seguinte listagem:

- **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, apresentando valor global de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para o período de **12 (doze) meses**, ou seja, **R\$ 15.000,00** (quinze mil mensais). Após julgamento, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARAVENCEDORA** a empresa: **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME** por ter apresentado o menor preço para a execução dos serviços objeto deste certame, tendo seus preços dentro dos valores ofertados no mercado para o mesmo serviço e ter sido considerada classificada.

Perguntado ao representante da empresa participante para esta fase do procedimento licitatório acerca do interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, esse declara que desiste da interposição de recurso, dando andamento aos trâmites desta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, **JOEDSON DE SOUSA SILVA**, lavrei a presente ata que depois de conferida, vai assinada por todos os presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CPL

PRESIDENTE DA CPL	ASSINATURA
JOEDSON DE SOUSA SILVA	

MEMBRO	ASSINATURA
FELLIPE RODRIGUES DA SILVA MELO	

MEMBRO	ASSINATURA
MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA	

LICITANTES:

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
PROCESSO ADM. N.º 20210601.002
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 12/07/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20191021.001

Senhor Ordenador de Despesas,

Apresenta-se a Vossas Senhoria o Relatório Conclusivo da Tomada de Preços nº001/2021, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.

Aberto o certame licitatório no dia e horário em epigrafe, demonstrou interesse em participar as empresas M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME, CNPJ : 11.540.532/0001-38, sendo representada pelo seu proprietário MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME, CNPJ: 19.209.340/0001-55, sendo representado pelo seu proprietário JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO e a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, CNPJ: 30.115.777/0001-62, (SEM REPRESENTANTE LEGAL) e todas compareceram para a abertura do certame. Após as formalidades de praxe o Presidente deu início recebendo o credenciamento das licitantes presentes, que foram submetidos á análise sendo verificado que a licitante, sendo todas declaradas credenciadas, Passando-se então à segunda fase recebeu os envelopes de nº 01 e nº 02 contendo respectivamente, os documentos de habilitação e propostas de preços. Foi aberto o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação, que foram analisados pela Comissão e licitantes presentes, sendo verificada a conformidade, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, que após análise, foram feitas as seguintes alegações:

M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME

1 ° Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, o contador possui o CRC no estado do Rio de Janeiro e a Empresa é do estado do PIAUI, então ele não tem autorização do conselho regional do PIAUI, de acordo com a resolução 1554/2018.

2 ° Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, declaração de funcionamento com fotos genéricas, sem provas de que neste local funciona a empresa realmente, fotos não tem nenhuma referência comercial de funcionamento da empresa.

3° sobre a empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, atestado de capacidade técnica, exigido no item 7 inc. 4 - alínea A .

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



4º a declaração de concordância com os requisitos do edital, VII – DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Concordância com os Termos do Edital nos termos do Anexo V e apresentado no envelope 01 (Habilitação);

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA:

1º Sobre a empresa MH SANTIAGO DE SOUSA - ME, não apresentou as duas certidões municipais, sendo que a certidão apresentada foi apenas de débito, faltando a certidão municipal de dívida ativa.

2º não apresentou a nota explicativa do balanço que é exigida no edital no item 7.B.2

Recebidas as alegações, sendo desta forma, suspendida a sessão para abrir diligências a fim de verificar as alegações, sendo o resultado informado através de email e automaticamente será aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, resultando que os envelopes de numero 2 ficarão em poder da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no dia 13 de julho foi publicado o resultado da análise das alegações, Diante do quanto constatado, a CPL reunida para deliberar sobre as alegações em questão, decidiu julgar INABILITADA ao certame a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, CNPJ: 30.115.777/0001-62, por descumprimento das exigências contidas nas alíneas b” do item III – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Declaração de Habilitação Profissional – DHP, em desrespeito a Resolução do CFC nº 1554/2018, no art. 4º, art. 5º e artigo 11 e ainda foi constatado a falta de identificação da empresa na Declaração de Localização e Funcionamento, por ter apresentado fotos genéricas que não possuem relação direta com a empresa.

Decidiu ainda INABILITAR a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME, CNPJ: 19.209.340/0001-55, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica em conformidade ao exigido no item IV – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Não restam dúvidas de que, a Lei nº 8.666/93 permite a exigência de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A empresa também não apresentou da forma exigida no edital a Declaração de Concordância com os Termos do Edital nos termos do Anexo V.

Em relação aos questionamentos sobre a empresa MH SANTIAGO DE SOUSA – ME, foi alegado que a mesma não apresentou a Certidão Municipal de Dívida Ativa emitida pelo município de São Luís, que é o domicílio da licitante, foi constatado através de pesquisa no site da prefeitura de São



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Luís a existência da Instrução Normativa nº 004/2015-GS que institui a Certidão de Regularidade Unificada, portanto o item reclamado não será levado em consideração. Foi citado ainda que, a mesma não apresentou Nota Explicativa junto ao Balanço, sendo verificado na legislação vigente que a Nota Explicativa é uma ferramenta para dirimir dúvidas sobre transições e patrimônio, práticas contábeis não explícitas e esclarecimento sobre resultado e desempenho, portanto não necessário no caso em questão.

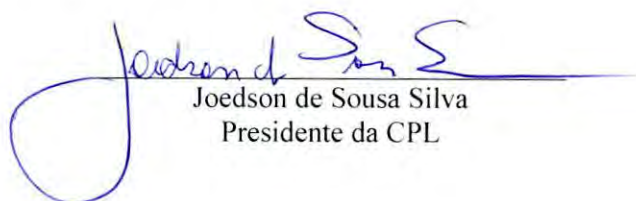
Por fim, consideramos HABILITADA apenas a empresa MH SANTIAGO DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ n. 11.540.532/0001-38, que deverá prosseguir apta para avaliação da proposta de preços.

Fica aberto aos licitantes inabilitados que desejarem apresentar recurso contra a decisão proferida por esta CPL, pelo que está previsto na Lei, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n. 8666/93. Então no dia 21 de julho de 2021 foi dada continuidade ao certame, a licitante M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME foi declarada vencedora por apresentar proposta de preços dentro das condições exigidas no edital estando os preços compatíveis com os preços de mercado conforme planilha de custos, com o valor de: **RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. O que consideramos apta a contratar com a Administração, submetemos a vossa excelência para a devida adjudicação e homologação.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

É o relatório.

Presidente Dutra - MA, 21 de julho de 2021.


Joedson de Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PARECER

Procedimento Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2021**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA. Pela legalidade e legitimidade do certame.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2021**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.

Neste sentido, formado o processo, para atender às necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o projeto básico, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Tomada de Preço no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital da Tomada de Preços, de acordo com o que dispõe o Art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Procuradoria a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 12/07/2021, às 10h00min. Aberto o certame licitatório no dia e horário em epigrafe, demonstrou interesse em participar as empresas M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME, CNPJ : 11.540.532/0001-38, sendo representada pelo seu proprietário MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME, CNPJ: 19.209.340/0001-55, sendo representado pelo seu proprietário JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO e a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, CNPJ: 30.115.777/0001-62, (SEM REPRESENTANTE LEGAL) e todas compareceram para a abertura do certame. Após as formalidades de praxe o Presidente deu início recebendo o credenciamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

das licitantes presentes, que foram submetidos à análise sendo verificado que a licitante, sendo todas declaradas credenciadas, Passando-se então à segunda fase recebeu os envelopes de nº 01 e nº 02 contendo respectivamente, os documentos de habilitação e propostas de preços. Foi aberto o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação, que foram analisados pela Comissão e licitantes presentes, sendo verificada a conformidade, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, que após análise, foram feitas as seguintes alegações:

M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME

1º Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, o contador possui o CRC no estado do Rio de Janeiro e a Empresa é do estado do PIAUI, então ele não tem autorização do conselho regional do PIAUI, de acordo com a resolução 1554/2018.

2º Sobre a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, declaração de funcionamento com fotos genéricas, sem provas de que neste local funciona a empresa realmente, fotos não tem nenhuma referência comercial de funcionamento da empresa.

3º sobre a empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, atestado de capacidade técnica, exigido no item 7 inc. 4 - alínea A .

4º a declaração de concordância com os requisitos do edital, VII – DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Concordância com os Termos do Edital nos termos do Anexo V e apresentado no envelope 01 (Habilitação);

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA:

1º Sobre a empresa MH SANTIAGO DE SOUSA - ME, não apresentou as duas certidões municipais, sendo que a certidão apresentada foi apenas de débito, faltando a certidão municipal de dívida ativa.

2º não apresentou a nota explicativa do balanço que é exigida no edital no item 7.B.2

Recebidas as alegações, sendo desta forma, suspendida a sessão para abrir diligências a fim de verificar as alegações, sendo o resultado informado através de email e automaticamente será aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, resultando que os envelopes de numero 2 ficarão em poder da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no dia 13 de julho foi publicado o resultado da análise das alegações,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Diante do quanto constatado, a CPL reunida para deliberar sobre as alegações em questão, decidiu julgar INABILITADA ao certame a empresa SILVA E VIEIRA LTDA, CNPJ: 30.115.777/0001-62, por descumprimento das exigências contidas nas alíneas b" do item III – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Declaração de Habilitação Profissional – DHP, em desrespeito a Resolução do CFC nº 1554/2018, no art. 4º, art. 5º e artigo 11 e ainda foi constatado a falta de identificação da empresa na Declaração de Localização e Funcionamento, por ter apresentado fotos genéricas que não possuem relação direta com a empresa.

Decidiu ainda INABILITAR a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME, CNPJ: 19.209.340/0001-55, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica em conformidade ao exigido no item IV – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Não restam dúvidas de que, a Lei nº 8.666/93 permite a exigência de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A empresa também não apresentou da forma exigida no edital a Declaração de Concordância com os Termos do Edital nos termos do Anexo V.

Em relação aos questionamentos sobre a empresa MH SANTIAGO DE SOUSA – ME, foi alegado que a mesma não apresentou a Certidão Municipal de Dívida Ativa emitida pelo município de São Luís, que é o domicílio da licitante, foi constatado através de pesquisa no site da prefeitura de São Luís a existência da Instrução Normativa nº 004/2015-GS que institui a Certidão de Regularidade Unificada, portanto o item reclamado não será levado em consideração. Foi citado ainda que, a mesma não apresentou Nota Explicativa junto ao Balanço, sendo verificado na legislação vigente que a Nota Explicativa é uma ferramenta para dirimir dúvidas sobre transições e patrimônio, práticas contábeis não explícitas e esclarecimento sobre resultado e desempenho, portanto não necessário no caso em questão.

Por fim, consideramos HABILITADA apenas a empresa MH SANTIAGO DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ n. 11.540.532/0001-38, que deverá prosseguir apta para avaliação da proposta de preços.

Fica aberto aos licitantes inabilitados que desejarem apresentar recurso contra a decisão proferida por esta CPL, pelo que está previsto na Lei, o prazo de 05

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08


(cinco) dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n. 8666/93. Então no dia 21 de julho de 2021 foi dada continuidade ao certame, a licitante M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME foi declarada vencedora por apresentar proposta de preços dentro das condições exigidas no edital estando os preços compatíveis com os preços de mercado conforme planilha de custos, com o valor de: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O que consideramos apta a contratar com a Administração, submetemos a vossa excelência para a devida adjudicação e homologação.

É o quanto basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade **Tomada de Preços**, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que o Presidente da CPL e demais membros, aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais dispositivos pertinentes à matéria.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

Presidente Dutra – MA, 22 de julho de 2021.


Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer n.º 309/2021

Processo de Tomada de Preços: 001/2021.

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos ao Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos ao Município de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL relata que o Município não dispõe de equipe técnica qualificada para assumir atividades dessa natureza, portanto, sendo imperioso recorrer a esse tipo de contratação destes serviços por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da Administração pública municipal.

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Constatada a dificuldade de pessoal na Estrutura Organizacional do Município com a devida qualificação para o desempenho regular de suas atividades, sendo necessário a contratação de assessoria e consultoria em licitações e contratos.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

Outrossim, foi feita a autorização e autuação do processo, assim como a Portaria n.º 072/2021 – GAP/PMPD que dispõe sobre a designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Joedson de Sousa Silva.

De outro lado, fora apresentado minuta de edital, anexos, parecer jurídico sobre minuta do edital, aviso de licitação, publicação no diário oficial do município, diário oficial do estado, jornal de grande circulação, impugnação de edital, decisão de impugnação do edital, credenciamento, documentos de habilitação, propostas, ata dos trabalhos de sessão pública realizada, parecer jurídico, e após a emissão desse parecer, o termo de adjudicação e homologação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Proferido o resultado do julgamento, o procedimento seguiu para análise da procuradoria geral que emitiu parecer conclusivo pela sua regularidade, opinando pela homologação do processo pela autoridade competente.

Publicado o resultado de julgamento, o processo seguiu para homologação pela autoridade superior, que após a publicação foi convocada a empresa vencedora para assinatura do contrato.

DO PARECER

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprе observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** a Tomada de Preço n.º 001/2021, em atendimento às necessidades do Município de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.540.532/0001-38, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 22 de julho de 2021.

IZABELA MAR DOVAL

Controladora e Ouvidora Geral do Município – CGM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021
PROCESSO ADM. N.º 20210601.002
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 12/07/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

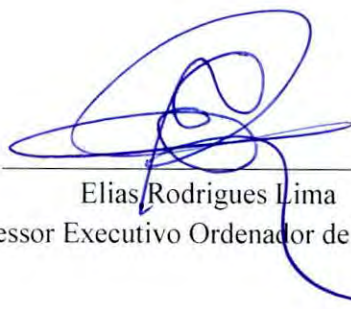
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico ao proponente abaixo registrado:

M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME
AV. DANIEL DE LATOUCHE, 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA, TORRE I, SALA 305-
COHAMA
SÃO LUÍS- MA
CEP: 65.074-115
CNPJ N.º 11.540.532/0001-32

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR
Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 180.000,00
CENTO E OITENTA MIL REAIS	

Presidente Dutra/MA, 22 de julho 2021.



Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

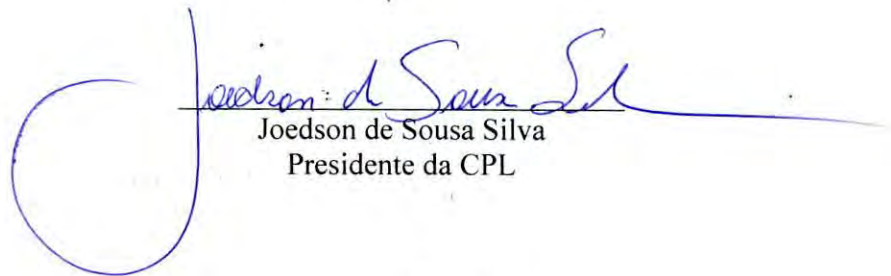


Presidente Dutra -MA, em 22 de julho de 2021.

Senhor Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
NESTA

Em atendimento ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estamos encaminhando a V.Exa., para apreciação e consequentemente homologação, os autos do processo administrativo nº 20210601.002, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, a qual a Empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA -ME, CNPJ: 11.540.532/00001-38**, foi a vencedora, conforme Termo de Adjudicação, parte integrante deste processo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais elevados votos de estima.


Joedson de Sousa Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
PROCESSO ADM. N.º 20210601.002
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 12/07/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referentes ao processo em epígrafe em favor da proponente abaixo registrado:

M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME
AV. DANIEL DE LA THOUCHE, 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA, TORRE I, SALA 305- COHAMA
SÃO LUÍS - MA
CEP: 65.074-115
CNPJ N.º 11.540.532/0001-32

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR
Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA.	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL	RS 180.000,00
CENTO E OITENTA MIL REAIS	

Presidente Dutra/MA, 23 de julho de 2021.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



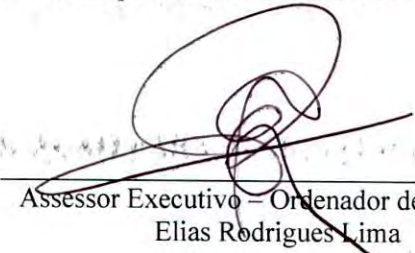
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Presidente Dutra – MA, através da Prefeitura Municipal, convoca a Empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME**, CNPJ: **11.540.532/0001-32**, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 20210601.002 oriundo da Tomada de Preços nº 01/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

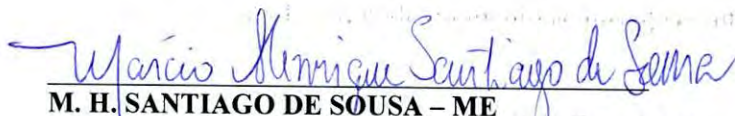
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão - MA, em 23 de julho de 2021.


Assessor Executivo – Ordenador de Despesas
Elias Rodrigues Lima

Recebido em:

23/07/2021.


M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME
CNPJ: 11.540.532/0001-32
Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO

Contrato n.º 20210726.001
Processo n.º 20210601.002
Tomada de Preços n.º 01/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA/MA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA E A EMPRESAM. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, localizada na AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, PRESIDENTE DUTRA - MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, neste ato representada pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, inscrito no CPF sob o n.º 104.271.553-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME, com sede e endereço AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA, TORRE I, SALA 305- COHAMA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.074-115, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.540.532/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Marcio Henrique Santiago de Sousa, CPF n.º 822.194.603-63 e RG N.º 461129957 GEJUSPC/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, constantes dos autos do processo administrativo n.º 20210601.002, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município, atendendo às necessidades dos agentes públicos do Município de Presidente Dutra/MA.

1.1.1. Contemplam o objeto contratado, os serviços relacionados abaixo;
A ação deverá ser realizada 03(três) dias na semana:

- Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;
- Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;
- Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais:
 - Capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;
 - Orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;
 - Orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - Orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em as suas alterações abaixo descritas:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- a) receber o processo e elaborar editais de licitação;
 - b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;
 - c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;
 - d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;
 - e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a publicação, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
 - f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;
 - g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;
 - h) promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
 - i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da do processo, relacionados a fases de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão conclusão final da licitação;
 - j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;
 - l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
 - m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publicá-los.
- Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;
 - Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado;
 - Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;

Manutenção e Gerenciamento do SACOP

- Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;
 - Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos;
 - Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o upload dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA
- 1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preço nº 01/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 3650-1, Conta Corrente 999.601-X.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestar os serviços executados, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes;
- h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10.4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar os serviços na forma ajustada;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços prestados;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- g) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- h) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.
- i) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- k) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
- l) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- m) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- q) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Projeto Básico;
- r) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- s) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;
- t) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com objeto desta avença;
- u) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;
- v) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

***Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

***Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

13.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são elas:

- a) Multa;
- b) Advertência;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

***Parágrafo Primeiro** – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

***Parágrafo Segundo** - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.*

***Parágrafo Terceiro** - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.*

***Parágrafo Quarta** – A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.3. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. "As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos, ouvindo o Prefeito Municipal.

14.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7. A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

16.1. O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. Tipo Empreitada por Preço mensal/Global.

16.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0216 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

04 - ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0003.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao crédito orçamentário.

5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, li, dali Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão executados na Sede do Município em ambientes físicos determinados pela CONTRATANTE, a qual disponibilizará sala dotada de computadores, recursos e meios necessários, onde a CONTRATADA, por intermédio de um técnico com comprovada experiência profissional na área de Licitações e Contratos, deverá comparecer ao menos 03 (três) dias semanalmente, de segunda a sexta-feira, durante 4 (quatro) horas por dia, à sede da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as seguintes certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas -CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da contracorrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Presidente Dutra/MA, 26 de julho 2021.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
CONTRATANTE
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME
CONTRATADA
Marcio Henrique Santiago de Sousa
Proprietário da empresa
CPF Nº 822.194.603-63

Testemunhas:

CPF: 563.461.823-15

CPF: 045.152.283-40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ORDEM DE SERVIÇOS

À

H. SANTIAGO DE SOUSA – ME

CNPJ: 11.540.532/0001-32

END: AVENIDA DANIEL DE LA TOCHE, 987, Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala – 305, COHAMA, São Luís – MA.

Senhor Proprietário,

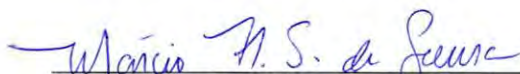
Autorizo a Empresa a iniciar a execução dos, de acordo ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2021, conforme contrato Nº 20210726.001 e proposta apresentada, cuja V. Sa., foi a Licitante vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, em 26 de julho de 2021.


Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

Recebido em:

26/07/2021.


M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME
CNPJ: 11.540.532/0001-32
Empresa

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

CONTRATO Nº 20210816.002 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA e de outro lado M R M PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.207.669/0001-84, com endereço à RUA MAGALHÕES DE ALMEIDA, 199- CENTRO, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760.000 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (QUENTINHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA- MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0007 2043 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 8.560,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: Pela Contratante: Yara Shirley Batista de Macedo Amador – Secretária Municipal de Assistência Social e Pela Contratada: Maria Rodrigues Moraes Pereira, proprietária da empresa.

Publique-se

Presidente Dutra – MA, 16 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATO Nº 20210726.001. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA e a empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME, inscrito no C.N.P.J. nº: 11.540.532/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos ao Município Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 0216 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses ASSINATURAS: CONTRATANTE: Elias Rodrigues Lima - Assessor

Executivo Ordenador de Despesas. CONTRATADO: Marcio Henrique Santiago de Sousa – Proprietário da empresa
Presidente Dutra/MA, 26 de julho 2021.
Publique-se.

LUCAS ARAÚJO DE CASTRO SANTOS
Chefe de Gabinete

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021